Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de MAIO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 100/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 023/2017

Senhor Presidente

DOCREC
207/2017

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento nº 14/2017, de autoria do vereador Ricardo Nunes, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do processo de construção do equipamento de ensino, EMEI, localizado na Estrada do Barro Branco com a Rua Nélia André, Grajaú.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/jgc
Req CFO 23-17

CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRESTRUTURA.
DIVISÃO DE OBRAS

Folha de informação nº 07

Do Processo 2017-0.043.366-7 em 30/03/2017 (a) Wilson de Carvalho Junior RF 792.232.9 Assistente Técnico Educacional I

INTERESSADO: CMSP – Comissão de Finanças e Orçamento
ASSUNTO: Requerimento nº 14/2017, que solicita informações relativas à construção do equipamento de ensino localizado na Estrada do Barro Branco com a Rua Nélia André - Grajaú.

COGED - G
Senhora Coordenadora,

Trata o presente da solicitação de informações relativas a construção de equipamento de ensino localizado na Estrada do Barro Branco com a Rua Nélia André – Grajaú.

Em atendimento ao solicitado às fls. 03 encaminhamos o presente, juntamente com a cópia do Processo Administrativo nº 2009-0.190.003-2, que trata da construção, em andamento, do equipamento educacional no setor 3008, localizado na Estrada do Barro Branco com a Rua Nélia André, no Distrito do Grajaú, como mostra a planilha abaixo.

Nome	Endereço	Subprefeitura	Distrito	Setor	DRE	PA Construção	Objeto do contrato	Lote	Empresa	Valor obra DOM 06/12/	Previsão de Entrega Obra 07/12
EMEI setor 3008	Estrada do Barro Branco(av. carlos barbosa santos) com Rua Nelia Andre	CAPELA DO SOCORRO	GRAJAU	3008	CS	2009-0.190.003-2	[illegible]	[illegible]	MASSAFERA [illegible] NOVA. CONTRATADA [illegible]	80%	dez-17

Informamos ainda que uma nova licitaçao para construção do equipamento EMEI setor 3008 foi realizada em novembro de 2016, uma vez que a construtora Massafera deixou o canteiro de obras e a construtora FBS Vila Nova assumiu a obra em 07/12/2016.

Restituimos o presente expediente para vossa análise e encaminhamentos cabíveis, reiterando que, por se tratar de matéria com prazo legal, faz necessário o enviou à Assessoria Especial da SGM/ ATL - G até o dia 04 de abril de 2017, conforme informa às fls. 04.

Atenciosamente,

Acompanha cópia do PA. 2009-0.190.003-2.

São Paulo, 30 de março de 2017.

Wilson de Carvalho Junior
Assistente Técnico Educacional I
RF: 792.232.9
COAD/DIOB

Mara Denise P da Silva
Assessor Técnico
RF: 537.863.0.01
COAD/DIOB

WCJwcj

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL – COGED

CÓPIA

Folha de informação nº08

Do Processo nº2017-0.043.336-7 Em 03 /04/ 2017 a) _____

Assunto: Requerimento nº 14/2017 solicitando informações sobre a construção de equipamento de ensino na Estrada do Barro Branco X Rua Nélia André - Grajaú

SME-G
Sra. Chefe de Gabinete,

Tendo sido atendido ao solicitado às fls.03, devolvemos o presente para prosseguimento, juntamente com as cópias do Processo Administrativo nº 2009-0.190.003-2, informando que a obra consta nas prioridades para continuidade em 2017.

S.P. 03 / 04 /2017

Karen Martins de Andrade

RF 692.549-9
Coordenadora Geral
SME - COGED

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 09

Do Processo nº 2017-0.043.366-7

em 04/04/2017 (a) _____
Eduardo Itiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Finanças e Orçamento - Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Requerimento nº 14/2017, que solicita informações relativas ao "equipamento de ensino, EMEI, setor 3008, localizado na Estrada do Barro Branco com a Rua Nelia André - Grajaú".

SGM/ATL - CHEFIA
Senhora Assessora Especial

Em atendimento ao Requerimento nº 14/2017, às fls. 03, encaminhamos o presente com a manifestação da Divisão de Obras, às fls. 07, bem como a informação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional desta Pasta, fls. 08, sobre a situação da obra, no ano de 2017, juntamente com a cópia do Processo Administrativo 2009-0.190.003-2.

04 de abril de 2017

SGM/ SE
07 ABR 2017
RECEBIDO HOJE

FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

DM/dm

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 100 /2017 - C

Req CFO 23-17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SOLICITAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Nº E SIGLA DO EXPEDIENTE

CONAE – COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA

UNIDADE REQUISITANTE
SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATP –PLANO DE OBRAS

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO	**CÓDIGO DE TRAMITAÇÃO**
16.10.006	60.16.10.006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF ou C.G.C: 46.392.114/0001-25 **R.G.** _____.

ENDEREÇO : Rua Borges Lagoa, 1230 **CEP: 04038-003**

CIDADE: SÃO PAULO

ASSUNTO: Construção de EMEI .-no Setor 3010 do Distrito de Grajaú (cód 025-004)
(X) AUTUAR E DEVOLVER O PROCESSO A UNIDADE REQUISITANTE

( ) AUTUAR E ENCAMINHAR A: _____

DOCUMENTOS QUE SEGUEM JUNTOS A ESTE REQUERIMENTO:
Indicações da DRE de Capela do Socorro.

INTERESSADO

DATA: 26/06/2009

MARIA CARMEN CA...
Assistente Técnica
RF 603.232.0.02
SME

DATA: 26/06/2009

_____
Carimbo e Assinatura
Chefia Imediata

CONAE - 21
SETOR-AUTUAÇÃO
29 JUN 2009
16-30-210-9

Área Identificada	Cidade Dutra	2305	1 Unidade em Análise de Área	Av. Antonio Ramos Júnior		CS
	Cidade Dutra	2306		Rua Manoel Alves Soares/ Avenida Presidente João Goulart. Rua Lourenço Cabrera/ Avenida Presidente João Goulart.		CS
	Cidade Dutra	2307		Rua Frederico René de Jaegher/ Avenida Guilherme Henschel		CS
	Cidade Dutra	2308		Rua Cássio Campos Nogueira(ao lado do nº 365)		CS
PA autuado	Grajau	3001	1 Unidade em Análise de Área	Jardim Itatiaia	2008-0.252.524-1	CS
PA autuado	Grajau	3002	1 Unidade em Análise de Área	Parque Planalto	2008- 0.252.528-4	CS
PA autuado	Grajau	3003	1 Unidade em Análise de Área + 1 Área necessária	Jardim Brasília Rua Cornélio Dopper/ Avenida Ena Livry.	2008- 0.252.526-8	CS
PA autuado	Grajau	3004	1 Unidade em Análise de Área + 1 Área necessária	Rua Lima Natal Avenida A. Felícia Mendes (Chácara do Conde)	2008-0.249.894-5	CS
	Grajau	3006	+2 áreas necessárias	Estrada do Barro Branco (próximo nº 21). Rua Três Corações.		CS
	Grajau	3008		Dona Belmira Marin (mesmo terreno da CEI Indireta Lar Altair Martins)		CS
	Grajau	3010	+2 áreas necessárias	Estrada do Barro Branco/ Rua Nélia André. Avenida Dona Belmira Marin,		CS

3010

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

PMSP - FICHA DE VISTORIA AO TERRENO

UNIDADE: _____ SUB: _____

CLIENTE: RESPONS: DATA:

ENDEREÇO: CAD LOG/MOG ____

1. CONDIÇOES DO TERRENO

ÁREA ESTIMADA 1.000 M2

Relevo:

X Normal ____ Suave
____ Aclive ____ Acentuado
____ Declive ____ Irregular

	S/N
Vegetação intensa	N
Edificação a cadastrar	N
Ocorrência de erosão	N
Várzea ou pântano	N
Ocorrencia de deslizamentos	N
Encostas ou barrancos acentuados	N
Esgoto a céu aberto	N
Córrego ou nascente	N
Rochas afloradas	N
Viela ou caminho	N
Invasões com terceiros	N

2. INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

	S/N
Rua Aberta	S
Guia e Sarjeta	S
Pavimentação	S
Passeio	N
Abastecimento de água	S
Rede de esgoto	S
Rede de energia	S
Rede de água pluviais	S
Rede de Gás	N
Rede de telefone	S
Iluminação pública	S
Coleta de lixo	S

3. CONDIÇOES DO ENTORNO

	S/N
Zona urbanística Z	
Vias de Trânsito Intenso	S
Área sujeita a Inundações	N
Rodo de Alta tensão	N
Favelas	N
Área/prédio público vizinho	N
Especificar	

OBSERVAÇÕES

GUIA SP

Croquis do local contendo o registro das informações, das condições do terreno, infraestrutura e entorno.

Frente Nº 735

4

2009.0.190.003-2

Sueli Angela Arrego Flôres
RS 21460.3.01
Advocacia

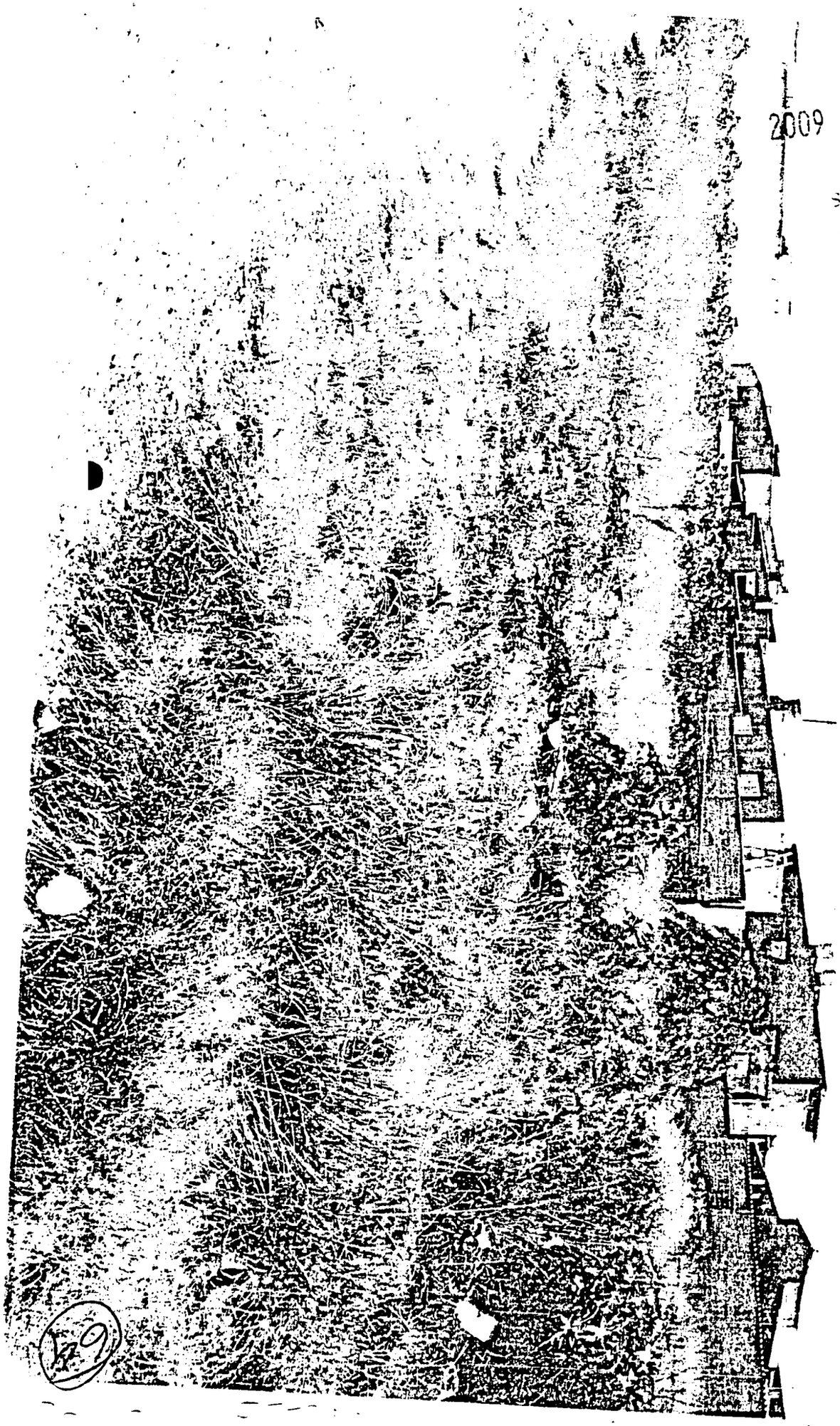

PA 2009.0 192 02 3-2

MARIA CAR[illegible] GIL
Assessora Técnica
RF 603.232.0102
CMP

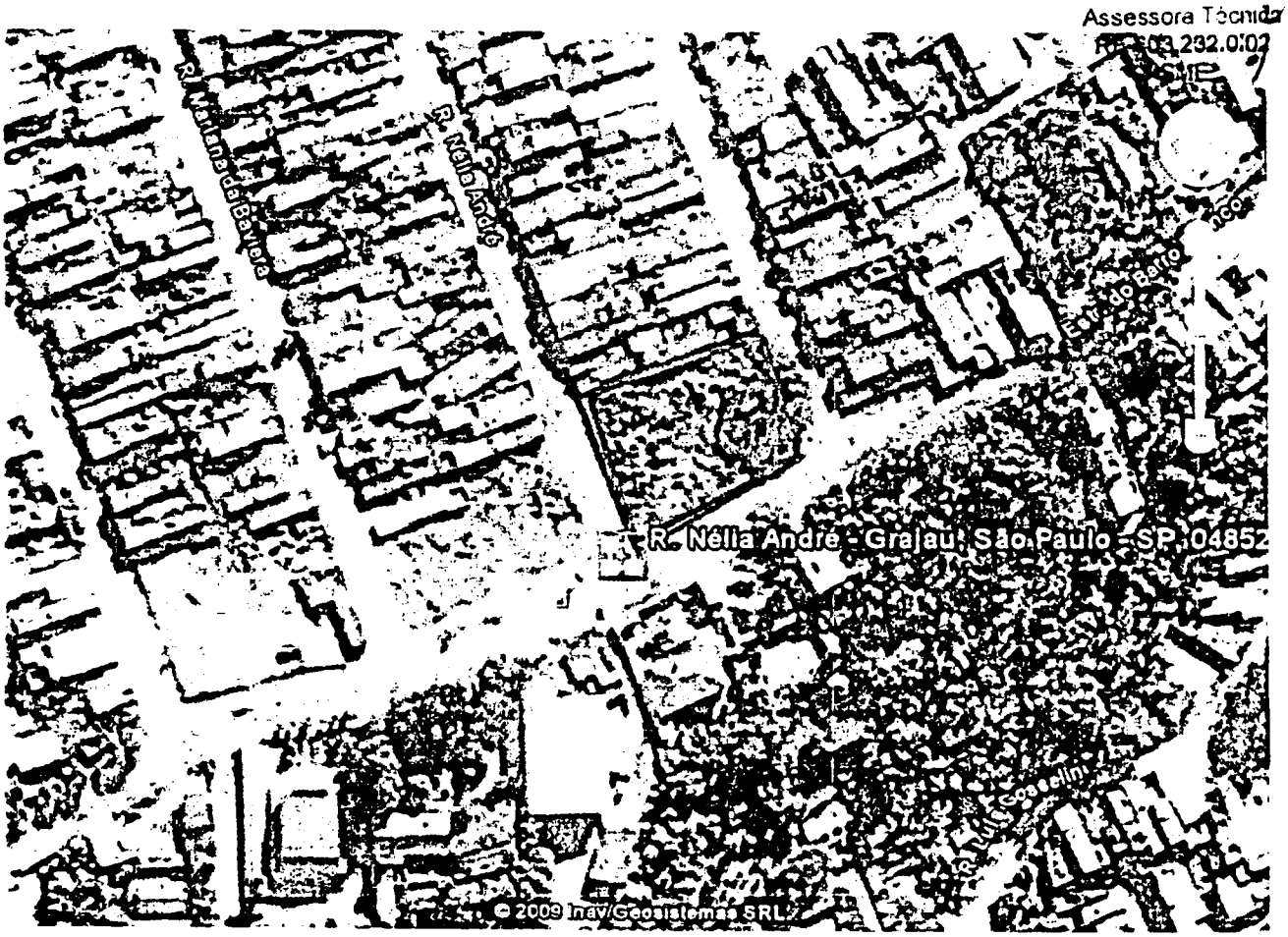

PA-

Passagem Aérea
RF 603.232.0.02
SME

DISTRITO GRAJAU - SETOR 3010

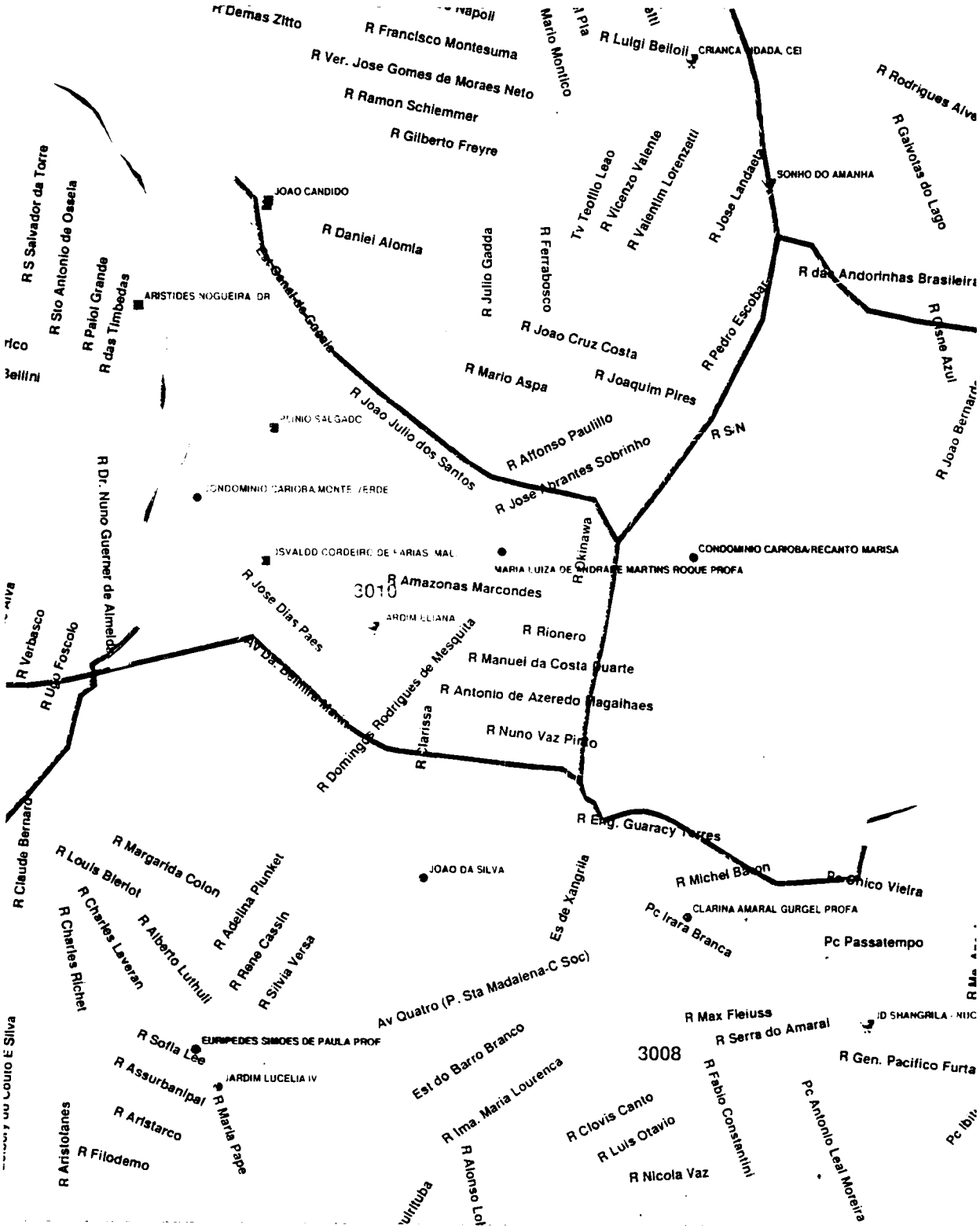

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº07
MARIA CARMEN DA SIL
Assessora Técnica
RF 503.232.0.02
SME

Do PA 2009-0.190.032-6 *em 29 /06/2 009*

INTERESSADO : SME
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE EMEI NO SETOR 3010 DISTRITO DE GRAJAU

SIURB
Senhor Assessor Diniz

O presente trata da construção da EMEI no setor 3010 do Distrito de Grajau , parte integrante da Meta 2009/2012.

Para tanto, estamos indicando para estudo de viabilidade área indicada pela Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, localizada na Estrada do Barro Branco com Rua Nélia André.

Conforme nosso entendimento em reunião, encaminhamos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Em 29 /06/2009.

MARIA CARMEN DA SILVA
Assessoria Técnica
SME

MCS/mcs
Desp.29.06.2009

Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - V. Clementino - CEP: 04038-003 – São Paulo - SP
Tel. 3396 0640 -mail: mcarmen@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folha de informação

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 *14/08/2009*

Nádia da Silva
Estagiária - SIURB

Int.: Secretaria Municipal de Educação
Ass.: Construção de EMEI no setor 3010 do Distrito do Grajaú

EDIF.G (60.22.60.001)
Senhor Diretor

Encaminho propondo remessa a EDIF 4 para análise técnica da área visando a construção de EMEI, se possível também CEI.

14/07/09

ROBERTO ANTONIO DINIZ
Assessor – SIURB.G

Inf.: 2053/SIURB.G/2009
RAD/masp

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº - 09 -

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 em 14/08/09 a)_____

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME

Assunto: Construção de EMEI no setor 3010 no Distrito de Grajaú.

EDIF – 4 (60.22.60.400)

Senhor Diretor

Encaminhamos o presente para análise técnica da área.

14 / agosto / 2009

JOÃO ALBERTO CANTERO
Diretor do Departamento de Edificações
SIURB / EDIF

Informação_EDIF_4.
CSC

LOCAL

SQL:
174.295.0201
174.295.0202
174.295.0203
174.295.0210
174.295.0211
174.295.0204
174.295.0205
174.295.0206
174.295.0207
174.295.0208
174.295.0209

2009 - 0.130.003
Zenilde Ma... G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

Fonte: Google Earth
Data: 15/12/2008
Coord. 23°45'20" S e 46°40'19" O

N

Localização em Foto Aérea

ÁREA: EMEI SETOR 3008

Endereço: Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco X Rua Pamela Barton
Subprefeitura: CAPELA DO SOCORRO Distrito: GRAJAÚ

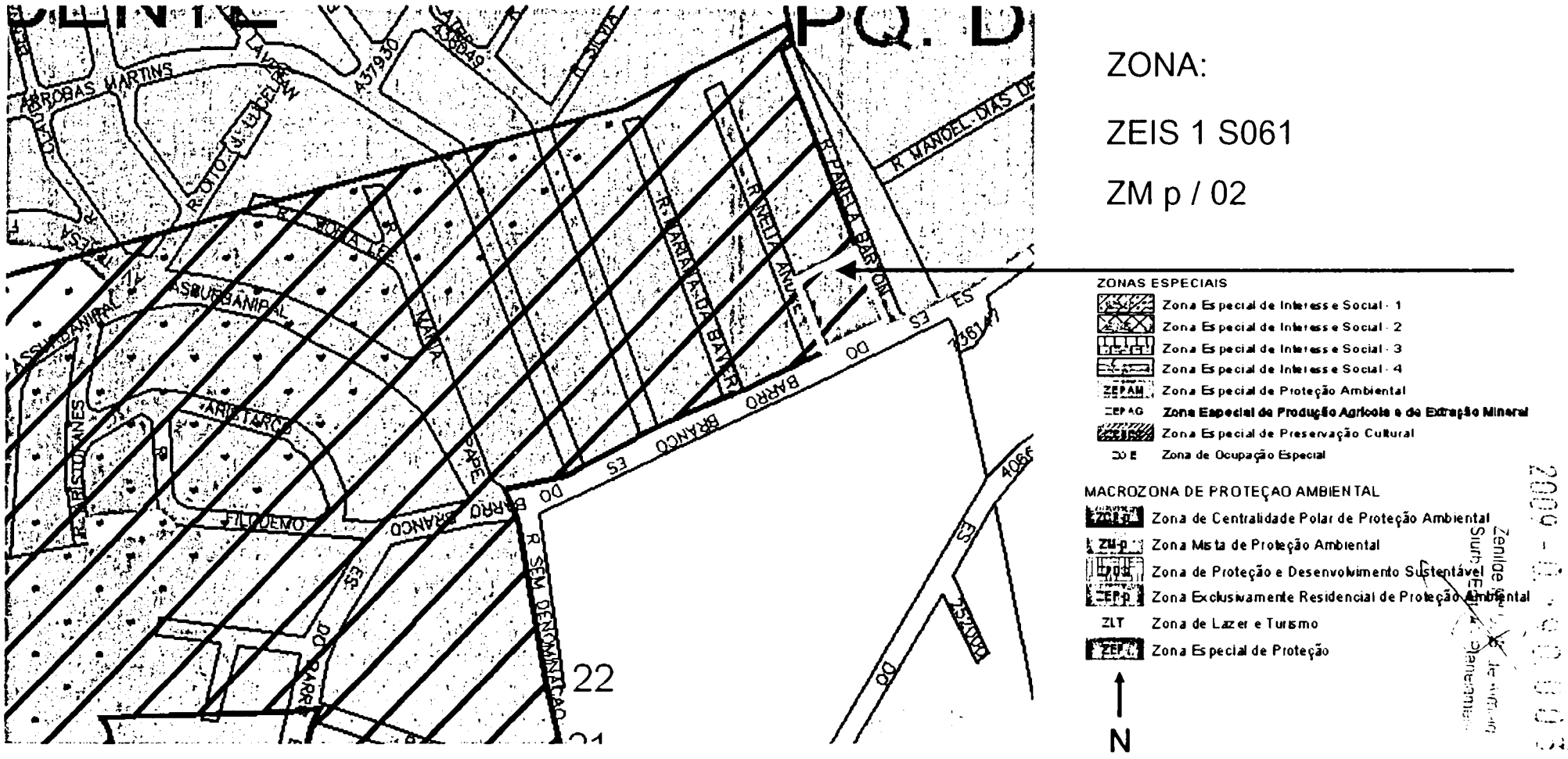

MAPA 4 – Uso do solo

Zoneamento – P.R.E. LEI nº 13.885/04

ÁREA: EMEI SETOR 3008

Endereço: Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco X Rua Pamela Barton
Subprefeitura: CAPELA DO SOCORRO Distrito: GRAJAÚ

PMSP / SIURB / EDIF/ EDIF 4 PLANEJAMENTO

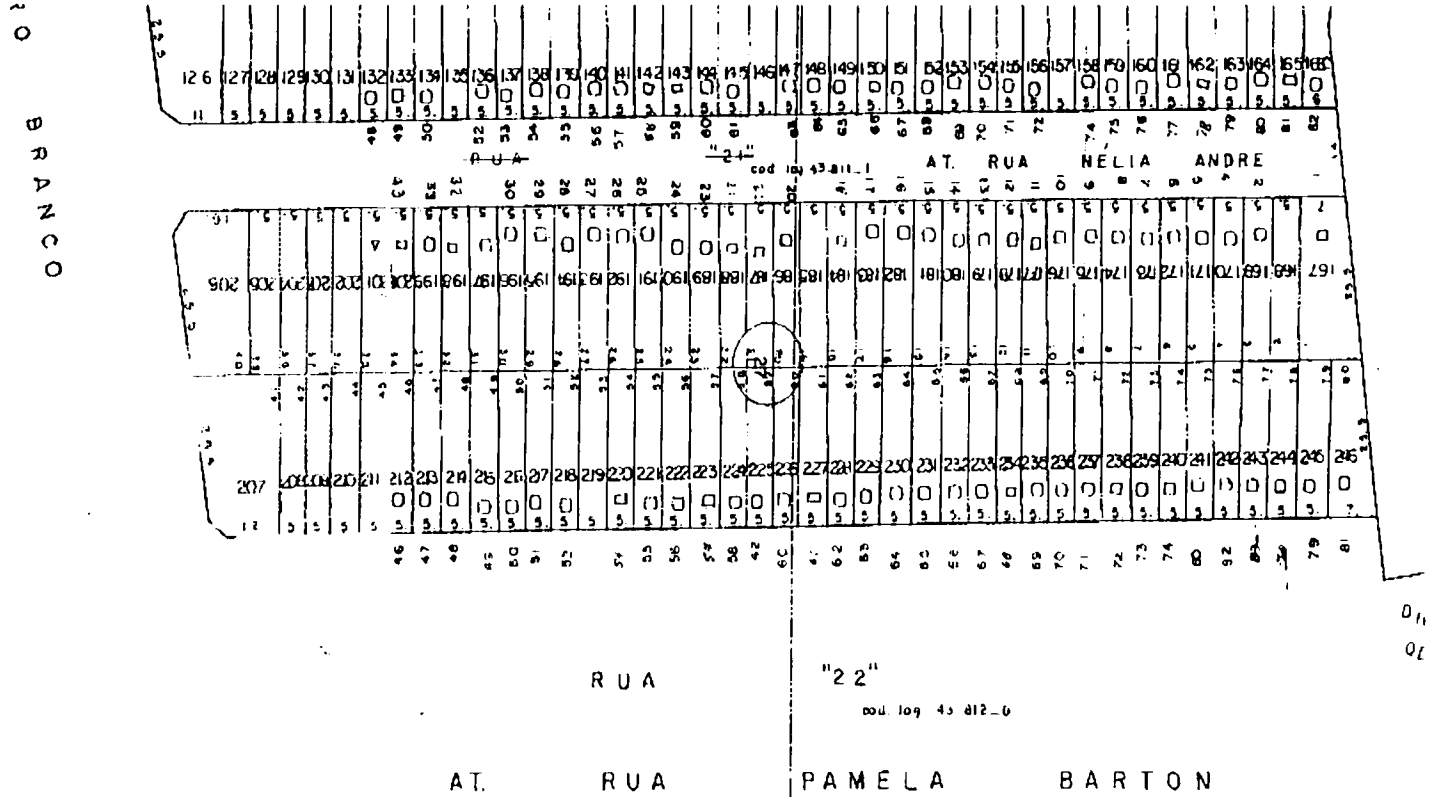

Quadra fiscal

Contribuintes:

174.295.0203
174.295.0204
174.295.0205
174.295.0206
174.295.0207
174.295.0208
174.295.0209

2009 - 0.170.003-2

Zenilde Nº ... de Almeida
Siurb - Edif 4 - Planejamento

ÁREA: EMEI SETOR 3008

Endereço: Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco X Rua Pamela Barton
Subprefeitura: CAPELA DO SOCORRO Distrito: GRAJAÚ

T.I.D.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

São Paulo, 26 de janeiro de 2010

MEMORANDO nº 032/SIURB/EDIF.4/10

2009 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif.4 / Planejamento

CASE 5

Sra Diretora

Pelo presente, solicitamos a esse Departamento de Cadastro Setorial, o BDT da área assinalada no mapa anexo conforme dados abaixo:

Construção de / EMEI / Setor 3010
Estrada do Barro Branco
Processo: 2009.0.190.003-2
Grajaú – Sub- Capela do Socorro

Qualquer dúvida pedimos entrar em contato com a Arqtª Ciomara ou Natzin
Fones: 3337-9947
3337-9950
e-mail ciomara@prefeitura.sp.gov.br
e-mail nbulis@prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente

Engº Carlos Alberto Ferreira
Diretor da Div. Téc. de Planejamento – Edif.4
Departamento de Edificações
SIURB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *

Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CAGE

** BDT **

Processo ADM: --

Folha 1/3

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.295.0207-4

GEGRAN 3212/1--1/4 **Moc** 20F **Distrito** GRAJAU/CS.

COD-LOG. 43.811-1 **OFICIALIZAÇÃO** NOM-LTO/D°26602/88- OfLEITO/D° 34.049/94

DENOMINAÇÃO ATUAL R NELIA ANDRE,99999

2009 - 0.160.003 2
Zenilde Mª D. de Almeida
Siurb - Edif. - Planejamento

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R VINTE E UM (J. LUCELIA-C SOC)

ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA 1032 T

CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIARIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada Consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** N/C

MELH VIARIO N/C **MANANCIAL** SUL **Proteção AMB** N/C. **Patr.Ambiental** D.E 30.449/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO ? N Largura Loteam. N/C ARR.LOGRADOURO CADASTRO (m) N/C 30 N/C

Plano de Proteção aos Aerodromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 90

Classificação da Area quanto ao Potencial Contaminação SVMA N/C

BDT REFERENTE AO MEMORANDO 032 SIURB/EDIF 4.10.
AERODROMOS: PORTARIA 97/DGCEA/2006 (COMAR).

OBSERVAÇÕES LOTEAMENTO: CONSTA TAMBEM ARR. 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE.

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS:

1) O dado do campo "Larg.Logradouro Cadastro" é obtido de cadastro não consolidado e ser confirmado através de vistoria no local.

2) Os dados referentes a "TOMBAMENTOS", "PRM - Melhoramento Viario", "Plano de proteção a Aerodromos" e "Loteamento" são INDICATIVOS, a serem submetidos a analise dos orgãos competentes.

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo "Observações" implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Of.497/2003/JUD-3)

BDT Ano/Número 2010 / 7321

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

Emitente: 0733459 Data: 03/02/10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *

Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

NELSON SOUZA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CADIL

** BDT **

Processo ADM: --

Folha 2/3

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.295.0207-4

GEGRAN 3212/1--4 **Moc** 20F **Distrito** GRAJAÚ(DS)

COD-LOG. 02.888-6 **OFICIALIZAÇÃO** OF.LEIT D° 5702/80C OfLEITO/D° 34.049/94

DENOMINAÇÃO ATUAL ES DO BARRO BRANCO 99999

2009 - 0.190.003 2
Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. 4 / Planejamento

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R DA DIVISA
ES DO COCAIA

ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA 1002 T

CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** 161

MELH.VIARIO N/C MANANCIAL SUL Proteção AMB. N/C. Patr.Ambiental D.E 30.443/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO? N Largura Loteam. N/C Larg.Logradouro Cadastro (m) N/C 30 N/C

Plano de Proteção aos Aerodromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 90

Classificação da Área quanto ao Potencial de Contaminação SVMA N/C

OBSERVAÇÕES: BDT REFERENTE AO MEMORANDO 032/SIURB/EDIF 4/10;
AERODROMOS: PORTARIA 97/DGCEA/2006 (COMAER);
LOTEAMENTO: CONSTA TAMBEM APP 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE;
PRM: CONSTA FAIXA DE DOMINIO COM 20.00 MTS;

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS:

1) O dado do campo "Larg.Logradouro Cadastro" é obtido de cadastro não consolidado, a ser confirmado através de vistoria no local

2) Os dados referentes a "TOMBAMENTOS", "PRM - Melhoramento Viário", "Plano de proteção a Aerodromos" e "Loteamento" são INDICATIVOS a serem submetidos a análise dos órgãos competentes.

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo "Observações" implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Of.497/2003/JUD-3)

BDT Ano/Número
2010 5757

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

Emitente 0733459 Data 19/08/10 14:00:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *

Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

**** BDT ****

Processo ADM: -- Folha 3/3

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.296.0207-4

GEGRAN 3212.1--1.4 **Moc** 20F **Distrito** GRAJAÚ/CS

COD-LOG. 43.812-0 **OFICIALIZAÇÃO** NOM/LTO/D°26602/86- OfLEITO/D° 34.049/94-

DENOMINAÇÃO ATUAL R PAMELA BARTON 99999

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R VINTE E DOIS (J. LUCELIA)

2009 - 0.190.005
Zenilde Mª D. G. de Almeid
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIARIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** N/C

MELH.VIARIO N/C **MANANCIAL** SUL Proteção AMB. N/C Parr.Ambiental D.E 30.443/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO ? N Largura Loteam. N/C ARG.LOGRADOURO CADASTRO N/C N/C

Plano de Proteção aos Aeródromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 30

Classificação da Área quanto ao Potencial de Contaminação SVMA N/C

OBSERVAÇÕES BDT REFERENTE AO MEMORANDO 002 SIURB/EDIF 4 19/
AERODROMOS. PORTARIA 8°DGCEA 2006 COMAR.
LOTEAMENTO CONSTA TAMBEM ARR 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE.

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS

1) O dado do campo "Larg.Logradouro Cadastro" é coletado de cadastro não consolidado, a ser confirmado através de vistoria no local.

2) Os dados referentes a "TOMBAMENTOS", "PRM", Melhoramento Viario, "Plano de proteção a Aeródromos" e "Loteamento" são INDICATIVOS, a serem submetidos a analise dos orgãos competentes.

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo "Observações" implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Cf 497.2003.JUD-3).

BDT Ano/Número 2010 / 6759

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

Emitente 0703459 Data: 19/02/10

CONSTRUÇÃO DE EMEI / SETOR BDT
EST. DO BARRO BRANCO
GRAJAÚ _ SUB CAPELA DO SOCORRO
PROC 2009-0.190.003-2

2009 - 0.190.003 2

Zenilda Maria S. de Almeida
Siur... Planejamento

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE

SETOR

G. 295

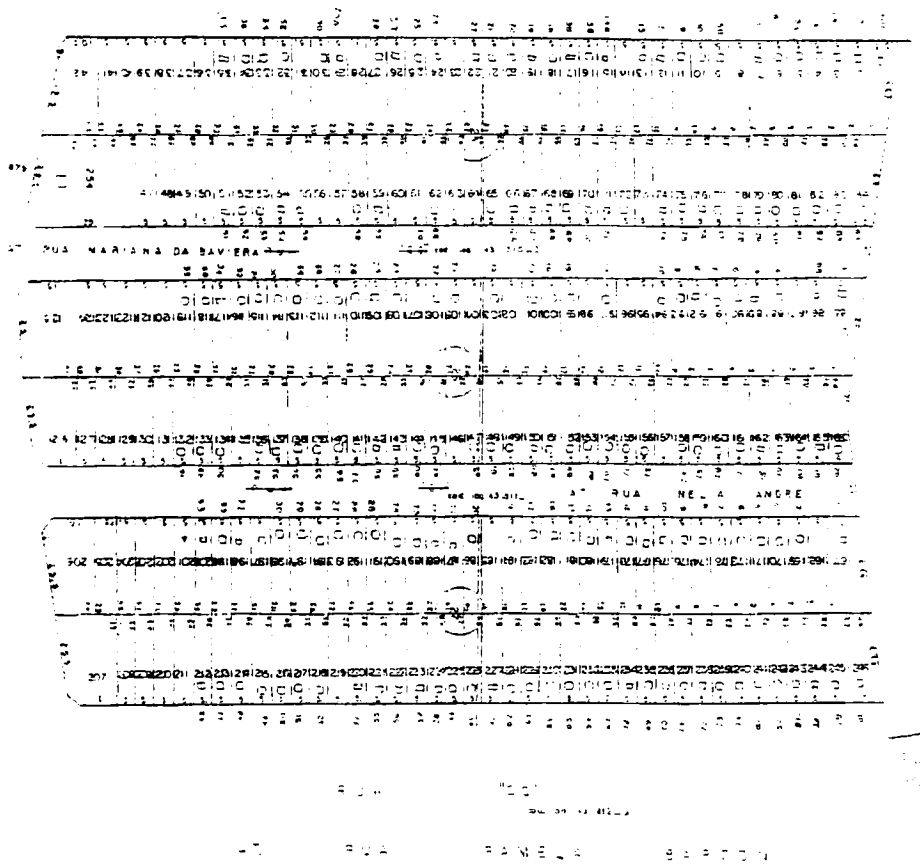

SÓ BDT

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb Edit. - Planejamento

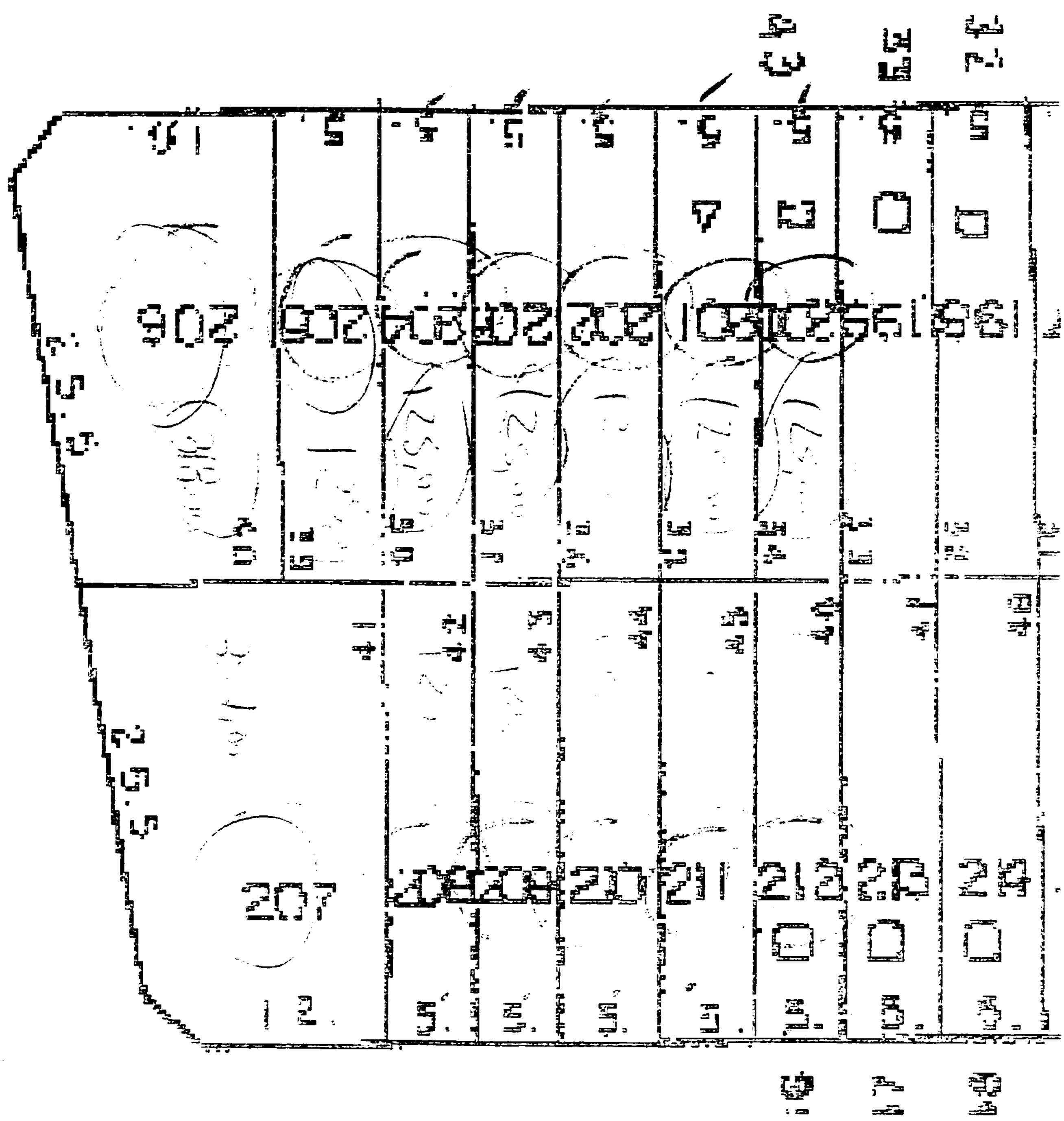

2009 - 0 0 0 0 3 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edit. + Planejamento

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CAGE

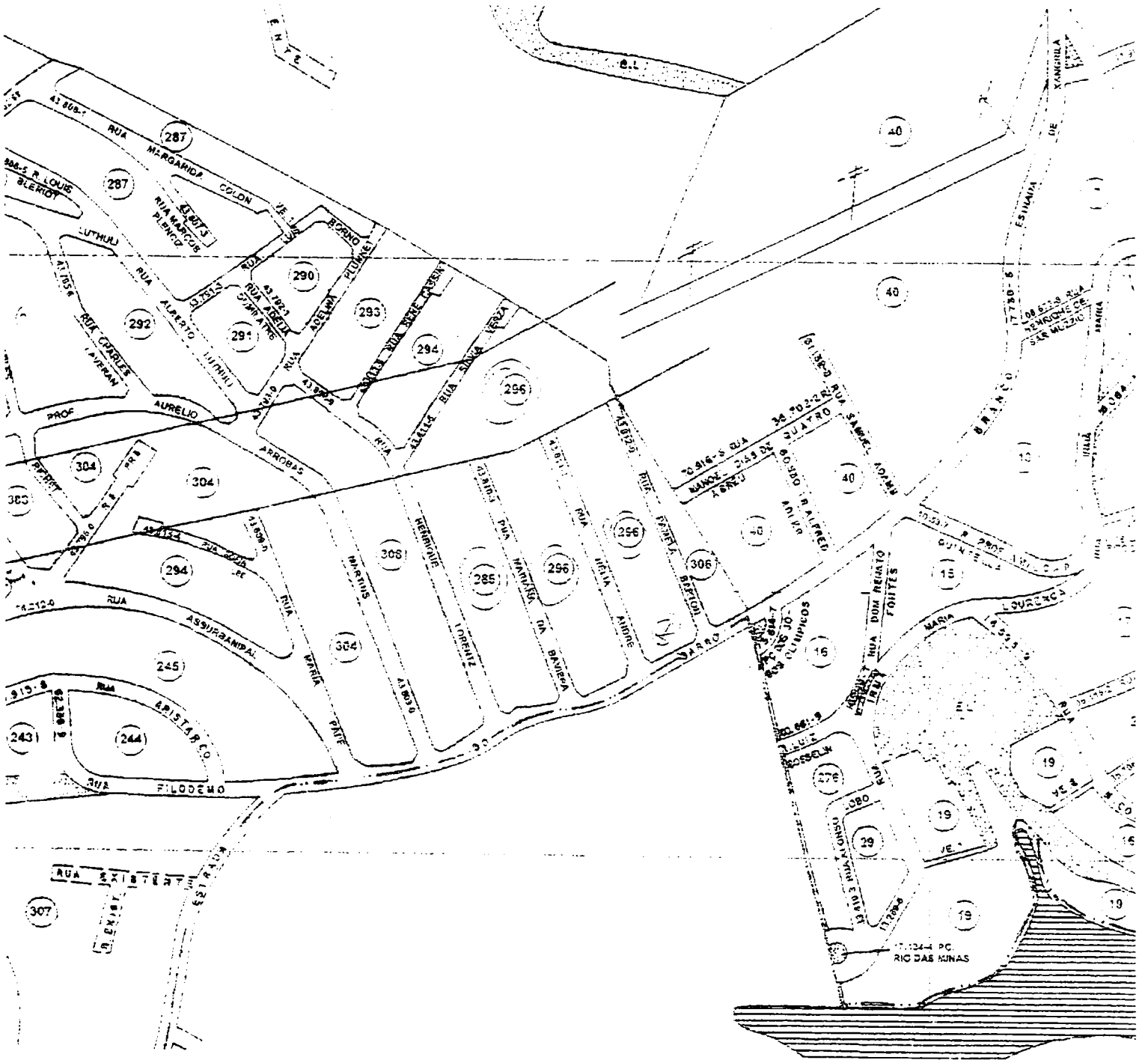

Mapa Digital 2003 - Escala 1:1000

2009 - 0.100.003

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Siub / Edif. 4 - Planejamento

terça-feira, 3 de fevereiro de 2009

Mapa Digital 2003 - Escala 1:2500

Zenildo Mª D. de Almeida
Subs. edil. Planejamento

PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA DE INFORMAÇÕES - DARE 5

113

2009 - 0. [illegible] 0 0 5 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. 4 / Planejamento

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE

CASE-G
DIRETORIA

Trata o presente de solicitação protocolado sob a égide do Plano Diretor - Lei 13885/04 - cujas informações urbanísticas [illegible]

Assim sendo, segue o presente com os dados disponíveis em nosso cadastro, relativos a antiga legislação, sugerindo o encaminhamento a SMDU/DEUSO para complementação. CONFIRMAÇÃO

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 32

Do Memo nº ..../SIURB/EDIF-4 / 2010 em 03/03/2010 a

Cheila S. Sodré
A.G.A.P.
CASE

Referente: EMEI / Setor Sul

2009 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D.G. de Andrade
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

03/03/2010

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/css.

T.I.D.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

São Paulo, 09 de março de 2010

Memorando nº 072/SIURB/EDIF.4 /2010

PROJ - G
Superintendente

Solicitamos informações sobre melhoramentos na área situada à Estrada do Barro Branco, que se encontra assinalada à fl. 05.

Esclarecemos que ainda não dispomos de levantamento planialtimétrico da área, portanto pedimos anexar, se for o caso, cópia do traçado do(s) melhoramento(s) nos trechos em causa.

Atenciosamente

JOÃO ALBERTO CANTERO
ASSESSOR TÉCNICO – EDIF. G

PROJ 001
15 MAR. 2010
RECEBIDO

PROJ-3001
15 MAR 2010
PROTOCOLO

JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Arquiteto
PROJ-G

T.I.D.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

T.I.D 56300 90

São Paulo, 26 de janeiro de 2010

MEMORANDO nº 032/SIURB/EDIF.4/10

2009 - 0. . 003 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

ANA MARIA SOUZA
Proj.

CASE 5
Sra Diretora

Pelo presente, solicitamos a esse Departamento de Cadastro Setorial, o BDT da área assinalada no mapa anexo conforme dados abaixo:

Construção de / EMEI / Setor 3010
Estrada do Barro Branco
Processo: 2009.0.190.003-2
Grajaú – Sub- Capela do Socorro

Qualquer dúvida pedimos entrar em contato com a Arqtª Ciomara ou Natzir:
Fones: 3337-9947
3337-9950
e-mail ciomara@prefeitura.sp.gov.br
e-mail nbulis@prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente

Engº Carlos Alberto Ferreira
Diretor da Div. Téc. de Planejamento – Edif.4
Departamento de Edificações
SIURB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Do Memo nº /SIURB/EDIF-4 / 2010 em 03/03/2010 a

Cheila S. Sodré
A.G.R.P.
CASE

Referente: EMEI / Setor

ANA MARIA SOUZA
Prot.

Prezada Senhora

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb Edif 4 Planejamento

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

03/03/2010

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/css.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *
Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE

** BDT **

Folha 1 3

Processo ADM: --

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.295.0207-4

GEGRAN 3212/1--1.4 **Moc** 20F **Distrito** GRAJAU' CS,

COD-LOG. 43.811-1 **OFICIALIZAÇÃO** NOM-LTO/D°26602/88- OfLEITO/D° 34.049/94

DENOMINAÇÃO ATUAL R NELIA ANDRE,99999

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R VINTE E UM (J. LUCELIA-C SOC)

2007 - 0 1003 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. / Planejamento

S ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

P ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA 1032 T

L CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

A

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** N/C

MELH.VIARIO N/C MANANCIAL SUL Proteção AMB. N/C. Patr.Ambiental D.E 30.443/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO ? N Largura Loteam. N/C LARG.LOGRADOURO CADASTRO (m) N/C 00 N/C

Plano de Proteção aos Aerodromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 90

Classificação da Área quanto ao Potencial de Contaminação SVMA N/C

OBSERVAÇÕES BDT REFERENTE AO MEMORANDO 032/SIURB/EDIF 4/10:
AERODROMOS PORTARIA 97/DGCEA/2006 (COMAR)
LOTEAMENTO CONSTA TAMBEM ARR 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS:

1) O dado do campo 'Larg.Logradouro Cadastro' é obtido de cadastro não consolidado, a ser confirmado atraves de vistoria no local

2) Os dados referentes a 'TOMBAMENTOS' 'PRM Melhoramento viario' 'Plano de proteção a Aerodromos' e 'Zoneamento' são INDICATIVOS, a serem submetidos à analise dos orgãos competentes.

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo 'Observações', implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Of.497/2003/JUD-G)

BDT Ano/Número
2010 7321

Emitente D733459 Data 23.02.10 -40x00

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *
Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE

** BDT **

Folha 2/3

Processo ADM: --

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.295.0207-4

T.d. Se 5 c c 9 c

GEGRAN 3212/1--4 **Moc** 20F **Distrito** GRAJAU(CS)

COD-LOG. 02.888-6 **OFICIALIZAÇÃO** OF.LEIT/D°16702/80C OfLEITO/D° 34.049/94

DENOMINAÇÃO ATUAL ES DO BARRO BRANCO.99999

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R DA DIVISA
ES DO COCAIA

2002 - 0. 1 0. 0 0 3 2

Zenilde Mª D. de Almeida
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

ANA MARIA SOUZA
Prot.

ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA 1032 T

CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIARIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** 16'

MELH VIARIO N/C MANANCIAL SUL Proteção AMB. N/C. Patr Ambiental D.E 30.443/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO ? N Largura Loteam. N/C ARG.LOGRADOURO CADASTRO (m) N/C 00 N/C

Plano de Proteção aos Aerodromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 90

Classificação da Área quanto ao Potencial de Contaminação SVMA N/C

OBSERVAÇÕES BDT REFERENTE AO MEMORANDO 032/SIURB/EDIF 4/10.
AERODROMOS. PORTARIA 97/DGCEA/2006 (COMAR):
LOTEAMENTO: CONSTA TAMBEM ARR 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE
PRM: CONSTA FAIXA DE DOMINIO COM 20.00 MTS.

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS

1) O dado do campo 'Larg.Logradouro Cadastro' é obtido de cadastro não consolidado a ser confirmado atraves de vistoria no local

2) Os dados referentes a 'TOMBAMENTOS' 'PRM - Melhoramento Viario' 'Plano de proteção a Aerodromos' e 'Zoneamento' são INDICATIVOS a serem submetidos a análise dos orgãos competentes

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo "Observações" implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Of.497/2003/JUD-G)

BDT Ano/Número
2010 6757

Emitente D733459 Data 19/02/10 400000

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *
Departamento de Cadastro Setorial
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS

**** BDT ****

Folha 3/3

Processo ADM: --

Contribuintes (1º) 174.295.0205-8 **(2º)** 174.295.0206-6 **INCRA:** N/C

Outros Contribuintes: 174.295.0207-4

GEGRAN 3212/1--1/4 **Mcc** 20F **Distrito** GRAJAÚ (CS)

COD-LOG. **43.812-0** **OFICIALIZAÇÃO** NOM/LTO/D°26602/88- OfLEITO/D° 34.049/94-

DENOMINAÇÃO ATUAL R PAMELA BARTON,99999

DENOMINAÇÕES ANTERIORES R VINTE E DOIS (J. LUCELIA)

2009 - 0.[illegible].005 2
Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb Edif 4 / Planejamento

ZONA ANTERIOR Z14-007 **ZEIS Lei 13.430/02**

ZONA DE USO SUBPREFEITURA NÃO LIBERADA POR SEMPLA 1032 T

CLASS. VIARIA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA NÃO LIBERADA POR SEMPLA

OPER.INTERLIGADA N/C **OPER-URBANA** Nada consta **RECUO ESPECIAL** N/C **AET** N/C **PRM** N/C

MELH.VIARIO N/C MANANCIAL SUL Proteção AMB. N/C. Patr.Ambiental D.E.30.443/89 SIM

TOMBAMENTOS: CIT - Cadastro de Imóveis Tombados da SMC

SMC = N/C

LOTEAMENTO AU 4259 ACEITO ? N Largura Loteam. N/C LARG.LOGRADOURO CADASTRO (m) N/C 30 N/C

Plano de Proteção aos Aerodromos Elevação (m): 800 Gabarito (m): 90

Classificação da Área quanto ao Potencial de Contaminação SVMA N/C

OBSERVAÇÕES BDT REFERENTE AO MEMORANDO 032/SIURB/EDIF 4.10:
AERODROMOS PORTARIA 97/DGCEA/2006 (COMAR):
LOTEAMENTO CONSTA TAMBEM ARR 3027 - NÃO ACEITO TECNICAMENTE.

Observação Recuo Especial

Observação Região Especial

NOTAS

1) O dado do campo "Larg.Logradouro Cadastro" é obtido de cadastro não consolidado, a ser confirmado através de vistoria no local

2) Os dados referentes a "TOMBAMENTOS", "PRM - Melhoramento Viario", "Plano de proteção a Aerodromos" e "Zoneamento", são INDICATIVOS a serem submetidos a analise dos orgãos competentes.

3) A inexistência de referência a AUTOS JUDICIAIS no campo "Observações" implica a NÃO ocorrência para o contribuinte. (Of.497/2003-JUD-G)

BDT Ano/Número
2010 **6759**
Emitente D733459 Data 19/02/10 1400000

CARIMBO/ASSINATURA DO CONFERENTE

CONSTRUÇÃO DE EMEI / SETOR 301
EST. DO BARRO BRANCO
GRAJAÚ _ SUB CAPELA DO SOCORRO
PROC 2009-0.190.003-2

51

2009-0.190.003-2

Zenilde Maria C. de Almeida
Sub. Coord. de Planejamento

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE
Tid. 561.1090

SETOR
Q. 295

ANA MARIA SOUZA
Prol.

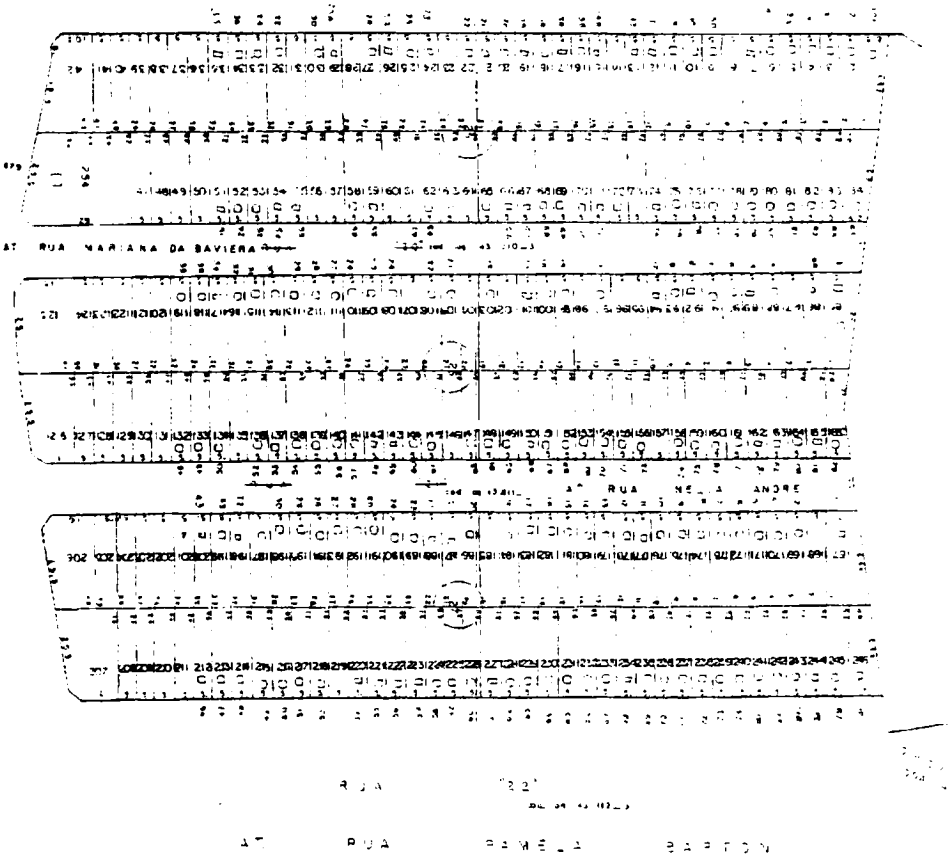

EST BARRO BRANCO

SÓ BDT

62

2001-0[illegible]0003 2

Zenilde Ma[illegible] R. G. de Almeida
Sub[illegible] Planejamento

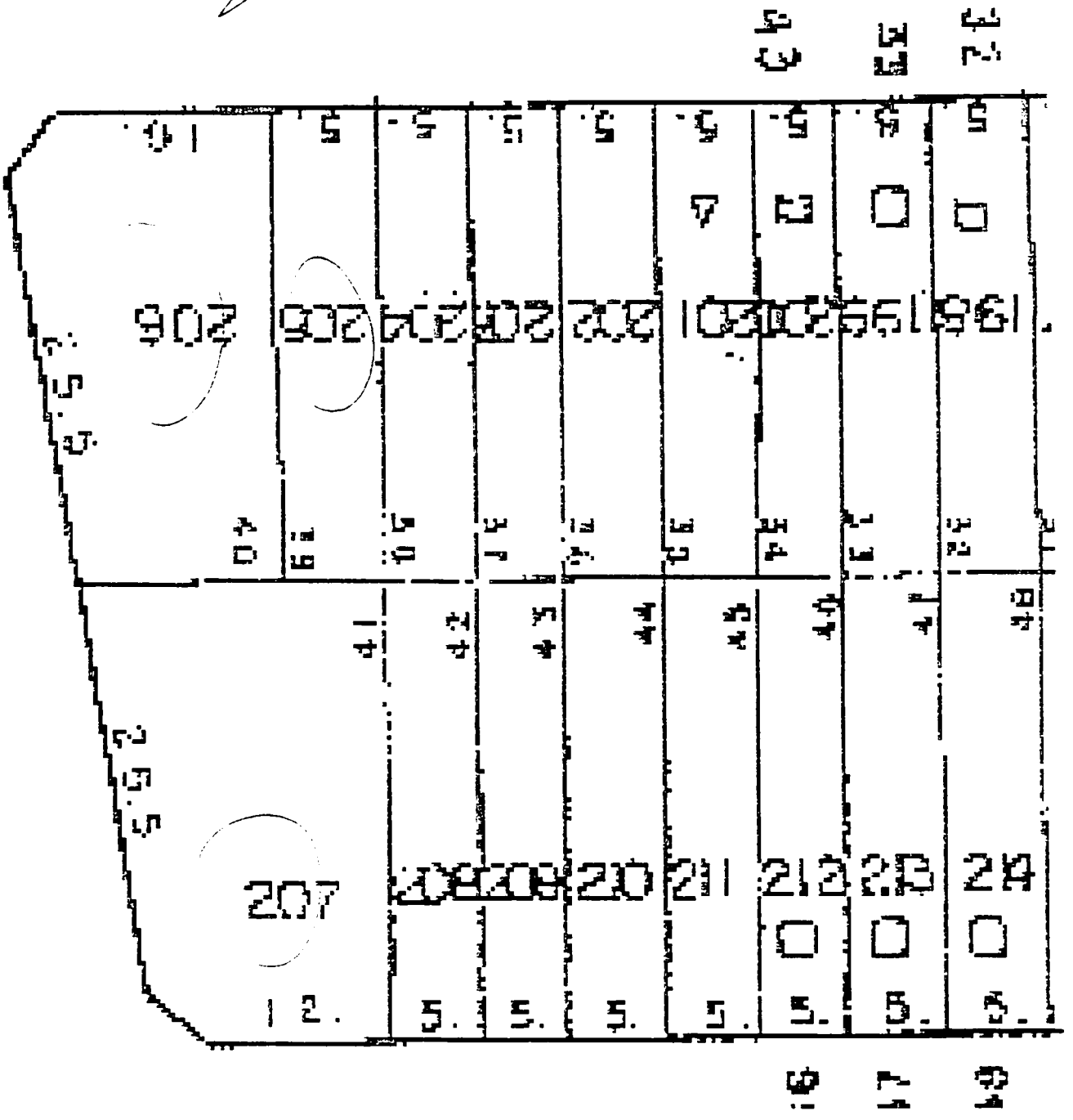

Q. 295

ANA MARIA SOUZA
Proj.

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASI

2009 - 0.[illegible]003 2

Zenilne Mª D. G. de Almeida
Siurb - Planejamento

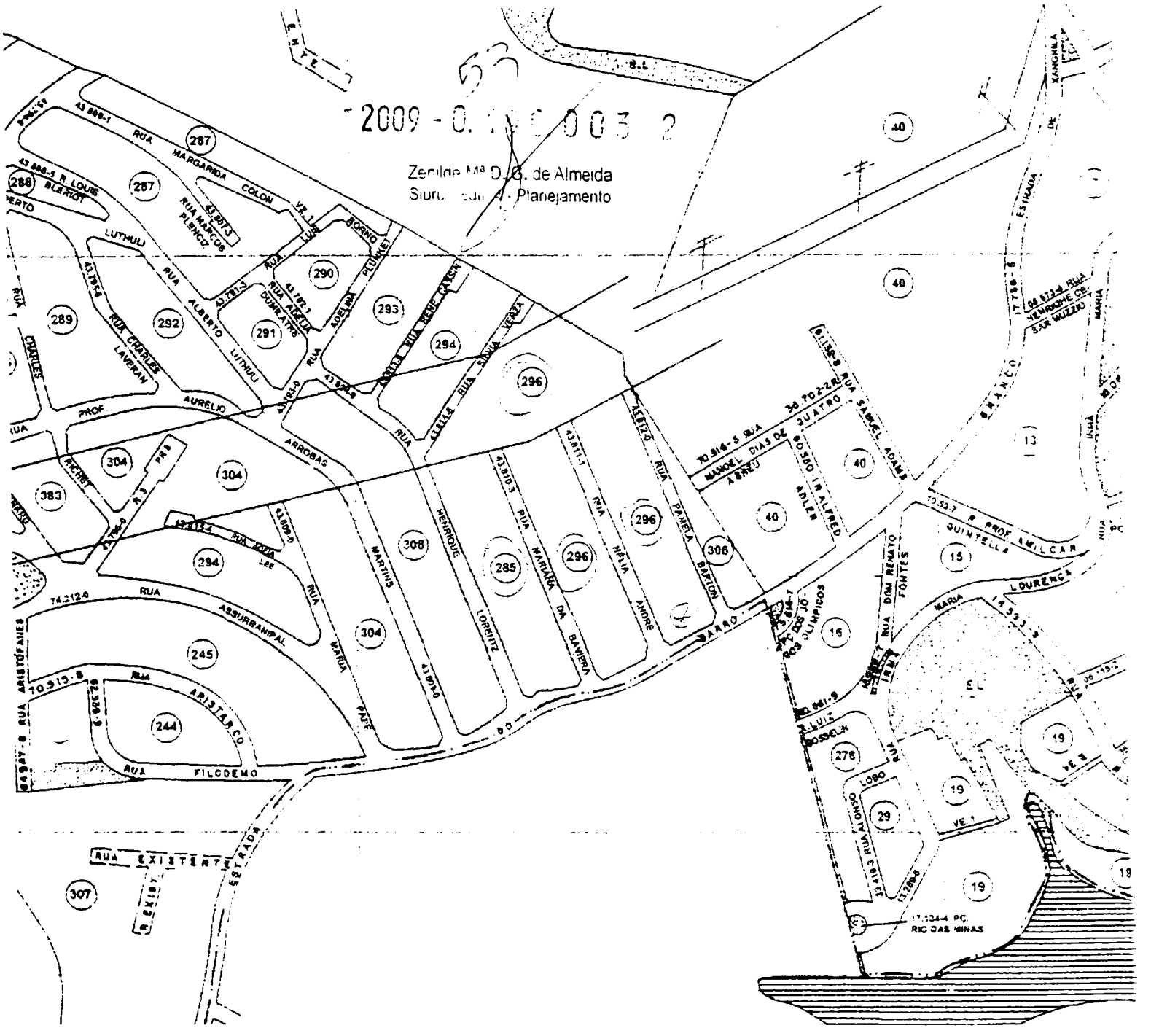

Mapa Digital 2003 - Escala 1:1000

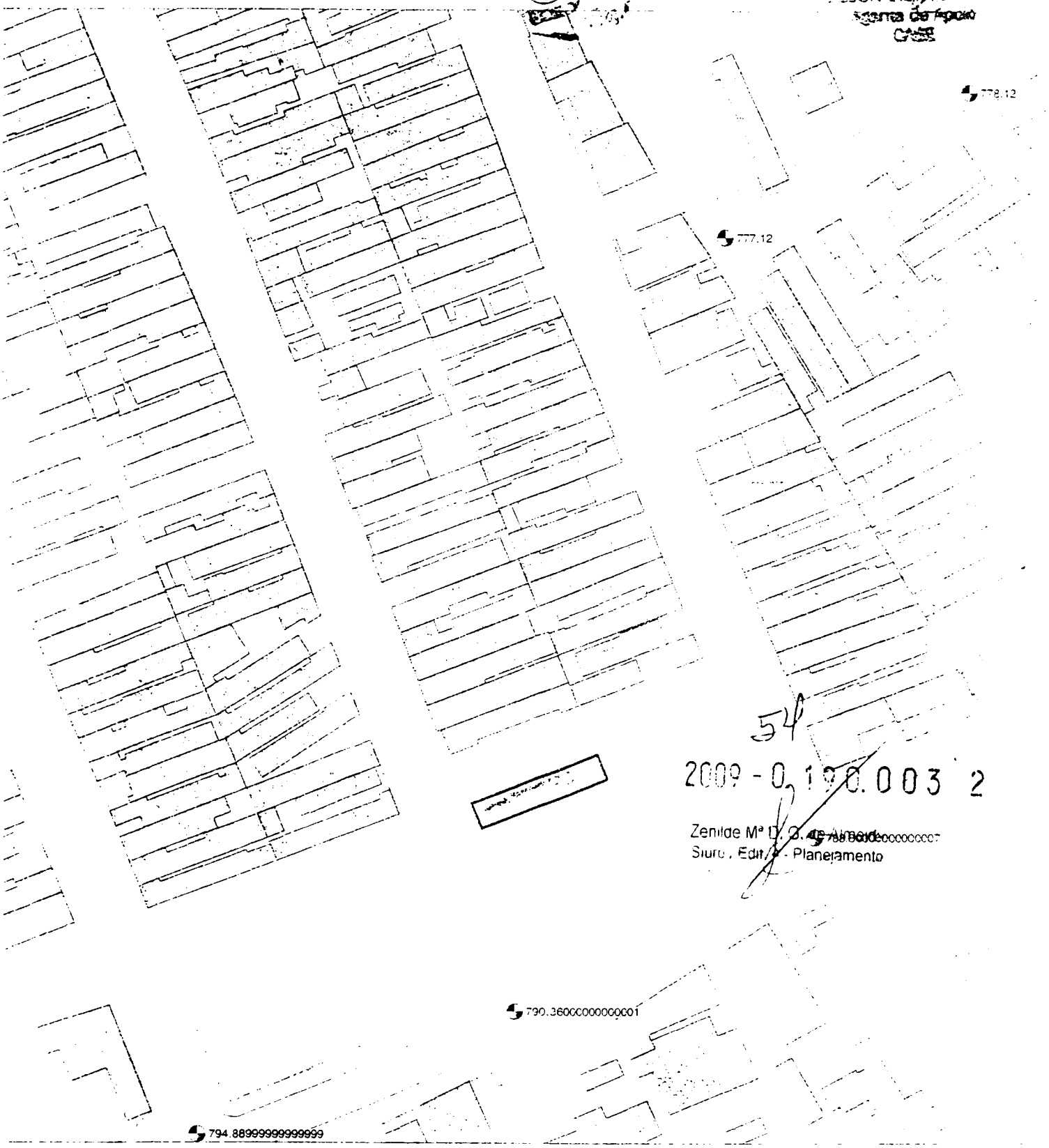

54

2009 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D. O. de Almeida
Siurb , Edif. - Planejamento

Mapa Digital 2003 - Escala 1:2500

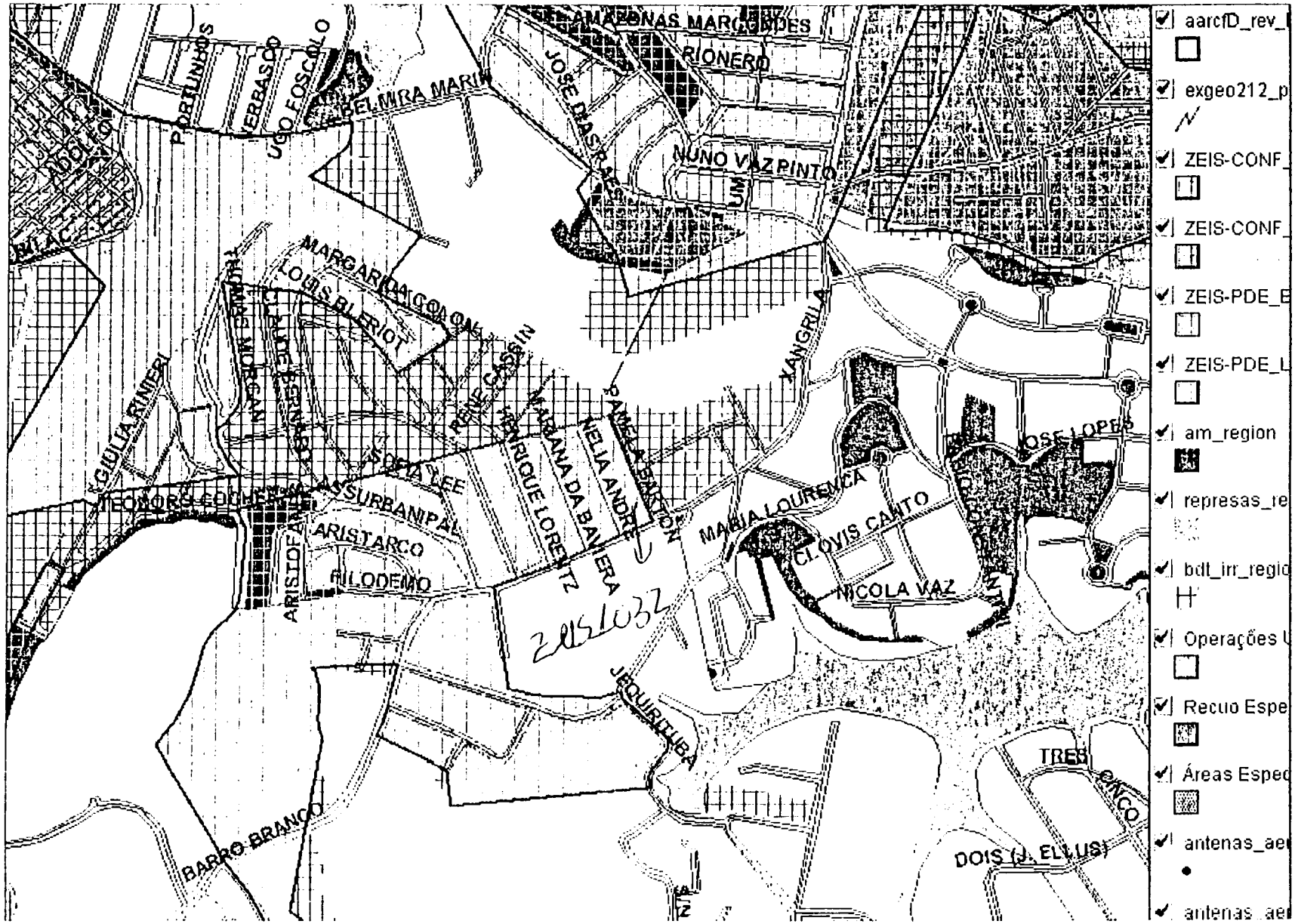

Zenilda Maria G. de Almeida
Siurb - Edif. Prefeitamento

2009-0.190.005-2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

ANA MARIA SOUZA
Proj.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA DE INFORMAÇÕES - CASE

NELSON SILVA OLIVEIRA
Agente de Apoio
CASE

CASE-G
DIRETORIA

Trata o presente de solicitação protocolada sob a luz do Plano Diretor Lei 13885/04 – cujas informações urbanísticas encontram-se de nossa alçada. Assim sendo, segue o presente com os dados disponíveis em nossos cadastros relativos à antiga legislação, sugerindo o encaminhamento à SMDU/DEUSO para complementação/CONFIRMAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 14

Do Memo nº 72/Siurb/Edif 4/10 Tid 5610090 em 25/03/2010 a)

Informação nº : 143/10 – Proj 32 CP k 144
Referência : Do Memo nº 72/Siurb/Edif 4/10 (Tid: 5610090)
Assunto : Incidência do Plano Rodoviário/Transposição
Solicita : Informações sobre melhoramentos existentes para área de fl. 12
Local : Estrada do Barro Branco
Trecho : Rua Pámela Sarton
Contribuinte Fiscal: 174.295.0205-8/0206-6
Requerente : Siurb/EDIF 4

2010-0.[illegible].003-2

Senilde Mª D. B. de Almeida
Siurb - Edif 4/ Planejamento

PROJ G
Sr. Superintendente

A Estrada do Barro Branco. Spa 161. para a qual faz frente o imóvel objeto deste expediente. integra a rede de vias do Plano Rodoviário do Municipio - PRM. aprovado pelos Decretos nº 16.233 de 30 de novembro de 1979 e nº 16.702 de 6 de junho de 1980. possuindo Faixa de Dominio de 20.00m. Não há. no momento. projeto de alinhamento aprovado por Lei Municipal para ela.

A Faixa de Domínio de 20.00m é demarcada contando-se 10.00m para cada lado do eixo longitudinal da faixa existente. entre limites de propriedades confrontantes. determinando-se assim os novos alinhamentos. visando reserva de área para futuro alargamento.

25/03/2010.

P/ Gabriel Sartorelli
Estagiário-Proj-32

Valmir Rossignoli
Chefe de Seção Técnica-Proj-32

Rosangela V. C. Sartorelli
Diretora de Divisão Técnica – Proj. 3

VR/ams

PROJ 001
30 MAR 2010
RECEB

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 15

Do Memorando nº 072/SIURB/EDIF.4/2010 – TID 5.610.090 em (a)

Informação: **1380/PROJ-G/2010**
Referência: Memorando nº 072/SIURB/EDIF.4/2010 – TID 5.610.090
Assunto: Diretrizes
Local: **Estrada do Barro Branco**

59

Zenilde M. G. de Almeida
Siurb/Edif. Planejamento

EDIF.G

Senhor Assessor

De ordem do Senhor Superintendente de PROJ, o imóvel contribuinte nºs. 174.295.0205-8 / 0206-6 deve obedecer a faixa de domínio com largura de 20,00m prevista pelo PRM-161 para a Estrada do Barro Branco.

31/março/2010

José Roberto Kopenhagen Feld
Arquiteto – PROJ.G

JRKF/ma.

EDIF 4

Encaminhamos para ciência e demais providências.

Vânia Franzese Salmim
EDIF-AT

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

LOCAL
SQL174.295.0200-7 A
174.295.0212-0

N

Fonte: Google Earth
Data : 15/12/2008
Coord. 23°45'20"S e 46°40'19"O

Localização em Foto Aérea

ÁREA: EMEI SETOR 3008

eço: Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco X Rua Pamela Barton
Subprefeitura: CAPELA DO SOCORRO Distrito: GRAJAU

PMSP/SIURB/EDIF-4 (PLANEJAMENTO)/lo junho/2010

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

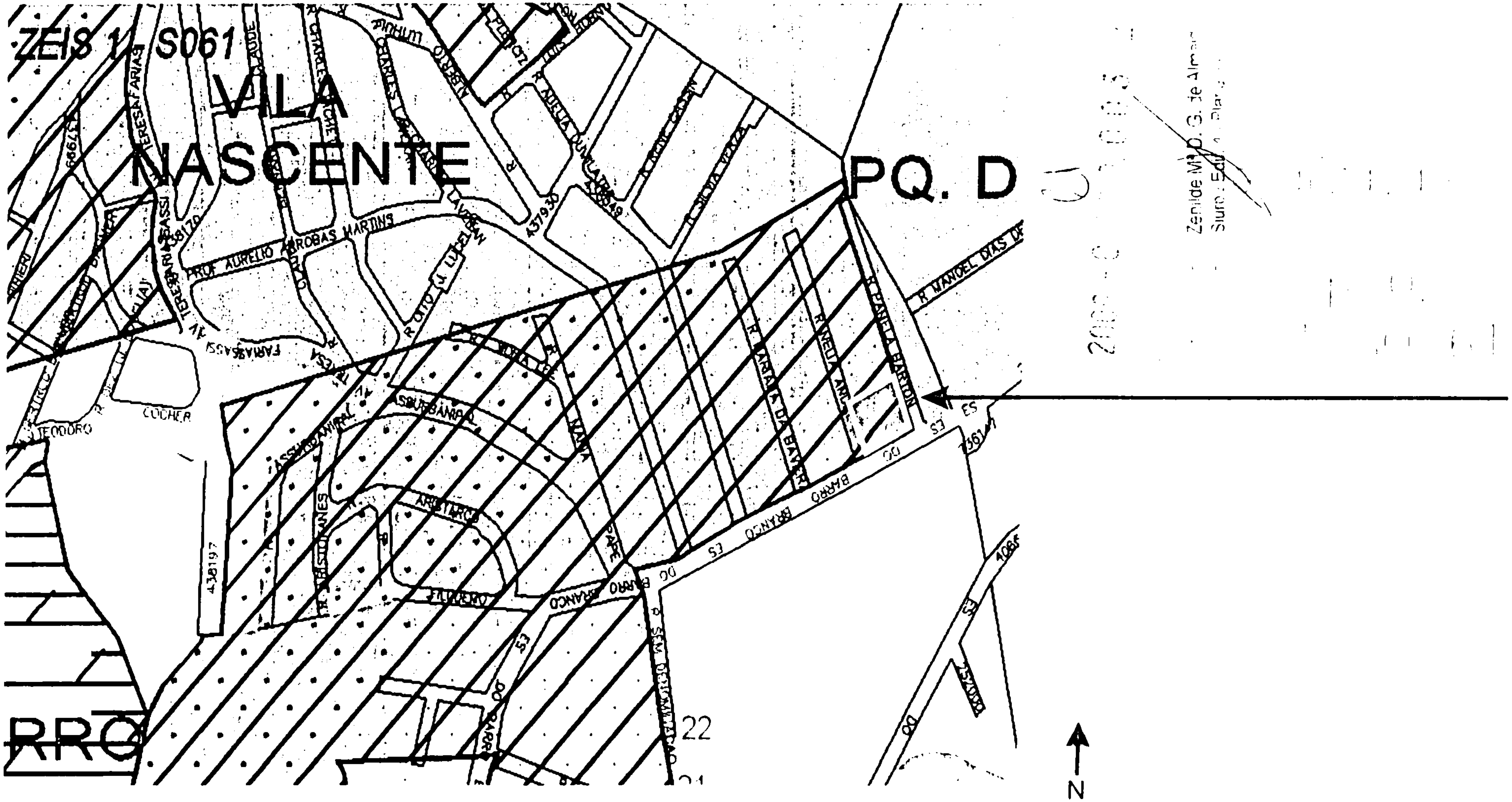

Zoneamento - PRE 13.885/04

ÁREA: EMEI SETOR 3008

Endereç. \ NÉLIA ANDRÉ X EST BARRO BRANCO X RUA PAMELA BARTON

Subprefeitura C. DO SOCORRO

PMSP/SIURB/EDIF 4 (PLANEJAMENTO) junho/2010

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Socorro – PRE – SO

Quadro 01 do Livro XIX – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004

Características de Aproveitamento, Dimensionamento Ocupação dos Lotes

Folha 01/02

Características das Zonas de Uso		Zonas de Uso	Coeficiente de Aproveitamento			Características de Dimensionamento e Ocupação dos Lotes					RECUOS MÍNIMOS (m)		
												FUNDOS E LATERAIS	
			Mínimo	Básico	Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima.	Lote Mínimo (m 2)	Frente Mínima (m)	Gabarito Altura Máximo (m)	Frente	Altura da Edificação menor ou igual a 6,00m	Altura da Edificação superior a 6,00m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	Zona Centralidade Polar ou Linear	ZCPa 01 ZCPa 02 ZCLa 01 ZCLa 03 ZCLa 05 a ZCLa 07	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125,00	5,00	Sem Limite	5,00 (b)	Não Exigido (d)	(c) (d)
	Zona Predominantemente Industrial	ZPI 01	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500,00	15,00	15,00	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
	ZM – Alta Densidade	ZM – 3a 01 ZM - 3a 02 ZM - 3a 03	0,20	1,00	2,50	0,50 (a)	0,15	125,00	5,00	25,00	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
		ZM – 3b 01	0,20	2,00	2,50	0,50 (a)	0,15	125,00	5,00	Sem Limite	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
ZONAS ESPECIAIS	Zona Especial de Preservação Ambiental	ZEPAM 01 a ZEPAM 24	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10 (h)	0,90	Admitido apenas desmembramento de gleba observado modulo mínimo rural		9,00	Estudo de cada caso pelo Executivo		
	Zona de Produção Agrícola e Extração Mineral	ZEPAG 01 a ZEPAG 15 (i) (j)	(e)	0,20	0,20	0,30	0,90	Modulo Rural	Não Exigido	9,00	Estudo de cada caso pelo Executivo		
	Zona Especial de Preservação Cultural	ZEPEC	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imovel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver										

(a) ver artigo 192 da Parte III desta lei quanto a taxa de ocupação na ZM para edificação com até 12 metros de altura

(b) ver artigo 183 da Parte III desta lei quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS

(c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros

(d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas

(e) não se aplica o instrumento do PDE da utilização compulsória nessas zonas

(f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

(g) todos os perímetros constantes do Quadro 04B – ZEIS

(h) a utilização de 0,10 do imóvel fica vinculada a análise pelo órgão Federal, Estadual e Municipal responsável que defourá a localização da parcela utilizável e demais exigências pertinentes a conservação ambiental

(i) desativado o Uso Agrícola ou Mineração no imóvel adotar os índices de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação referentes a ZEIS

(j) a taxa de ocupação se refere a áreas utilizadas por edificações residenciais ou relacionadas com a atividade agrícola ou mineração desenvolvida no imóvel

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Arq. Edit. Planejam.

Características das Zonas de Uso		Zonas de Uso	Coeficiente de Aproveitamento			Características de Dimensionamento e Ocupação dos Lotes					RECUOS MÍNIMOS (m)		
												FUNDOS E LATERAIS	
			Mínimo	Básico	Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima.	Lote Mínimo (m 2)	Frente Mínima (m)	Gabarito Altura Máximo (m)	Frente	Altura da Edificação Menor ou Igual a 6,00 m	Altura da Edificação Superior a 6,00 m
Zona de Ocupação Especial		ZOE Autodromo de Interlagos	Estudo de cada caso pelo Executivo										
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Zona Centralidade Polar e Linear de Proteção Ambiental	ZCPp-02 a ZCPp-06 ZCPp-08 ZCPp-09	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 (f)	10,00	15,00 (g)	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
		ZCLp-02	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	500,00	10,00	15,00 (g)	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
		ZCLp-04 ZCLp-07 a ZCLp-15	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 (f)	10,00	15,00 (g)	5,00	Não Exigido (d)	(c) (d)
	Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade	ZER-1 01 a ZER-1 05	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	500,00	10,00	10,00	5,00	Não Exigido (d)	No mínimo 2,00m em toda
	Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade	ZERp 01 ZERp 02	(e)	0,30	0,30	0,50	0,50	1.000,00	20,00	9,00	10,00	10,00	10,00
	Zona Mista de Proteção Ambiental	ZMp 01 ZMp 02	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 (f)	10,00	9,00	5,00 (i)	Não Exigido (d)	(c) (d)
	Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável	ZPDS	(e)	0,10	0,10	0,30	0,50	10.000,00	50,00	9,00	15,00	15,00	15,00
	Zona de Lazer e Turismo	ZLT 01 a ZLT 16	(e)	0,30	0,30	0,50	0,30	1.500,00	20,00	9,00(j)	10,00	10,00	10,00

Zenilde Mª D. C. de Almeida
Supt. Esp. Planejamento

QUADRO Nº 02/j Anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES EM ZEIS

ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
										FUNDOS E LATERAIS	
	MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	Altura da edificação menor ou igual a 6 m.	Altura da edificação superior a 6 m.
ZEIS 1 (g)	0,20	1,00	2,5 (c)	0,50 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	sem limite (b)	5,00 m (d)	não exigido (e)	(e) (f)
ZEIS 2	0,20	1,00	2,5 (c)	0,50 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	sem limite (b)	5,00 m (d)	não exigido (e)	(e) (f)
ZEIS 3	0,30	1,00	4 (c)	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	sem limite (b)	5,00 m (d)	não exigido (e)	(e) (f)
ZEIS 4 (g)	0,10	1,00	1,00	0,50	0,30	125 m²	5,00 m	9,00 m	5,00 m (d)	não exigido (e)	(e) (f)

NOTAS:

a) Quando a altura da edificação não exceder 12, 00 metros, a Taxa de Ocupação Máxima será igual a 0,70
b) Ver artigo 193 da Parte III desta lei.
c) Na Macrozona de Proteção Ambiental a aprovação de novas edificações deverá observar o Coeficiente de Aproveitamento Máximo de 1,00
d) Não será exigido o recuo mínimo de frente nos casos previstos no artigo 185 da Parte III desta lei
e) Ver § Único do artigo 186 da Parte III desta lei.
f) Ver artigo 186 da Parte III desta lei.
g) Em Áreas de Proteção aos Mananciais observar a legislação estadual pertinente.

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Sup. Edil. - Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Memorando nº 233/SIURB/EDIF. 4/2010

Ref.: Áreas para Vistoria

2009 - 0.190.003 2

Zenilde M... B. de Almeida
Siurb / Edif. / Planejamento

DEPAVE/DPAA

Sr. Diretor

Assunto: Vistoria Preliminar – EMEI Setor 3008

Local da Vistoria: Rua Nélia André x Estrada do Barro Branco x Rua Pamela Barton – Grajaú - SP

Data da Vistoria: 23.06.2010

Analisando a área em questão não encontramos nada que possa impedir a construção da EMEI, no endereço supra citado, em termos ambientais.

Salientamos que a nova Portaria 156/SVMA-G/2009 estabelece a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, **20%** da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único.

Obs:

1) Existem exemplares arbóreos na área em questão: Eucaliptos, etc.

2) A taxa de permeabilidade tem que estar condizente com a zona de uso da região em questão (no caso 30% de permeabilidade – ZMP = Zona Mista de Proteção Ambiental).

3) A vegetação no interior do lote não é considerada Patrimônio Ambiental de acordo com a carta 6 , do documento "Vegetação Significativa do Município de São Paulo" e Decreto Estadual 30.443/89.

4) Adotar a nova Portaria nº 44/SVMA.G/2010 publicada em 26/05/10.

5) Apresentar Carta da EMPLASA, contendo o perimetro, conforme a Portaria Nº 44/SVMA.G/2010.

Engª Silvia Renata de M. Fernandes
R.F. 777.514.8
DEPAVE/DPAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Memorando nº 233/SIURB/EDIF. 4/2010

2009 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D.G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

DEPAVE-G

Sr. Diretor

Estando de acordo com manifestações de técnico deste DPAA, encaminho o presente para demais providências.

José Antonio Cruz

Diretor - DPAA

SIURB/EDIF-G

Sr. Assessor Técnico

Em conformidade com a cota supra, encaminho o presente para prosseguimento.

Carlos Roberto Fortner

Diretor – DEPAVE

21/08/2010

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

2009 - 0. 00.003 2

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0201-5**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 35 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.875,00
Data de Emissão	: 04/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

69

2009 - 0.170.002-2

Zenilde M. D. G. de Almeida
Siurb - Edif. A - Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0202-3**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 36 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.875,00
Data de Emissão	: 04/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

2009 - 0. 0.0 0 3 2

Zenilde M. G. de Almeida
Sub. Sec. Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0203-1**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 37 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.875,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

2009 - 0.1 0.0 3 2

Zenilde M. D. G. de Almeida
Subch. Edif. Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0204-1**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 38 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.875,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

72

2009 - 0.170.003-2

Zenilde Mª D. de Almeida
Subh. Edif. e Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0205-8**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 39 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.875,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

73

2009-0.10.003/2

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Zenilde Mª B. G. de Almeida
Siurb - Edital de Parcelamento

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0206-6**
Local do Imóvel	: R NELIA ANDRE S/N , LT 40 QD 27
Cep	: 04852-202
Codlog	: 43811-1
Área do Terreno (m²)	: 318
Testada	: 16,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 26.936,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

74

2007 - 0. 0003 2

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Supr. Edit. e Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0207-4**
Local do Imóvel	: R PAMELA BARTON S/N , LT 41 QD 27
Cep	: 04852-201
Codlog	: 43812-0
Área do Terreno (m²)	: 357
Testada	: 12,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 30.631,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

75

2009 - 0.

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edi 4 - Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0208-2**
Local do Imóvel	: R PAMELA BARTON S/N , LT 42 QD 27
Cep	: 04852-201
Codlog	: 43812-0
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.750,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

76

20 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D. de Almeida
Supt. Edit. Planej.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0209-0**
Local do Imóvel	: R PAMELA BARTON S/N , LT 43 QD 27
Cep	: 04852-201
Codlog	: 43812-0
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.750,00
Data de Emissão	: 01/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

77

2009 - 0. 0.0.03/2

Zenilde M. D. G. de Almeida
Siurb Edit. - Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0210-4**
Local do Imóvel	: R PAMELA BARTON S/N , LT 44 QD 27
Cep	: 04852-201
Codlog	: 43812-0
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.750,00
Data de Emissão	: 04/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

2009 - 0.190.003 2

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Siurb - Edit. 4 - Planejamento

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nro do Contribuinte	: **174.295.0211-2**
Local do Imóvel	: R PAMELA BARTON S/N , LT 45 QD 27
Cep	: 04852-201
Codlog	: 43812-0
Área do Terreno (m²)	: 125
Testada	: 5,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 0
Ano da Construção	: ****
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 9.750,00
Data de Emissão	: 04/10/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 1° de janeiro de 2010.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

SETOR
174

QUADRA
295

PAP 33006/84-IPDF 88-M
ATU 01 28/10 814
ATU 02 06/03 JULIANA
ATU 06 31/08/06 BIR

AT RUA MARIANA DA BAVIERA RUA

AT RUA NELLA ANDRE

RUA "22"

AT RUA PAMELA BARIOL

ESTRADA DO BARRO BRANCO

2009-0.003.2

Zenilde Mª D. de Almeida
Subth. Edit. e Planejamento

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:18:33

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

2009 - 0.100.003 2
Zenilde Mª D/G. de Almeida
Siurb Edif. 4 / Planejamento

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 35 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

JLO CHAVE SQL 174 . 295 . 0201 - 5
3 RET

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH20M01 TERRENO / EDIFICACAO 15:18:20
PAG 1 +

Terreno : Exercicio Area Fracao ideal

TPCL : 5 / 11 125 1,0000
CEDI : / 0,0000

TE/PR: 00 / Ex.TE/PR

Tipo : 01 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR NORMAL 9 / 11

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao : Exercicio Area Area ocupada ACC Numero de pavimentos

TPCL : /
CEDI : /

Padrao :

MODULO CHAVE SQL 174 . 295 . 0201 - 5
.. HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

2009-0.[illegible].093 2

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:18:49

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 36 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

MODULO CHAVE SQL 174 . 295 . 0202 - 3
3 RET

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/1
AAH20M01 TERRENO / EDIFICACAO 15:18:5
PAG 1

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2000 - 0.

Zenilde Mª D. S. de Almeid
Coord. Edif. e Planejamento

ULO CHAVE SQL 174 . 295 . 0202 - 3
1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH19M01 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE 15:19:10

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 37 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

JLO CHAVE SQL 174 . 295 . 0203 - 1
3 RET

84

2009 - 0.160.095 - 1

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:19:15
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2009 - 0. 0 0 5 2

Zenilde M. D. S. de Almeid
Siurb / Edf. 4 - Planejamento

LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0203 - 1
Pr 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH19M01 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE 15:19:24

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 38 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

2009 - [illegible] 0075 2
Zenilde Mª L. G. de Almeida
Siurb / Edif. / Planejamento

TÍTULO CHAVE SQL 174 . 295 . 0204 - 1
FI 3 RET

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:19:29
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif. e Planejamento

' LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0204 - 1
Pr 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH19M01 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE 15:19:38

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 39 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

' JLO CHAVE SQL 174 . 295 . 0205 - 8
F 3 RET

2009 - 0.

Zenilde Mª D. G. de Almeid
Sub: Ed. A. Planejamento

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:19:42
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

59

2009 -

Zenilde M. D. G. de Almeida
Siurb - EDH - Planejamento

LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0205 - 8
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:19:56

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R NELIA ANDRE N.Imovel: 99999

Complemento : LT 40 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438111 CEP: 04852 - 202

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

M ULO CHAVE SQL 174 . 295 . 0206 - 6
F. 3 RET

2007 - 0 00.003 2

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif./ - Planejamento

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:20:00
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	318	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / 9 / 11

Tipo : 02 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR DE ESQUINA

Vm2t : 79.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 1

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2009 - 2 1 0 0 3 2

Zenilde Mª D. de Almeida
Siurb - Edif. - Planejamento

ILO CHAVE SQL 174 . 295 . 0206 - 6
Pr 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:20:12

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PAMELA BARTON N.Imovel: 99999

Complemento : LT 41 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438120 CEP: 04852 - 201

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

Zenilde M. D. S. de Almeida
Siurb Ed. - Planejamento

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0207 - 4
3 RET

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:20:16
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	357	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / 9 / 11

Tipo : 02 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR DE ESQUINA

Vm2t : 78.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 1

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

Zenilde Mª D. G. de Araújo
Siurb Edif. e Planejamento

MC LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0207 - 4
1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:20:29

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PAMELA BARTON N.Imovel: 99999

Complemento : LT 42 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438120 CEP: 04852 - 201

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

2009 - 0.[illegible] 0 0 3 2

Zenilde Mª D[illegible]
Sturn Edu[illegible] Planejam[illegible]

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0208 - 2
3 RET

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:20:36
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 78.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2009 - 0.

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0208 - 2
1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH19M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE

26/02/10
15:20:47

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PAMELA BARTON N.Imovel: 99999

Complemento : LT 43 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438120 CEP: 04852 - 201

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0209 - 0
3 RET

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Subth. Edif. e Planejamento

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:20:53
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 78.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2009 - 0.190.005

Zenilde M. D. S. de Andrade
Subh. Edif. e Planejam.

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0209 - 0
1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH19M01 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE 15:21:01

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PAMELA BARTON N.Imovel: 99999

Complemento : LT 44 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438120 CEP: 04852 - 201

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

2009 - 0. . . 0.0 0

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Sub. Edit. e Planejamento

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0210 - 4
3 RET

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:21:05
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 78.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

09

2009 - 0.190.005 2

Zenilde Mª D. de Almeida
Siurb Edifica. Planejam...

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0210 - 4
1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS 26/02/10
AAH19M01 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE 15:21:17

Nome do Proprietario : CONSIGAM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTIC LTDA

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R PAMELA BARTON N.Imovel: 99999

Complemento : LT 45 QD 27 Bairro : JD LUCELIA

Referencia : Codlog : 438120 CEP: 04852 - 201

Distrito : GRAJAU AR : CAPELA DO SOCORRO
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 20F - 4C M.S.F.: 06D

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

M ILO CHAVE SQL 174 . 295 . 0211 - 2
3 RET

PMSP
AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
TERRENO / EDIFICACAO

26/02/10
15:21:23
PAG 1 +

Terreno :	Exercicio	Area	Fracao ideal
TPCL :	5 / 11	125	1,0000
CEDI :	/		0,0000

Ex.TE/PR

TE/PR: 00 / LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR 9 / 11

Tipo : 01 / NORMAL

Vm2t : 78.000,00 Qtde. de esquinas/frentes : 0

Edificacao :	Exercicio	Area	Area ocupada	ACC	Numero de pavimentos
TPCL :	/				
CEDI :	/				

Padrao :

2009 - 0. 2.0

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb / Edif. A. Planejamento

M LO CHAVE SQL 174 . 295 . 0211 - 2
.. 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

Renata Milanesi

De: sma.marian [sma.marian@cetesbnet.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2010 14:20
Para: Renata Milanesi
Assunto: Re: ENC: índices mananciais

102

2009 - 0.190.003

Zenilde Mª D. G. de Almeid
Siurb / Edif - Planejamento

Renata,

Seguem as informações solicitadas:

*Área 1: **Rua Júlio Gadda x Rua Serafim de Morais (Capela do Socorro/Grajaú) *

Bacia - Billings
Sub-área de Ocupação Urbana Consolidada - SUC (Compartimento - Corpo Central I) Lote Mínimo: 250,00m² Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,5 Taxa de Permeabilidade: 15% Índice de Área Vegetada: 8%

*Área 2: **Rua Nélia André x Estrada do Barro Branco x Rua Pamela Barton (Capela do Socorro/Grajáu)*

Bacia - Billings
Sub-área de Ocupação Especial - SOE (Compartimento - Corpo Central I) Lote Mínimo: 250,00m² Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,5 Taxa de Permeabilidade: 15% Índice de Área Vegetada: 8%

*Área 3: **Rua Maria da Luz Rodrigues Ramalho x Rua Ariovaldo Rodrigues Ramalho (M Boi Mirim / Jd Angela)*

Bacia - Guarapiranga
Sub-área de Urbanização Consolidada - SUC Lote Mínimo: 250,00m² Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1 Taxa de Permeabilidade: 20%

Att,

M. do Carmo

Renata Milanesi escreveu:
> Cara Maria do Carmo,
> Conforme entendimentos telefônicos, estamos efetuando algumas ánálises
> de terrenos aqui em EDIF para a implantação de escolas.
> Para tanto, necessitamos de informações referentes aos índices
> urbanísticos das áreas de mananciais (bacia, coef. de aproveitamento,
> taxas de ocupação e permeabilidade, categorais, etc), conforme
> endereços a seguir:
> 1. Rua Júlio Gadda x Rua Serafim de Morais (Capela do Socorro/Grajaú)
> - 2. Rua Nélia André x Estrada do Barro Branco x Rua Pamela Barton (
> Capela do Socorro/Grajáu) 3. Rua Maria da Luz Rodrigues ramalho x Rua
> Ariovaldo Rodrigues Ramalho 9 M Boi Mirim / Jd Angela) Seguem mapas de
> localização, anexos.
> Desde já, agradeço
> Arqta. Renata Milanesi
> EDIF 4 - SIURB - PMSP
> Tel 3337.9924
>
> ----------
> --
>
>
> ----------
> --
>
>
> ----------
> --

Quadro de áreas

Tipologia EMEI EDIF 2000 MOD 2007

	Área (m²)	%
Área Total	1.800,00	100%
Faixa non aedificandi - córregos	n / c	-
Faixa non aedificandi - outros	PRM - 20 m	-
Área construída computável	1.158,50	-
Área de Projeção	504,60	28%
Área permeável	1.127,40	71%
Número de pavimentos	T + 2	-
Número de salas	7	-

Área particular
Contribuintes 174 295 0201 a 174 295 0211

Proposta - Índices

Ca = 0,64
To = 0,28
Tp = 0,71

Zoneamento incidente

ZEIS 1
Ca máx. = 2,50
To máx = 0,50
Tp mín = 0,15

ZM p / 02
Ca máx = 1,00
To máx. = 0,50
Tp mín = 0,30

Índices incidentes - cetesb

Manancial Billings
Lote mín = 250,00m²
Ca máx = 2,50
Tp = 15 %
Área vegetada = 8%

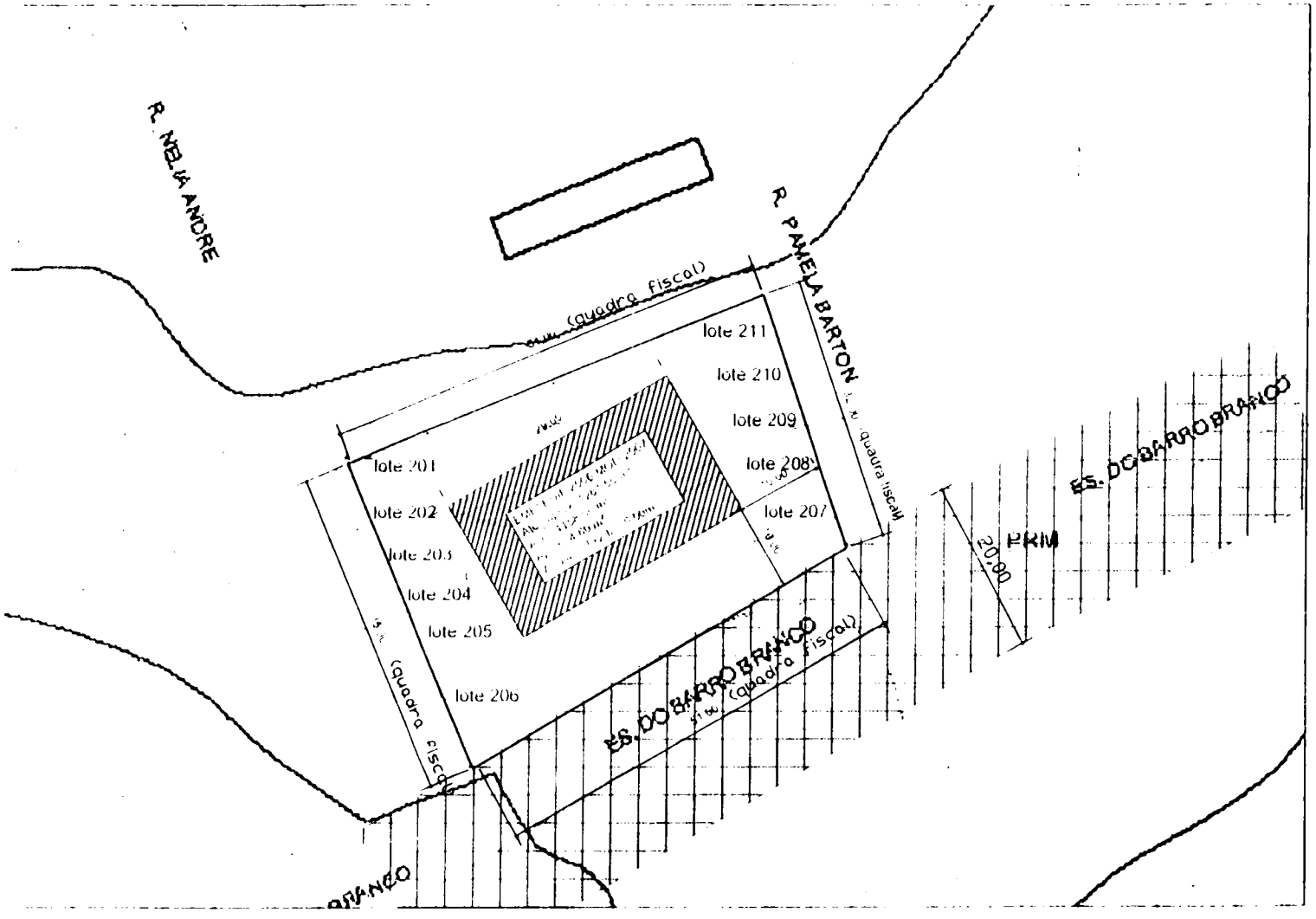

ESCALA 1.750

ÁREA SETOR 3008
Estudo de Massa - EMEI

Endereço Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco X Rua Pamela Barton
data 01/10/2010 Subprefeitura Capela do Socorro Distrito Grajaú

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS/ DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/ EDIF 4

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

104

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE

SETOR: 3008

2009 - 0.190.0

Zenilde Mª D. de Almeid
Siurb / Edif 4 - Planejamento

1. Dados do Terreno

Denominação:	**Construção de EMEI – Setor 3008**
Localização:	**Rua Nélia André, esquina com Estrada do Barro Branco.**
Subprefeitura:	**Capela do Socorro**
Distrito:	**Grajaú**
Superfície:	**1.800,00 m²**
Indicação:	**SME – Secretaria Municipal de Educação**
Propriedade:	**(PARTICULAR) Vários lotes.**
Data da Vistoria:	**24.06.2010 - SVMA**
Técnico:	**Enga. Agron. Silvia Renata**

2. Apresentação

Tratam-se de vários lotes sem construção com SQL 174.295.0201 a 174.295.0211. A área localiza-se em manancial – Billings, entre as Ruas Nélia André, Estrada do Barro Branco e Rua Pamela Barton. Apresenta topografia suave e a somatória das áreas corresponde a 1.800,00 m^2, conforme as Certidões da Dados Cadastrais (anexas).

3. Aspectos Físicos

- ✓ Com base no MDC constata-se que os lotes são em sua maioria regulares, com medidas de 5 x 25 e 02 deles, irregulares de esquina. Com base na Quadra Fiscal medem aproximadamente 51 x 33,00 m, perfazendo os 1.800,00 m^2, de interesse para a construção da escola.
- ✓ **Relevo**: Em consulta ao MDC o terreno é formado por declive suave (10% declividade aproximada) em relação da Estrada do Barro Branco em direção ao fundo, às ruas perpendiculareas, permitindo a implantação de um edifício e um playground.

Segundo Vistoria de SVMA:

- ✓ A área não apresenta restrições ao uso pretendido, sendo que deve ser mantida área de permeabilidade maior ou igual a 30%, pela zona de uso em manacial;
- ✓ **Cobertura vegetal**: há presença de algumas espécies arbóreas, sem que isso prejudique o uso pretendido, devendo-se submeter o projeto a DEPAVE em momento oportuno. Segundo o parecer, elas não são consideradas Patrimônio Ambiental (Decreto 30.443/89).

4. Aspectos Urbanísticos

Segundo Boletim de Dados Técnicos – BDT / CASE, consta:

105

- ✓ Consta patrimônio ambiental segundo decreto no. 30.443/89, embora não foi constatada presença na vistoria efetuada.
- ✓ Zona de Uso Atual: não consta/ Zona de uso Anterior : Z14-007.
- ✓ Consta Manancial Sul/Billings.
- ✓ Classificação Viária – Não consta. Há indicação de PRM no. 161 para a Estrada do Barro Branco.
- ✓ Consta ARR 3027 – sem aprovação.

2009 - 0.190.003 2

Zenilde M. D. S. de Almeida
Siurb / Edif. 4 - Planejamento

Segundo SIURB/PROJ

- ✓ Há Plano Rodoviário Municipal (PRM) para a Estrada Barro Branco com largura prevista de 20m, 10m do eixo para cada lado, longitudinalmente.

De acordo com Legislação Municipal de Zoneamento – lei no. 13.885/04 e Legislação estadual – Manancial Sul Billings

- ✓ Macrozona de Proteção Ambiental;
- ✓ Zona Mista de Proteção – ZMp 02 - uso pretendido de acordo (Serviços de educação- nR1), observando as restrições do CA e gabarito de altura máximo de 15,00m; e ZEIS 1 S 061.
- ✓ Características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes:
  - ZMp (mais restritiva):

    CAmax = 1

    TOmax = 0,50

    TxPmin = 0,30

    Recuo de frente : = ou >5,00m

    Recuos laterais e fundos = Art. 186 – As edificações, instalações ou equipamentos, a partir de 6m de altura em relação ao perfil natural do terreno devem observar recuos laterais e de fundos, que podem ser escalonados e dimensionados de acordo com a fórmula abaixo, respeitando o mínimo de 3,00m:

    R = (H – 6) /10, onde:

    R = recuos laterais e de fundos;

    H = altura da edificação em metros contados a partir do perfil natural do terreno.

    Gabarito: sem limite

  - Para ZEIS 1 :

    CAmax = 2,5

    TOmax = 0,50

    TxPmin = 0,15

  - Sub-área de Ocupação Especial - SOE: (Compartimento – Corpo Central I):

    Lote mínimo: 250,00

106

2009 - 0.130.005 2
Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif./4 - Planejamento

Coeficiente de Aproveitamento: 2,5

Taxa de Permeabilidade: 15%

Índice de área vegetada: 8%.

- ✓ Categoria de Uso da via: Usos **nR1** e nR2 – Educação: Não permitido uso de serviço de educação em vias estruturais N1. Permitido para Estrutural N3. Para estabelecimentos de ensino seriado o uso é permitido apenas em vias com largura igual ou superior a 10,00m.

5. Situação Fundiária

Segundo SUC – Sistema Unificado de Cadastros:

- ✓ ContribuinteS: DE 174.295.0201 A 174.295.0211.
- ✓ Proprietário/SUC: Consigan Empreendimentos Imobiliários e Part. Ltda.
- ✓ Superfície: somatória dos lotes - 1.800,00 m^2

6. Aspectos Legais

- ✓ Legislação Municipal incidente: Lei 13.430/2002 – Plano Diretor;
- ✓ Legislação Municipal incidente: Lei 13.885/2004 - Plano Regional Estratégico – Capela do Socorro.
- ✓ Legislação estadual – Manancial Sul Billings [illegible] Lei 13.579/2009 Decreto 55.342/2 (regulamentação) APRM-B

7. Proposta (Opção 1) e Parecer Técnico:

A proposta compreende a implantação de **EMEI EDIF 2000 MOD 2007 – 7 SALAS** (Térreo + 2 pavimentos, com altura aproximada de 9m) – ACC: 1158,50 m^2, ocupando 11 dos terrenos indicados na quadra, na esquina da Estrada do Barro Branco com a Rua Nélia André.

- ✓ Índices da Proposta em atendimento da legislação:

  CA: 0,64

  TO: 0,28

  TxP: 0,71

- ✓ O acesso principal poderá ser projetado para a Rua Nélia André, ou mesmo para a Estrada do Barro Branco (coletora).
- ✓ Possui boas características físicas, com área que permite a implantação da EMEI e pequeno play-ground , afastando o necessário para a prevista ampliação da Estrada do Barro Branco (20m – PRM). – [illegible]
- ✓ Há diferença de medidas quando sobrepõe-se o limite do lote pela quadra fiscal nos lotes indicado pelo MDC, devendo-se verificar as matrículas para o desenho da planta DUP e expropriatória embora isso não impeça a implantação da escola (ver estudo de massa).
- ✓ Não existem interferências físicas que impeçam a implantação do equipamento de educação, tais como: torre e linhas de alta tensão, ferrovia ou declividade muito acentuada.

107

Portanto, diante da inexistência de elementos que impeçam a implantação destinada a EMEI, consideramos a área VIÁVEL para atendimento à demanda de SME.

2009 - 0. 1 0 0 0 3

8. Documentos que acompanham o Relatório

- ✓ Mapa com a localização em Foto Aérea (atualizada através do Google Earth);
- ✓ Mapa do Zoneamento incidente e Quadros;
- ✓ Quadra fiscal;
- ✓ Consulta a BDT de PMSP/SEHAB/CASE;
- ✓ Consulta a PMSP/SIURB / PROJ;
- ✓ Relatório de Vistoria Preliminar da PMSP/SVMA/SIURB/EDIF;
- ✓ Cópia da Carta EMPLASA / GEGRAN 321215;
- ✓ Certidões de Dados Cadastrais
- ✓ SUC
- ✓ Índices Cetesb;
- ✓ Estudos de Massa da EMEI sobre o Mapa Digital da Cidade e índices propostos;
- ✓ Relatório Técnico de Análise.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 108

Do PA 2009-0.190.003-2 **em 05/10/2010 (à)**

Zenilde Mª D. S. de Almeida
Siurb - Edif 4 - Planejamento

EDIF 4 (60.22.60.400)

Sr. Diretor

Segue análise da área indicada por SME localizada à Rua Nélia André esquina com a Estrada do Barro Branco, Subprefeitura de Capela do Socorro / Distrito de Grajaú, pertencente ao Setor Educacional **3008** com área total de **1.800,00 m²** (conforme SUC).

Trata-se de ZEIS 1 em Zona Mista de Proteção Ambiental, formado por vários lotes e contribuintes (11) de mesmo proprietário, em loteamento implantado.

O estudo demonstrou não haver nada que impeça a construção da escola, sendo portanto, considerada **viável** para implantação da **EMEI PADRÃO EDIF 2000 MOD 2007, COM 7 SALAS**, por atender aos índices urbanísticos estabelecidos pelas Legislações Municipal, Estadual e Federal, vigentes e demais parâmetros urbanísticos.

Segue juntado ao processo o Relatório Técnico de Análise acompanhado dos documentos que embasaram a análise.

Engª. Roberta M. B. Silva Groke
EDIF 4 / PLANEJAMENTO
Departamento de Edificações
PMSP/SIURB

06/10/10

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 109

Do processo nº 2009-0.190.003-2 em 06/10/2010 (a)

Zenilde Mª D. G. de Almeida
Siurb - Edif. 4 - Planejamento

EDIF. 3 (60.22.60.300)

Sr. Diretor

Segue para as providências necessárias.

SP. 06/10/2010

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO – EDIF. 4
SIURB / EDIF

06/10/10

ENTRADA
06/10/10
Ass.:
EDIF. 3

RMBSG/zmdga

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

REF: EMEI PADRÃO EDIF 2000 – MOD 2007
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

PROCESSO NÚMERO: 2005-0.287.433-0

O projeto executivo de arquitetura baseou-se no estudo preliminar fornecido pelo Departamento de Edificações - EDIF, feito pela arquiteta Lisete Laranjeira F. Souza.
A empresa recebeu todas as informações necessárias ao desenvolvimento do projeto, como o arquivo eletrônico do levantamento topográfico, bem como as diretrizes do projeto básico, para posterior complementação e execução do projeto executivo.
O projeto prevê a valorização das fachadas, dando destaque a elementos coloridos e volumetria de seus componentes construtivos.

O nível do Pavimento Térreo (100.03), conta com soleira em rampa e elevador, propiciando acesso à escola também para pessoas com mobilidade reduzida.
Neste nível estão os seguintes ambientes: Galpão coberto com palco, WCs alunos, WCs acessíveis, Cozinha, Despensa, Depósito e toda a área administrativa: Secretaria, Diretoria, Almoxarifado, Coordenação Pedagógica, Sala dos Professores, WCs de Funcionários, Refeitório de Funcionários e Área de Serviço.

O nível do Pavimento Superior (103.23) conta com sete salas de aula, dois WCs de alunos e dois WCs acessíveis. Este pavimento tem o acesso através da escada e do elevador.

O nível do Solarium (106.52) tem uma área descoberta, em parte com pérgulas para atividades externas além de Brinquedoteca, Sala de Leitura e Vídeo, Sala de Informática e dois WCs acessíveis. Este pavimento tem o acesso através da escada e do elevador.

ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.788-2

Descrição sucinta dos ambientes:

PAVIMENTO TÉRREO: Nível 100.03:

Galpão
O galpão recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
No palco e na rampa, piso esportivo portátil em placas Sport Court Recoma cor vermelho, ou similar.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta

látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar. Nos pilares e vigas em concreto aparente, será feito um tratamento de concreto com silicone.
Foram colocados caixilhos CP23/PP05, com perfis de ferro e possuem vidro transparente de 3mm.
Os caixilhos e componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0109 – Suvinil ou similar.

Elevador
Elevador hidráulico para pessoas com mobilidade reduzida. Cabine máxima 1.10 x 1.40m.
Capacidade mínima: 600kg.
Porta: medidas mínimas: 0.80 x 2.00m.

2009 - 0.1 9 0 0 0 7 - 2
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.788-2
EDIF 3 / SIURB

Cozinha
A cozinha recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, azulejo 20x20 cm cor branca até o forro ou viga.
No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Caixilhos CP23 com perfis de ferro e vidro transparente de 3mm.
Os caixilhos de ferro, portas de madeira, e balcões de distribuição, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Despensa
A Despensa recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, azulejo 20x20 cm cor branca até o forro ou viga.
No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Caixilhos CP23 com perfis de ferro e vidro transparente de 3mm.
Os caixilhos de ferro, porta de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Sanitários
Todos os Sanitários recebem piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, azulejo 20x20 cm. cor branca até o forro ou viga.
No forro, pintura sobre emboço e reboco ou forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Caixilhos CP23 com perfis de ferro e vidro transparente de 3mm.
Os caixilhos de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.
As divisórias são de granilite conforme especificação.

Área de Serviço

A Área de Serviço recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, azulejo 20x20 cm. cor branca até o forro ou viga.
No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
As portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

2009 - 0 1 0 2
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.798-2
EDIF 3 / SURE

Refeitório de Funcionários

O Refeitório de Funcionários recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca. Nas paredes, azulejo 20x20 cm. cor branca até o forro ou viga.
No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Caixilhos de ferro com vidro transparente de 3mm.
Os caixilhos de ferro, e portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Depósito

O Depósito recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
O caixilho de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Sala dos Professores/ Coordenador Pedagógico

Este ambiente recebe piso em chapa vinílica 30x30 cm. Paviflex, Fademac ou sililar e=3mm. cor marfim código 201, com rodapé vinílico h=7cm.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, sobre emboço e reboco ou forro de gesso pintura com tinta látex acrílica – semi-brilho cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Os caixilhos de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Diretoria

A Diretoria recebe piso em chapa vinílica 30x30 cm. Paviflex, Fademac ou sililar e=3mm. cor marfim código 201, com rodapé vinílico h=7cm.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
O caixilho de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Secretaria

A Secretaria recebe piso em chapa vinílica 30x30 cm. Paviflex, Fademac ou sililar e=3mm. cor marfim código 201, com rodapé vinílico h=7cm.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho- cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
O caixilho de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Almoxarifado

O Almoxarifado recebe piso em chapa vinílica 30x30 cm. Paviflex, Fademac ou sililar e=3mm. cor marfim código 201, com rodapé vinílico h=7cm.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho- cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
O caixilho de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

2009 - 0. 19 0.
ANA CAROLINA ALVES DA SIL
R.G. 43.580.798-2
EDIF 3 / SIURB

Escada

A escada recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes e forro em concreto aparente, será feito tratamento de concreto com silicone.
Corrimãos em tubo galvanizado com altura de 70 e 92 cm do piso acabado.

Circulação

A circulação recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho- cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Nos pilares e vigas em concreto aparente, será feito tratamento de concreto com silicone.

PAVIMENTO SUPERIOR: Nível 103.23

Salas de Aula

As salas de aula recebem piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.
Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho- cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.
Os caixilhos de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Sanitários

Os Sanitários recebem piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, azulejo 20x20 cm. cor branca até forro ou viga.

No teto, sobre emboço e reboco ou forro de gesso, pintura com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Caixilhos CP23 com perfis de ferro e vidro transparente de 3mm.

Os caixilhos de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

As divisórias são de granilite conforme especificação.

2009 - 0. 12 ... 2
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.788-2
EDIF 3 / SIURB

Circulação

A circulação recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre emboço e reboco com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Nos pilares e vigas em concreto aparente, será feito tratamento de concreto com silicone.

Vazio atrás da escada

O espaço vazio com pé-direito duplo tem na fachada principal caixilhos de concreto tipo WD44 – e=20cm. Windcom, com vidro fixo.

Brises da Fachada

Os painéis utilizados para brise são Termobrise Luxalon 58x335mm – brise móvel – cor *blanco nieve 7000*. É composto de duas lâminas de alumínio, com poliuretano expandido no seu interior, proporcionando propriedades térmicas e acústicas. O acionamento é manual, através de manivela. A estrutura está incorporada no conjunto e é constituída de perfis tubulares extrudados de alumínio, pintados eletrostaticamente na cor preta.

SOLARIUM: Nível 106.52

Brinquedoteca

A Brinquedoteca recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Os caixilhos de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Sala de Informática

A Sala de Informática recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Os caixilhos de ferro, porta de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

2009 - 0.190.
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.788-2
EDIF 3 / SIURB

Sala de Leitura e Vídeo

A Sala de Leitura e Vídeo recebe piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Os caixilhos de ferro, porta de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Solarium

O Solarium recebe piso de granilite 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, pintura sobre chapisco, emboço e reboco – tinta látex acrílica – semi-brilho-cor Pérola código 38, Suvinil ou similar. Os caixilhos de tela galvanizada, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

Sanitários

Os Sanitários recebem piso de granilite – 25% grana preta e 75% grana branca com aplicação de resina acrílica com rodapé de 10 cm. de granilite 25 % grana preta e 75% grana branca.

Nas paredes, azulejo 20x20 cm. cor branca até forro ou viga.

No forro, pintura sobre forro de gesso com tinta látex acrílica – semi-brilho – cor branca código 01, Suvinil ou similar.

Caixilhos CP23 com perfis de ferro e vidro transparente de 3mm.

Os caixilhos de ferro, portas de madeira, bem como os componentes de ferro recebem tinta esmalte sintético cor Laranja – código BR 0108 – Suvinil ou similar.

As divisórias são de granilite conforme especificação.

COBERTURA

A cobertura é constituída de Telhas de aço autoportantes Eucatex código L-40, cor vermelho telha. As aberturas de ondas serão preenchidas com fechamentos de onda metálicos Eucatex.

Nas paredes lado externo, pintura com tinta látex acrílica – semi-brilho- cor Pérola código 38, Suvinil ou similar.

Outros detalhes no Projeto Executivo de Arquitetura.

2009

R.G. 43.580.788-2
EDIF 3 / SIURB

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Fls. 021

do processo 2009 - 0.19[illegible] em ___/___/_____ ass. _____

ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
R.G. 43.580.788-2
DIF 3 / SIURB

Interessado: Secretaria Municipal da Educação - SME
Assunto: Execução de Serviços de Sondagem e parecer técnico de Fundações para construção de Emei no setor 3008 Estrada do Barro Branco SP/CS

EDIF.5
Tec Denise

Solicitamos anexar a sondagem e o parecer técnico de fundações para construção da Emei no setor 3008, na Estrada do Barro Branco.

Implantação do Padrão EMEI EDIF 2000 MOD 2007.

04.05.2011

Fernando Augusto Tavares
Diretor da Div Tecnica de Projetos
EDIF 3

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

Fls. 132

do processo 2009.0.140.003.3 em 16/05/11 ass.

Interessado: Secretaria Municipal da Educação - SME
Assunto: Construção da EMEI no Setor 3008

EDIF.G
Sr. Diretor

Segue a contracapa cópia da planta em papel vegetal, sulfite e cd para elaboração do D.U.P (Declaração de Utilidade Pública) das áreas indicadas à construção do equipamento supra citado. Solicitamos que o mesmo seja encaminhado a SME/ATP para providencias junto a DESAP.

16.05.2011

Fernando Augusto Tavares
Diretor da Div. Tecnica de Projetos
EDIF 3

SME / ATP
Sr. Assessor,

Encaminhamos para providências junto a DESAP para autuação de processo especifico. Esclarecemos que após analise da área foi constatada a viabilidade de implantação do equipamento.

16.05.2011

Luiz Ricardo Santoro
Diretor do Departamento de Edificações
SIURB / EDIF.G

PUBLICAR

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

2011.0.139.251-3

Sueli Angela Quesada Flores
RF 460.8.01
Adjunção

São Paulo, 19 de Maio de 2011

Ofício nº 721/2011 – SME/GAB

Senhor Secretário

Ref. Declaração de Utilidade Pública em caráter urgente, para implantação de uma EMEI no Setor 3008 – Distrito Grajau

- **Local**: Estrada do Barro Branco

Tendo em vista a portaria 43/09-SNJ, os estudos de viabilidade desenvolvidos por SIURB/EDIF no processo administrativo 2009-0.190.003-2 e considerando a importância do melhoramento, que contribuirá para a qualidade de ensino no município de São Paulo, solicito a adoção das medidas cabíveis para a urgente elaboração de Declaração de Utilidade Pública das áreas indicadas à construção de escola.
Seguem anexos, Planta de acordo com Mapa digital da cidade (impresso e CD) e planta em papel vegetal.
Conforme divisão de trabalho, visando a implantação das escolas no atendimento da Agenda 2012 os títulos de domínio e demais levantamentos necessários à desapropriação de áreas serão elaborados por SIURB/EDIF.
No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME

Excelentíssimo Senhor Doutor
Claudio Salvador Lembo
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá nº 15 – 8º andar
São Paulo – São Paulo.

MCS/ATP-PO

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº134

Do PA 2009-0.190.003-2 *em 20 /05/2 011 (a) .....*

INTERESSADO : SME
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE EMEI SETOR 3008 -Estrada do Barro Branco

SME-ATP

Senhora Assessora Chefe

Retornamos o presente após atendimento da solicitação às fls.132 juntamos cópia do Ofício 721/2011 SME G que gerou o processo de nº 2011-0.139.251-3 que tratará da Declaração de Utilidade Pública da área.

Em 20/05/2011.

Maria Carmen Da Silva
Assessoria Técnica
SME

SIURB/EDIF-G
Senhor Diretor

Encaminhamos o presente após atendimento das solicitações às fls.170.

Em 20/05/2011.

Fatima Elisabete Pereira Thimoteo
Chefe de Assessoria Técnica
SME/ATP

MCS/mcs
Desp.20.05.2011

Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - V. Clementino - CEP: 04038-003 - São Paulo - SP
Tel. 3396 0640 -mail: mcarmen@prefeitura.sp.gov.br

23/05/11

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº - 135 -

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 em 23 / 05 / 11 a) _____

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME

Assunto: Construção de EMEI Setor 3008 – Estrada do Barro Branco

EDIF – 3 (60.22.60.300)

Senhor Diretor

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

23 / maio / 2011

LUIZ RICARDO SANTORO
Diretor do Departamento de Edificações
SIURB / EDIF

Informação_EDIF_3

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

São Paulo, 09 de junho de 2011

130

MEMORANDO Nº 043/SIURB/EDIF-5/ 2011

EDIF-4
Engenheira Roberta

Assunto: **EMEI SETOR 3008**
Sondagens e Parecer de Fundações

Conforme solicitado, estamos encaminhando em anexo o Relatório de Sondagens e o Parecer de Fundações referentes à EMEI Setor 3008.

Solicitamos juntar ao Processo 2009-0.190.003-2.

As fundações da EMEI e Reservatório deverão ser em estacas hélice contínua com as dimensões especificadas em Fls. 2/10 do Parecer.

O piso do térreo poderá ser assente diretamente no terreno.

Para as contenções de até 2,0m o Parecer recomenda de muro de concreto com fundação em broca com diâmetro de 30cm para 40KN e profundidade entre 4 e 5m.

Atenciosamente,

Tecnóloga Denize R. F. Rigolon
EDIF - 5

DÝNAM S
ENGENHARIA GEOTÉCNICA

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

137

RT-2832EdifFund-R-110513
São Paulo, 13 de maio de 2011.

À
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras – Departamento de Edificações
Galeria Olido, Av. São João, 473
São Paulo - SP

At.: Tecnóloga Denize R. Ferraz Rigolon

Ref.: Relatório de Resultado de Sondagens à Percussão.

Obra: EMEI Setor 3008
Local: Rua Nélia André X Estrada do Barro Branco – Grajaú – São Paulo - SP

Prezado(s) Senhor (es)

Vimos pela presente encaminhar, conforme solicitado, relatório técnico de sondagens à percussão, realizadas EMEI Setor 3008, localizada na Nélia André X Estrada do Barro Branco, Grajaú, município de São Paulo - SP.

1. **Referência**
   Planta com locação de sondagem, executada sobre levantamento planialtimétrico cadastral Folha EI1020E0010, fornecido pela EDIF.

2. **Metodologia**
   - Foram executadas seis sondagens à percussão, 2½" de diâmetro, conforme NBR-6484, diretrizes da ABGE-99 e Manuais da ABEF, totalizando 120,70 m.
   - Elaborados os perfis individuais, com interpretação das camadas.
   - Serviços foram desenvolvidos de acordo com as normas da ABNT.
   - A locação dos furos e os perfis individuais das sondagens são apresentados a seguir.
   - A interpretação dos resultados deve ser realizada a luz do perfil geológico procurando ratificar a representatividade para os estudos geotécnicos

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng.ª Ruth de Castro

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

138

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

CLIENTE	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF	INÍCIO 02/05/11	SP-01
LOCAL	RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAÚ - SP	TÉRMINO 02/05/11	
OBRA	EMEI SETOR 3008	RELATÓRIO Nº 2832-R-110512	COTA 787.13
CÓD. CLIENTE	2832 EDIFFUND - R	FOLHA Nº 01	COORD NORTE / LESTE

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NUMERO DE GOLPES	N_{SPT}	TORQUE MAX	TORQUE MIN
TC		0				ATERRO DE ARGILA SILTO ARENOSA COM DETRITOS VEGETAIS				
PE			AT			MUITO MOLE MARROM ESCURO	1 1 2	3	0	0
TC	2,08	1					15 15 15			
PE							1 1 1	2	0	0
TC		2				ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MÉDIOS	15 15 15			
PE						MOLE VERMELHO CLARO	1 2 1	3/32	0	0
TC	4,04	3					15 18 15			
PE							1 1 2	3	2	0
TC		4					15 15 15			
PE						ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA MÉDIA MARROM E CINZA	2 3 3	6	7	4
TC		5					15 15 15			
PE	6,49						3 3 4	7	9	6
TC		6					15 15 15			
PE							2 3 4	7	10	7
TC		7					15 15 15			
PE				8,59		ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MÉDIOS MÉDIA A RIJA VARIEGADA	2 3 3	6	9	6
TC		8					15 15 15			
PE				(02/05/11)			3 3 4	7	11	7
LV		9					15 15 15			
PE							4 8 8	16	20	18
LV		10	SS				15 15 15			
PE							5 7 9	15	17	14
LV	11,76	11					15 15 15			
PE							8 7 7	14	13	10
LV		12					15 15 15			
PE							4 6 7	13	12	11
LV		13					15 15 15			
PE							5 5 6	11	14	12
LV		14					15 15 15			
PE						ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS VARIADOS RIJA A MUITO RIJA VARIEGADA	7 8 9	18	20	19
LV		15					15 15 15			
PE							9 10 10	20	26	21
LV		16					15 15 15			
PE							7 9 10	19	24	22
LV		17					15 15 15			
PE							5 6 7	13	14	11
LV		18					15 15 15			
PE							6 6 8	14	17	14
LV		19					15 15 15			
PE	20,45						7 9 11	20	25	23
LV		20					15 15 15			

EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTO DE SONDAGEM DE ACORDO COM A NBR-6484

N_{SPT} TORQUE (kgf.m) 0 30 60

LEGENDA: TC=TRADO CONCHA, PE=PERCUSSÃO, TE=TRADO ESPIRAL, LV=LAVAGEM, AT=ATERRO, SR=SOLO RESIDUAL, SS=SOLO SEDIMENTAR, SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dýnamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.
Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel. 5034-3848 - email: dynamis@dynamisbr.com.br - site: www.dynamisbr.com.br

DESENHO: REGINA | VERIFICADO: RUTH | DATA: 12/05/11 | ESC. VERT. 1:100 | PROF. ATINGIDA: 20,45m

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

139

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

INÍCIO 04/05/11
TERMINO 04/05/11

SP-02

CLIENTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF
LOCAL: RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAU - SP
RELATÓRIO Nº 2832-R-110512
COTA 786.82
OBRA: EMEI SETOR 3008
FOLHA Nº 01
COORD NORTE
LESTE
CÓD CLIENTE: 2832 EDIFFUND - R

EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTO DE SONDAGEM DE ACORDO COM A NBR-6484

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NUMERO DE GOLPES	N_{SPT}	TORQUE MAX	TORQUE MIN	N_{SPT} / TORQUE (kgf.m) 0 30 60
TC		0				ATERRO DE ARGILA SILTO ARENOSA MOLE MARROM ESCURO					
PE			AT				1 1 1				
TC	1.63	1					20 15 15	2	0	0	
PE	2.46					AMARELO ESCURO ARGILA SILTO ARENOSA POUCO COM PEDREGULHOS FINOS MOLE VERMELHO	1 1 1				
TC		2					15 15 15	2	0	0	
PE							1 1 1				
TC		3					15 15 16	2.31	0	0	
PE						ARGILA SILTO ARENOSA MÉDIA AMARELO E VERMELHO	1 1 2				
TC		4					15 15 15	3	4	2	
PE							1 2 2				
TC	5.83	5					15 15 15	4	6	3	
PE				6.38			2 3 3				
TC		6				ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS MÉDIA VARIEGADA	15 15 15	6	14	11	
PE				(04/05/11)			3 3 4				
LV		7					15 15 15	7	11	9	
PE	8.51						2 2 4				
LV		8					15 15 15	6	10	8	
PE						ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM PEDREGULHOS VARIADOS MÉDIA A RIJA VARIEGADA	2 3 3				
LV		9					15 15 15	6	11	10	
PE							3 5 5				
LV		10	SS				15 15 15	10	14	12	
PE						ROXO E CINZA	4 6 6				
LV	11.96	11					15 15 15	12	15	13	
PE						ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS RIJA A MUITO RIJA VERMELHO E AMARELO	5 7 9				
LV		12					15 15 15	16	18	15	
PE							4 4 5				
LV	13.56	13					15 15 15	9	12	11	
PE						AREIA FINA E MÉDIA ARGILOSA COM PEDREGULHOS FINOS MUITO COMPACTA VERMELHO	4 4 6				
LV		14					15 15 15	10	13	12	
PE							4 5 3				
LV	15.59	15					15 15 15	13	14	13	
PE						ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS RIJA A MUITO RIJA CINZA E VERMELHO	7 13 13				
LV		16					15 15 15	26	30	27	
PE							6 11 10				
LV		17					15 15 15	21	24	23	
PE							5 7 7				
LV	18.69	18					15 15 15	14	17	15	
PE						AREIA FINA ARGILOSA COM PEDREGULHOS FINOS MEDIANAMENTE COMPACTA MARROM	6 8 9				
LV		19					15 15 15	17	20	16	
PE	20.45						5 9 11				
LV		20					15 15 15	20	21	19	

LEGENDA: TC=TRADO CONCHA PE=PERCUSSÃO TE=TRADO ESPIRAL LV=LAVAGEM AT=ATERRO SR=SOLO RESIDUAL SS=SOLO SEDIMENTAR SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dýnamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.

Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel 5034-3848 - email dynamis@dynamisbr.com.br - site www.dynamisbr.com.br

DESENHO: REGINA VERIFICADO: RUTH DATA 12/05/11 ESC VERT 1:100 PROF ATINGIDA 20.45m

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

140

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

INICIO 30/04/11
TERMINO 30/04/11

SP-03

CLIENTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF
LOCAL: RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAU - SP
OBRA: EMEI SETOR 3008
CÓD. CLIENTE: 2832 EDIFFUND - R

RELATORIO Nº: 2832-R-110512
FOLHA Nº: 01
COTA: 787.33
COORD NORTE:
LESTE:

EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTO DE SONDAGEM DE ACORDO COM A NBR-6484

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NÚMERO DE GOLPES	N_{SPT}	TORQUE MAX	TORQUE MIN
TC		0				ATERRO DE ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MEDIOS E VEGETAIS				
PE			AT			MOLE MARROM	1 1 1			
TC		1					20 15 15	2	0	0
PE	2,02						1 1 1			
TC		2				ARGILA SILTO ARENOSA. MOLE. AMARELO	15 15 15	2	0	0
PE							1 1 2			
TC	3.59	3				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA MEDIA VERMELHO CLARO	15 15 18	3.33	0	0
PE							2 2 3			
TC	4.68	4					15 15 15	5	6	4
PE							2 2 5			
TC		5				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA MEDIA CINZA	15 15 14	8	10	9
PE							2 4 4			
TC		6					15 15 15	8	11	8
PE	7.04						1 2 2			
TC		7				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA MEDIO CINZA	15 15 15	4	5	2
PE				8.11			1 1 2			
LV	8.75	8		(02/05/11)		VERMELHO	15 15 15	3	2	0
PE							1 1 1			
LV		9	SS				15 15 15	2	0	0
PE						ARGILA SILTO ARENOSA MEDIA AMARELO	1 1 2			
LV		10					15 15 17	3/32	0	0
PE							1 2 2			
LV	11.86	11					15 15 15	4	5	3
PE						COM PEDREGULHOS MEDIOS	4 7 11			
LV		12					15 15 15	18	20	17
PE							6 9 12			
LV		13					15 15 15	21	26	23
PE							7 10 12			
LV		14				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA MUITO RIJA VARIEGADA	15 15 15	22	24	20
PE						COM PEDREGULHOS FINOS	6 8 9			
LV		15					15 15 15	16	19	17
PE							7 10 11			
LV		16					15 15 15	21	26	25
PE							8 11 11			
LV		17					15 15 15	22	25	24
PE	18.04						9 9 13			
LV		18					15 15 15	22	29	27
PE						ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MEDIOS MUITO RIJA. VERMELHO E AMARELO	10 12 13			
LV		19					15 15 15	25	33	30
PE	20.45						11 14 14			
LV		20					15 15 15	28	41	40

LEGENDA: TC=TRADO CONCHA, PE=PERCUSSÃO, TE=TRADO ESPIRAL, LV=LAVAGEM, AT=ATERRO, SR=SOLO RESIDUAL, SS=SOLO SEDIMENTAR, SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dýnamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.
Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel. 5034-3848 - email: dynamis@dynamisbr.com.br - site: www.dynamisbr.com.br

DESENHO: REGINA VERIFICADO: RUTH DATA: 12/05/11 ESC. VERT.: 1:100 PROF. ATINGIDA: 20.45m

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

141

Mariana

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF	INÍCIO: 02/05/11	SP-04
LOCAL:	RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAÚ - SP	TÉRMINO: 03/05/11	
OBRA:	EMEI SETOR 3008	RELATÓRIO Nº: 2832-R-110512	COTA: 787.97
CÓD. CLIENTE: 2832 EDIFFUND - R		FOLHA Nº: 01	COORD. NORTE / LESTE

EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTO DE SONDAGEM DE ACORDO COM A NBR-6484

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NUMERO DE GOLPES	N_{SPT}	TORQUE MAX	TORQUE MIN
TC	0.75	0	AT			ATERRO DE ARGILA SILTO ARENOSA MOLE MARROM				
PE						ARGILA SILTO ARENOSA MOLE VERMELHO	1 1 1			
TC	1.97	1					15 15 15	2	3	3
PE							1 1 2			
TC		2					15 15 15	3	4	2
PE							1 1 2			
TC		3				ARGILA SILTO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MÉDIOS MOLE VERMELHO	15 15 15	3	2	1
PE							1 2 2			
TC		4					15 15 15	4	2	3
PE							2 1 2			
TC	5.75	5					15 15 15	3	5	3
PE						CINZA E AMARELO	7 11 13			
TC		6		7.04			15 15 15	24	26	23
PE							6 10 11			
TC	7.59	7		(04/05/11)		VERMELHO	15 14 15	21	23	20
PE							4 5 8			
LV		8				ROXA	15 15 15	13	11	14
PE			SS			ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS RIJA A MUITO RIJA VERMELHO E CINZA	3 4 7			
LV		9					15 15 15	11	14	11
PE							5 7 8			
LV		10					15 15 15	15	19	14
PE							6 6 8			
LV		11					15 15 15	14	17	15
PE							8 7 8			
LV		12					15 15 15	15	20	17
PE							4 6 7			
LV	13.76	13					15 15 15	13	16	13
PE						ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA MUITO RIJA VARIEGADA	6 8 9			
LV		14					15 15 15	17	24	22
PE							7 10 8			
LV	15.94	15					15 15 15	18	20	16
PE							8 10 11			
LV		16					15 15 15	21	24	22
PE							9 12 12			
LV		17				ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM PEDREGULHOS FINOS E MÉDIOS MUITO RIJA VARIEGADA	15 15 15	24	29	27
PE							10 11 14			
LV		18					15 15 15	25	31	29
PE							11 10 12			
LV		19					15 15 15	22	23	30
PE	20.45						12 15 16			
LV		20					15 15 15	31	39	33

LEGENDA: TC=TRADO CONCHA PE=PERCUSSÃO TE=TRADO ESPIRAL LV=LAVAGEM AT=ATERRO SR=SOLO RESIDUAL GS=SOLO SEDIMENTAR SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dýnamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.

Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel. 5034-3848 - email: dynamis@dynamisbr.com.br - site: www.dynamisbr.com.br

DESENHO: REGINA VERIFICADO: RUTH DATA: 12/05/11 ESC. VERT. 1:100 PROF. ATINGIDA: 20.45m

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com br
(0xx11) 5034-3848

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

SP-05

CLIENTE	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF	INICIO	30/04/11
		TERMINO	30/04/11
LOCAL	RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAU - SP	RELATORIO Nº	2832-R-110512
OBRA	EMEI SETOR 3008	FOLHA Nº	01
CÓD CLIENTE	2832 EDIFFUND - R		

COTA 787 76
NORTE
LESTE
COORD

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NIVEL D'AGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NUMERO DE GOLPES	N_{spt}	TORQUE MAX	TORQUE MIN
TC	0,61	0	AT			ATERRO DE ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM PEDREGULHOS VARIADOS E DETRITOS VEGETAIS MUITO MOLE A MOLE MARROM ESCURO				
PE										
TC		1				ARGILA SILTO POUCO ARENOSA COM MICA E PEDREGULHOS FINOS MOLE VERMELHO E CINZA	*15 *15 *15	2	3	3
PE	2 45						1 2 2			
TC		2					*15 *15 *15	4	5	2
PE						ARGILA SILTO ARENOSA COM MICA MÉDIA A RIJA VARIEGADA	2 2 3			
TC		3					*15 *15 *15	5	6	4
PE	4 59						4 7 7			
TC		4					*15 *15 *15	*4	20	*9
PE							4 9 *0			
TC		5					*15 *15 *15	*9	29	24
PE				6 05		POUCO ARENOSA	6 *0 *1			
TC		6		(30/04/11)			*15 *15 *15	21	34	30
PE			SS			ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM MICA RIJA A MUITO RIJA VERMELHO AMARELO E CINZA	4 2 5			
LV							*15 *15 *15	8	*4	*1
PE							4 4 7			
LV		8					*15 *15 *15	*1	*6	*2
PE							5 7 *0			
LV		9					*15 *15 *15	*7	*3	*9
PE	*0 50						6 9 *1			
LV		*0					*15 *15 *15	20	24	22
PE						ARGILA SILTO ARENOSA COM MICA MÉDIA A RIJA VARIEGADA	3 4 5			
LV		*1					*15 *15 *15	9	*5	*4
PE	12 60						2 4 7			
LV		*2					*15 *15 *15	*1	*8	*6
PE							5 8 9			
LV		*3					*15 *15 *15	*7	20	*9
PE							6 9 *1			
LV		*4					*15 *15 *15	20	29	27
PE						ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM MICA E PEDREGULHOS FINOS E MÉDIOS MUITO RIJA VARIEGADA	5 7 *3			
LV		*5					*15 *15 *15	20	27	24
PE							6 9 *4			
LV		*6					*15 *15 *15	23	35	33
PE							7 *0 *6			
LV		*7					*15 *15 *15	26	41	39
PE	*8 45					DURA	9 *2 *7			
LV		*8					*15 *15 *15	27	49	46

LEGENDA TC=TRADO CONCHA PE=PERCUSSÃO TE=TRADO ESPIRAL LV=LAVAGEM AT=ATERRO SR=SOLO RESIDUAL SS=SOLO SEDIMENTAR SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dýnamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.
Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel. 5034-3848 - email dynamis@dynamisbr com br - site www dynamisbr com br

DESENHO REGINA VERIFICADO RUTH DATA 12/05/11 ESC VERT 1 100 PROF ATINGIDA 18 45m

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA
www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

PERFIL GEOLÓGICO GEOTECNICO INDIVIDUAL

CLIENTE	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - EDIF	INICIO	03/05/11
LOCAL	RUA NÉLIA ANDRE X ESTRADA DO BARRO BRANCO - GRAJAU - SP	TERMINO	03/05/11
OBRA	EMEI SETOR 3008	RELATORIO Nº	2832-R-110512
CÓD. CLIENTE	2832 EDIFFUND - R	FOLHA Nº	01

SP-06

COTA 787.23 — COORD NORTE / LESTE

MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	Nº AMOSTRA	GEOLOGIA	NIVEL D'AGUA	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NUMERO DE GOLPES (EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTO DE SONDAGEM DE ACORDO COM A NBR-6484)	N_{SPT}	TORQUE MAX	TORQUE MIN	N_{SPT} / TORQUE (kgf/m) 0	30	60
TC	0.84	0	AT			ATERRO DE ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA, COM MICA, PEDREGULHOS FINOS E MEDIOS E DETRITOS VEGETAIS							
PE						MOLE	1	1	1				
TC		1				MARROM ESCURO	15	15	15	2	3	3	
PE						ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM MICA	1	1	2				
TC		2				MOLE. VERMELHO E AMARELO	15	15	15	3	4	1	
PE	3.54						1	1	3				
TC		3					15	15	17	4.32	6	2	
PE						ARGILA SILTOSA MUITO ARENOSA COM MICA	2	2	2				
TC		4				MEDIA AMARELO	15	15	15	4	6	3	
PE							2	2	4				
TC	5.89	5					15	15	15	6	9	4	
PE				6.39			2	1	3				
TC		6				MOLE	15	15	15	4	5	3	
PE				(04/05/11)			1	2	2				
LV		7				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM MICA	15	15	15	4	6	4	
PE						RIJA	4	5	6				
LV		8				VARIEGADA	15	15	15	11	14	11	
PE			SS				5	6	7				
LV		9					15	15	15	13	16	14	
PE	10.09						2	3	4				
LV		10					15	15	15	17	10	6	
PE							3	3	5				
LV		11				ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM MICA	15	15	15	8	13	11	
PE						MEDIA A RIJA	3	5	5				
LV		12				VERMELHO E AMARELO	15	15	15	10	15	12	
PE	13.45						4	5	7				
LV		13					15	15	15	12	14	11	
PE							5	7	7				
LV		14					15	15	15	14	17	15	
PE							8	9	9				
LV		15					15	15	15	18	21	20	
PE						ARGILA SILTOSA POUCO ARENOSA COM MICA	5	10	10				
LV		16				RIJA A MUITO RIJA	15	15	15	20	24	22	
PE						VARIEGADA	6	11	11				
LV		17					15	15	15	22	26	24	
PE							5	9	10				
LV		18					15	15	15	19	21	19	
PE							6	10	10				
LV		19					15	15	15	20	23	20	
PE	20.45						8	11	12				
LV		20					15	15	15	23	29	25	

LEGENDA: TC=TRADO CONCHA, PE=PERCUSSÃO, TE=TRADO ESPIRAL, LV=LAVAGEM, AT=ATERRO, SR=SOLO RESIDUAL, SS=SOLO SEDIMENTAR, SA=SOLO DE ALTERAÇÃO

Dynamis Engenharia Geotécnica S/C Ltda.
Rua Visconde de Ourem, 282 - Jd. Aeroporto - Tel. 5034-3848 - email: dynamis@dynamisbr.com.br - site: www.dynamisbr.com.br

DESENHO: REGINA — VERIFICADO: RUTH — DATA: 12/05/11 — ESC. VERT.: 1:100 — PROF. ATINGIDA: 20.45m

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

DÝNAM S ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Marisa Martins
SIURB / EDIF-G

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

PT-2832EdifFund-AS-R-110526
São Paulo, 26 de Maio de 2011.

À
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras – Departamento de Edificações
Av. São João, 473 - Galeria Olido
São Paulo - SP

At.: Tecnóloga Denize R. Ferraz Rigolon

Ref.: Parecer Técnico de Fundações.

Obra: EMEI Setor 3008
Local: Rua Nélia André x Estrada do Barro Branco, Grajaú – São Paulo-SP

Prezado(s) Senhor (es)

Vimos pela presente encaminhar, conforme solicitado, parecer técnico de fundações, para a EMEI Setor 3008, localizada entre a Rua Nélia André e Estrada do Barro Branco, Grajaú, Município de São Paulo - SP.

1. **Caracterização do Empreendimento**
   - Trata-se de obra de construção da EMEI Setor 3008;
   - Escola tipo EMEI Padrão 2000 MOD 2007 Normal;
   - Topografia do terreno: leve declive a partir da estrada do Barro Branco.
   - Cota de implantação prevista (piso acabado)=788,50, com terraplenagem para implantação predominantemente em aterro.

2. **Referência**
   - Planta de locação das sondagens e desenho arquitetônico fornecido por V.Sa.
   - Relatório de visita técnica ao local, realizado pela Eng. Ruth de Castro, em 02/05/11, apresentado no anexo I.
   - Relatório de Sondagem da Dýnamis Engenharia Geotécnica nº RT-2832EdifFund-AS-R-110513
   - Projeto executivo de Estrutura: EMEF Padrão EDIF 2000 – MOD 2007 - Normal – Planta de Formas – Locação de Estacas e pilares. Estrutura - FL. S – 01/17 – de Junho de 2008 - executado pela Empresa Sistran Engenharia Ltda.

3. **Metodologia**
   - Elaboração do perfil geológico para definição das camadas típicas do subsolo;
   - Análise e interpretação dos perfis geológicos e carregamentos;
   - Determinação de solução para fundações para edificação em questão;
   - Serviços foram desenvolvidos de acordo com as normas da ABNT e ciclo de qualidade da ABEG.

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

146

4. Investigações Geológico-Geotécnicas (IGG)

4.1 Sondagens à Percussão

As sondagens executadas estão apresentadas no relatório citado no item 2.

4.2 Perfil Geológico Geotécnico

- Com o resultado das sondagens realizadas, foi traçado o perfil geológico-geotécnico apresentado no desenho em anexo.
- Analisando o perfil geológico geotécnico anexo se notam camadas que podem ser consideradas tipicamente iguais, conforme descrito na seqüência a seguir:
  - Aterro de argila silto arenosa com pedregulhos finos e médios, cor marrom escuro, com N_{spt} inferior a 2, espessura de 1m a 2m;
  - Argila silto arenosa com regiões apresentando pedregulhos finos, cor vermelho a variegado, com N_{spt} de 1 a 8, espessura de 3m a 9m;
  - Argila siltosa pouco arenosa, com regiões apresentando pedregulhos finos, cor variegada, com N_{spt} entre 7 e 20, espessura de 4m a 10m;
  - Argila siltosa pouco arenosa, com pedregulhos finos, cor variegado, com N_{spt} esuperior a 20 até o limite das sondagens;
  - Areia fina argilosa com pedregulhos, cor marrom , com N_{spt} entre 17 e 20, verificado até o limite da sondagem SP -02.
- Foi encontrado nível d'água nas sondagens com profundidades entre 6,05 e 8,59m.

5. Estudos e Conclusões

- A partir da caracterização geológica, da análise das sondagens e das características do empreendimento e seu entorno, foi possível avaliar o comportamento dos solos de fundação.
- As cargas nas fundações foram adotadas com base na planta de carga fornecida, (faixa de variação de cargas entre 120kN e 1140kN).
- Para o edifício, com base nas sondagens SP-01 a SP-05, e carregamentos fornecidos, recomenda-se à execução de estacas tipo hélice continua com seguintes dimensões:
  - Diâmetro de 35cm (500kN) e profundidade de 17 a 23m.
  - Diâmetro de 30cm (400kN) e profundidade de 16 a 22m.
  - Diâmetro de 25cm (300kN) e profundidade de 14 a 21m.
  - Diâmetro de 25cm (200kN) e profundidade de 10 a 18m.
- Para o reservatório, com base na sondagem SP-06, recomenda-se execução de estacas hélice continua com as seguintes dimensões:
  - Diâmetro de 35cm (500kN) e profundidade de 19m.
  - Diâmetro de 30cm (400kN) e profundidade de 18 a 19m.
  - Diâmetro de 25cm (300kN) e profundidade de 16 a 18m.
- Para execução destas estacas deverá ser utilizado o manual da ABEF, complementada pelos seguintes procedimentos:
  - Verificar e comparar se as características do solo escavado correspondem ao das sondagens.
  - O arrasamento da estaca deve ser realizado com ponteiro na posição inclinada de baixo para cima.
  - Não se deve utilizar martelo pneumático para arrasamento de estacas com diâmetro menor que 40 cm.

- A estaca hélice contínua deve ser armada nos três primeiros metros com 6 ϕ12,5mm e estribos helicoidais com 20cm de diâmetro e passo de 15cm
- Apresentação de boletim de execução das estacas, assinado por engenheiro responsável pela execução das mesmas constando o número do CREA.

- Os comprimentos das estacas deverão ser confirmados, no apoio técnico de obra (ATO), por engenheiro geotécnico
- A solução adotada, visando os aspectos técnicos e econômicos, é a mais adequada, visto que o nível d'água alto e a existência de camadas espessas de solo de baixa resistência inviabilizam a solução em fundação direta.
- A solução em estacas pré-moldadas mostrou-se inviável em função da necessidade de atravessar várias regiões com presença de pedregulhos.
- As fundações das outras instalações seguem as mesmas indicadas neste parecer.
- O piso de concreto poderá será assentado diretamente sobre aterro de implantação da escola
- O aterro deverá ser executado com controle tecnológico com as seguintes especificações:
  - Camadas de 20cm de solo solto em caso de compactação mecânica, 10cm em caso de compactação manual.
  - Grau de compactação superior a 98% e desvio de umidade máximo de ±2%.
- Os taludes de corte deverão apresentar inclinação máxima de 1V:1H para corte e 1V:1,5H para aterro.
- Os taludes, tanto de corte quanto de aterro, deverão ser protegidos superficialmente através do plantio de gramas em placas.
- Verifica-se a necessidade de contenções verticais em aterro com até 2m de altura, recomendando-se execução em muro de concreto com fundação em broca com diâmetro de 30cm para 40KN, com profundidade entre 4 e 5m.
- Para dimensionamento da contenção, considerar para o aterro a ser executado parâmetro de 20kN/m² de coesão e 25° de ângulo de atrito.

6. Memória de Cálculo

- O comprimento das estacas foi definido através de metodologia proposta por Decourt&Quaresma e Alonso;
- As tabelas com os cálculos efetuados estão apresentadas a seguir:

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

Decourt&Quaresma 35cm

Prof.(m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	12,63
2	0	-	0	-	0	-	2	10,89	0	-	3	24,49
3	3	12,73	0	-	2	10,32	3	23,04	2	10,32	4	38,18
4	2	23,04	2	10,32	2	20,63	3	35,77	4	25,45	4	52,16
5	3	35,77	2	20,63	3	33,36	4	49,75	5	43,00	6	70,39
6	3	46,77	2	30,95	5	49,75	3	60,75	14	81,08	4	83,22
7	6	65,57	3	42,52	3	73,37	24	122,35	19	130,06	4	96,04
8	7	86,20	4	56,51	8	96,42	21	176,14	21	183,27	11	124,59
9	7	106,84	6	75,31	4	108,67	13	211,24	8	199,97	13	159,10
10	6	123,33	7	95,94	3	116,78	11	229,39	11	221,00	7	179,16
11	7	141,66	6	113,59	2	122,48	15	258,91	17	255,35	8	197,58
12	16	181,67	6	130,08	3	132,90	14	290,64	20	304,42	10	219,68
13	15	219,85	10	155,64	4	146,30	15	325,94	9	325,26	12	250,05
14	14	255,04	12	186,59	18	194,02	13	354,10	11	347,45	14	284,67
15	13	282,63	16	227,18	21	248,39	17	392,48	17	382,37	18	327,77
16	11	305,98	9	248,59	20	299,78	18	432,70	20	430,87	20	374,53
17	18	346,77	10	271,26	16	333,44	21	481,30	20	478,21	22	424,97
18	20	392,96	13	298,85	21	377,42	24	534,82	23	529,32	19	465,86
19	19	437,89	26	361,81	22	424,39	25	590,17	26	585,93	20	508,01
20	13	464,33	21	412,14	22	473,67	22	636,56	31	654,58	23	556,23
21	14	492,02	14	443,87	25	527,29	31	702,91	0	-	20	598,96
22	20	534,74	17	475,32	28	587,56	0	-	0	-	23	648,33
23	20	580,93	20	516,90	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	562,51	0	-	0	-	0	-	0	-

Alonso 35cm

Prof (m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	3,33
2	0	-	0	-	0	-	2	4,66	0	-	3	10,31
3	3	6,98	0	-	2	4,66	3	11,64	2	4,66	4	19,62
4	2	18,38	2	8,51	2	15,41	3	28,57	4	23,91	4	44,33
5	3	27,61	2	14,44	3	26,56	4	39,81	5	47,74	6	59,58
6	3	35,34	2	20,86	5	44,94	3	67,32	14	97,01	4	68,90
7	6	53,25	3	31,59	8	68,37	24	140,51	19	155,68	4	84,95
8	7	76,24	4	54,38	8	87,00	21	192,29	21	203,61	11	119,22
9	7	98,53	10	89,88	4	94,71	15	223,84	3	222,88	12	148,84
10	6	117,74	7	115,15	3	99,13	11	257,79	11	253,30	7	166,10
11	7	155,12	6	141,37	2	100,58	15	287,27	17	296,41	8	189,54
12	16	203,14	6	171,53	3	105,64	14	316,01	20	332,72	10	214,75
13	15	235,33	10	201,50	4	128,74	15	350,62	9	352,71	12	244,61
14	14	263,36	12	236,62	18	187,65	13	385,38	11	384,74	14	286,19
15	13	291,45	16	273,15	21	248,73	17	428,49	17	429,13	18	337,72
16	11	322,62	9	296,83	20	302,03	18	476,17	20	476,66	20	393,26
17	18	370,65	10	323,66	16	350,51	21	532,76	20	533,16	22	448,65
18	20	431,92	13	368,06	21	403,89	24	597,62	23	598,26	19	496,10
19	19	474,47	26	436,69	22	456,08	25	658,39	26	670,34	20	547,16
20	13	500,03	21	481,65	22	511,47	22	719,88	31	721,35	23	600,71
21	14	541,04	14	515,04	25	579,30	31	771,53	0	-	20	647,91
22	20	586,34	17	560,26	28	623,00	0	-	0	-	23	682,86
23	20	606,04	20	592,18	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	612,69	0	-	0	-	0	-	0	-

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

Decourt&Quaresma 30cm

Prof.(m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	10,40
2	0	-	0	-	0	-	2	9,13	0	-	3	20,46
3	3	10,70	0	-	2	8,70	3	19,40	2	8,70	4	32,09
4	2	19,40	2	8,70	2	17,40	3	30,10	4	21,39	4	43,93
5	3	30,10	2	17,40	3	28,10	4	41,94	5	36,08	6	59,34
6	3	39,52	2	26,11	5	41,94	3	51,36	14	67,87	4	70,34
7	6	55,35	3	35,95	8	61,76	24	102,68	19	108,79	4	81,33
8	7	72,76	4	47,80	8	81,16	21	147,59	21	153,27	11	105,44
9	7	90,16	6	63,63	4	91,73	13	176,96	8	168,01	13	134,39
10	6	104,30	7	81,03	3	99,04	11	193,44	11	186,61	7	151,37
11	7	120,01	6	96,02	2	104,34	15	219,17	17	216,32	8	167,38
12	16	153,67	6	110,16	3	113,35	14	246,29	20	257,54	10	186,53
13	15	185,76	10	131,85	4	124,76	15	276,26	9	275,54	12	212,21
14	14	215,43	12	157,95	18	164,54	13	300,55	11	294,99	14	241,46
15	13	239,29	16	192,04	21	209,87	17	333,23	17	325,13	18	277,83
16	11	259,58	9	210,46	20	252,78	18	367,49	20	365,92	20	317,35
17	18	294,26	10	230,04	16	281,78	21	408,58	20	405,87	22	360,02
18	20	333,36	13	253,90	21	319,47	24	453,96	23	449,25	19	395,00
19	19	371,31	26	306,66	22	359,59	25	500,91	26	497,35	20	431,12
20	13	394,32	21	349,02	22	401,41	22	540,61	31	555,42	23	472,39
21	14	418,48	14	376,15	25	447,08	31	596,98	0	-	20	508,94
22	20	455,03	17	403,75	28	498,32	0	-	0	-	23	551,05
23	20	494,13	20	439,45	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	478,12	0	-	0	-	0	-	0	-

Alonso 30cm

Prof (m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	3,33
2	0	-	0	-	0	-	2	3,99	0	-	3	9,31
3	3	5,99	0	-	2	3,99	3	9,98	2	3,99	4	17,30
4	2	14,93	2	6,82	2	12,46	3	23,27	4	19,28	4	36,59
5	3	22,56	2	11,75	3	21,51	4	32,67	5	38,21	6	49,51
6	3	28,72	2	17,04	5	36,44	3	53,73	14	78,40	4	57,49
7	6	43,54	3	25,87	8	55,94	24	114,35	19	126,92	4	70,42
8	7	62,57	4	44,04	8	71,90	21	158,38	21	168,13	11	98,73
9	7	81,32	10	73,45	4	78,71	15	185,27	8	184,56	12	124,21
10	6	97,34	7	94,63	3	82,81	11	213,35	11	210,05	7	138,88
11	7	127,41	6	116,26	2	84,44	15	239,28	17	246,57	8	158,38
12	16	167,45	6	141,04	3	89,02	14	264,39	20	278,94	10	179,75
13	15	195,13	10	166,38	4	107,13	15	294,09	9	296,20	12	205,11
14	14	218,81	12	195,75	18	155,54	13	323,33	11	322,86	14	239,65
15	13	242,30	16	226,86	21	206,40	17	359,85	17	360,32	18	282,64
16	11	268,53	9	247,11	20	251,27	18	400,01	20	400,94	20	329,15
17	18	308,57	10	269,91	16	291,44	21	447,58	20	448,16	22	376,12
18	20	359,76	13	305,86	21	336,65	24	502,07	23	502,54	19	416,40
19	19	396,73	26	363,41	22	381,26	25	553,85	26	562,91	20	459,61
20	13	418,83	21	402,14	22	428,23	22	605,30	31	609,23	23	505,51
21	14	453,00	14	430,71	25	485,19	31	652,08	0	-	20	545,90
22	20	492,22	17	468,68	28	525,29	0	-	0	-	23	578,13
23	20	512,40	20	497,13	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	517,90	0	-	0	-	0	-	0	-

Decourt&Quaresma 25cm

Prof.(m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	8.31
2	0	-	0	-	0	-	2	7.43	0	-	3	16.61
3	3	8.74	0	-	2	7.13	3	15.87	2	7.13	4	26.21
4	2	15.87	2	7.13	2	14.27	3	24.61	4	17.47	4	35.96
5	3	24.61	2	14.27	3	23.00	4	34.36	5	29.42	6	48.63
6	3	32.46	2	21.40	5	34.36	3	42.21	14	55.21	4	57.79
7	6	45.42	3	29.55	8	50.53	24	83.74	19	88.42	4	66.95
8	7	59.69	4	39.30	8	66.40	21	120.16	21	124.55	11	86.75
9	7	73.96	6	52.26	4	75.27	13	144.05	8	137.18	13	110.35
10	6	85.74	7	66.53	3	81.65	11	158.55	11	153.15	7	124.32
11	7	98.83	6	78.90	2	86.42	15	180.34	17	178.15	8	137.83
12	16	126.35	6	90.68	3	93.98	14	202.89	20	211.79	10	153.97
13	15	152.56	10	108.58	4	103.44	15	227.63	9	226.91	12	175.07
14	14	176.87	12	129.98	18	135.64	13	247.98	11	243.47	14	199.09
15	13	196.93	16	157.79	21	172.36	17	275.04	17	268.76	18	228.94
16	11	214.08	9	173.21	20	207.18	18	303.42	20	302.11	20	261.40
17	18	242.75	10	189.64	16	231.46	21	337.19	20	334.86	22	296.48
18	20	274.91	13	209.70	21	262.87	24	374.59	23	370.66	19	325.57
19	19	306.07	26	252.66	22	296.18	25	413.30	26	410.39	20	355.68
20	13	325.54	21	287.32	22	330.68	22	446.32	31	458.14	23	390.00
21	14	346.02	14	309.86	25	368.50	31	492.89	0	-	20	420.40
22	20	376.42	17	333.39	28	410.85	0	-	0	-	23	455.32
23	20	408.59	20	363.20	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	395.08	0	-	0	-	0	-	0	-

Alonso 25cm

Prof.(m)	SP-01		SP-02		SP-03		SP-04		SP-05		SP-06	
	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)	N_{spt}	P (kN)
1	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	3.33
2	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	3	9.31
3	3	5.99	0	-	2	3.99	0	-	2	3.99	4	17.30
4	2	14.93	2	6.82	2	12.46	0	-	4	19.28	4	36.59
5	3	22.56	2	11.75	3	21.51	0	-	5	38.21	6	49.51
6	3	28.72	2	17.04	5	36.44	3	53.73	14	78.40	4	57.49
7	6	43.54	3	25.87	8	55.94	24	114.35	19	126.92	4	70.42
8	7	62.57	4	44.04	8	71.90	21	158.38	21	168.13	11	98.73
9	7	81.32	10	73.45	4	78.71	15	185.27	8	184.56	12	124.21
10	6	97.34	7	94.63	3	82.81	11	213.35	11	210.05	7	138.88
11	7	127.41	6	116.26	2	84.44	15	239.28	17	246.57	8	158.38
12	16	167.45	6	141.04	3	89.02	14	264.39	20	278.94	10	179.75
13	15	195.13	10	166.38	4	107.13	15	294.09	9	296.20	12	205.11
14	14	218.81	12	195.75	18	155.54	13	323.33	11	322.86	14	239.65
15	13	242.30	16	226.86	21	206.40	17	359.85	17	360.32	18	282.64
16	11	268.53	9	247.11	20	251.27	18	400.01	20	400.94	20	329.15
17	18	308.57	10	269.91	16	291.44	21	447.58	20	448.16	22	376.12
18	20	359.76	13	305.86	21	336.65	24	502.07	23	502.54	19	416.40
19	19	396.73	26	363.41	22	381.26	25	553.85	26	562.91	20	459.61
20	13	418.83	21	402.14	22	428.23	22	605.30	31	609.23	23	505.51
21	14	453.00	14	430.71	25	485.19	31	652.08	0	-	20	545.90
22	20	492.22	17	468.68	28	525.29	0	-	0	-	23	578.13
23	20	512.40	20	497.13	0	-	0	-	0	-	0	-
24	0	-	20	517.90	0	-	0	-	0	-	0	-

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

7. Considerações Finais

- As fundações preconizadas neste parecer técnico cumprem as recomendações da boa prática de engenharia geotécnica, em conferir coeficientes de segurança aceitáveis;
- As profundidades indicadas neste parecer técnico foram estimadas com base nas sondagens existentes e poderão sofrer ajustes no campo durante o apoio técnico de obra.

Recomendações:

- O projeto executivo de fundações e das contenções deverá ser realizado por engenheiro geotécnico.
- As obras de fundação deverão ser acompanhadas por engenheiro geotécnico, com o objetivo de verificar os procedimentos executivos, e liberar a execução das fundações.
- O controle tecnológico das obras deverá ser executado por empresa capacitada.
- A empresa executora das estacas deverá fornecer os boletins de acompanhamento de execução das estacas (conforme Manual da ABEF 3ª edição) diariamente, para análise e aprovação do engenheiro geotécnico responsável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Eng.º Mauro Hernandez Lozano

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

Anexo I – Relatório de Visita

Em visita efetuada pela Eng. Ruth de Castro da Dýnamis, em 02/05/11 ao terreno destinado a implantação da EMEI Setor 3008, localizada entre a Rua nélia André e Estrada do Barro Branco, Grajaú, São Paulo - SP, foram levantados os seguintes aspectos:

- O local é de fácil acesso para equipamentos;
- Terreno totalmente murado;
- Topografia do terreno: leve declive a partir da estrada do Barro Branco, em direção ao fundo;
- Seguem fotos do local.

Foto 1 – Vista frente do terreno na estrada Barro Branco

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

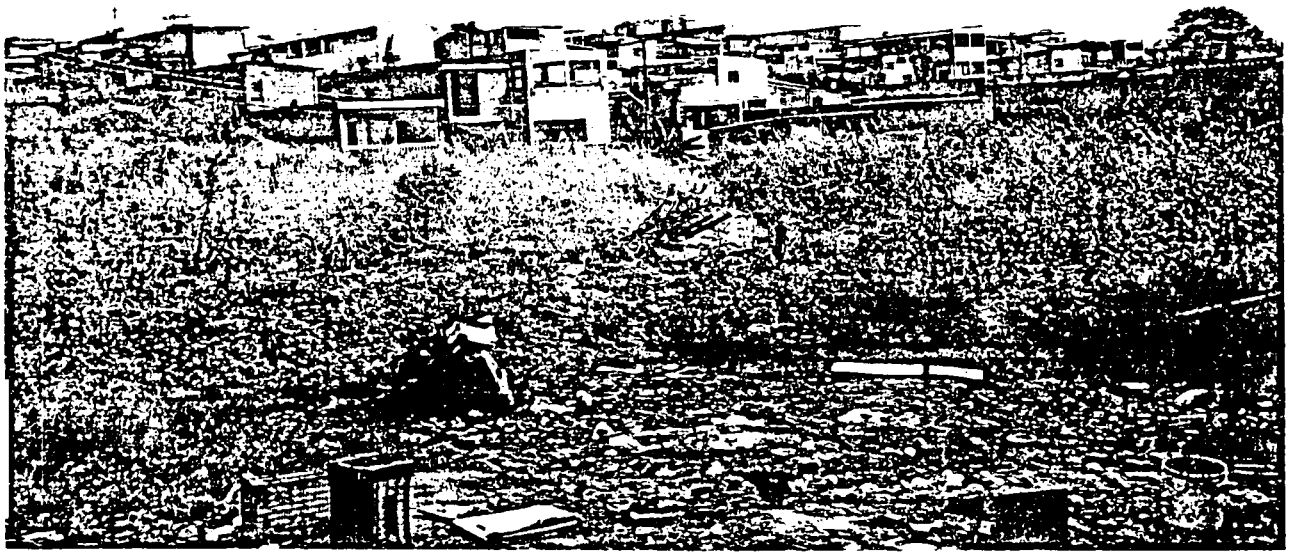

Foto 2 – Vista geral do terreno

Foto 3 – Vista de do terreno com edificações vizinhas ao fundo

www.dynamisbr.com.br
dynamis@dynamisbr.com.br
(0xx11) 5034-3848

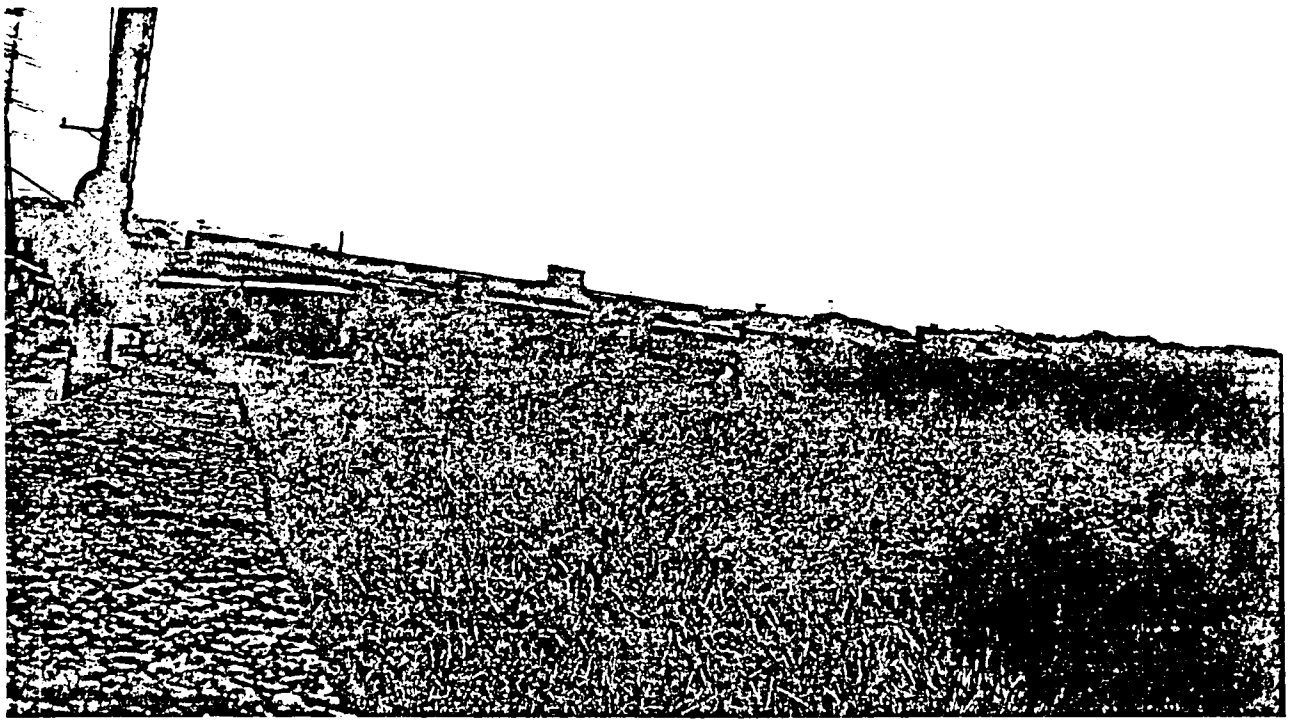

Foto 4 – Muro de divisa na Rua Nélia André

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

FICHA DE VISTORIA

TERRENOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS

DATA DA VISTORIA 10/09/2011

157

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA		COORDENADOR	
NOME: OSMAR SIDNEI BAGATINI		NOME:	
CREA:		CREA:	
ASSINATURA:	DATA: 10/09/2011	ASSINATURA:	DATA:

1. DEMANDA (CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO)

SETOR DE ABRANGÊNCIA	NÍVEL DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNOS	TIPOLOGIA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
3008				

OBS.: Informações a serem fornecidas pela Secretaria Municipal da Educação, necessarias para compatibilização entre o tamanho do terreno e o equipamento escolar que será implantado no mesmo

2. VISTORIA TECNICA DO TERRENO

. Dados do Terreno / Inserção

IDENTIFICAÇÃO

EMEI

ENDEREÇO

ESTRADA DO BARRO BRANCO X RUA NELIA ANDRE X RUA PAMELA BARTON

Dados do Terreno:

SETOR EDUCACIONAL	SUBPREFEITURA	DISTRITO	BAIRRO
3008	CAPELA DO SOCORRO	GRAJAU	

Nº SETOR / QUADRA / LOTE SQL / Nº CONTRIBUINTE	AREA DO TERRENO	ZONA DE USO	AREA PUBLICA
			[ ] SIM [X] NÃO

[X] AREA LIVRE [ ] AREA OCUPADA FORMATO DO TERRENO IRREGULAR

ACESSIBILIDADE AO TERRENO [X] FACIL [ ] RAZOAVEL [ ] DIFICIL
[ ] INEXISTENTE, ENCRAVADO SEM ACESSO OFICIAL

2b. Caracterização do Entorno / Tipo de Ocupação

1 RESIDENCIAL / PADRÃO
[ ] BAIXO [X] MEDIO [ ] ALTO

2 COMERCIO [X]
3 INDUSTRIA [ ]

4 INSTITUCIONAL [ ]
5 OUTROS [ ] QUAL? _____

7 TRANSPORTE PUBLICO [X] VIA [ ] PROXIMO
ESPECIFICAR TIPO (ônibus / metrô / trem) ONIBUS

8 EQUIPAMENTOS PUBLICOS (hospitais, escolas, CEUs, postos de saude, postos policiais etc.) NUM RAIO DE 1.000 m
[X] SIM [ ] NÃO
QUAIS CEI, EMEI, EMEF, CRECHE, CEU, EE.

FICHA DE VISTORIA

TERRENOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS

DATA DA VISTORIA 10/09/2011

152

2c. Vias de Acesso

Condições: BOAS — Largura: 16,00m
Estado de Conservação: BOM
Tipo de Pavimento: ASFALTO
Calçada: SIM — Largura: 1,50m
Guia/Sarjeta: SIM
Observações:

2d. Declividades

% Terreno plano (declividade ≤ 5%): 100%
% Terreno inclinado (5% < declividade < 20%):
% Terreno ingreme (declividade ≥ 20%):
[ ] Talude [ ] Platô Declividade (%)
Observações

2e. Cursos de Água – Córregos

No interior do terreno: NÃO
Próximo a (metros) ----------
Leito regularizado ----------
Canalizado ----------

Hidrografia: Permite implantação respeitando a faixa não edificante de 30.00 m do corrego [ ] SIM [ ] NÃO
Nascentes (no interior do terreno): Permite implantação respeitando a FNA de raio com 50 m [ ] SIM [ ] NÃO

Demais informações hidrologicas obtidas junto as Plantas do GEGRAN

Observações

2f. Vegetação / Proteção Ambiental (Fauna e Flora)

Existência de Fauna no interior da area [ ] SIM [X] NÃO
Existência de Flora no interior da area [ ] SIM [X] NÃO
Arvores de grande porte: NÃO
Arvores de pequeno e medio porte: SIM
Vegetação rasteira: SIM

Patrimônio Ambiental de acordo com a Carta 51 Vegetação significativa do Municipio de São Paulo e Decreto Estadual 30.443/89 [ ] SIM [ ] NÃO
Inexistente

Especificar legislação ambiental especifica sobre o terreno, bem como restrições a sua ocupação

Demais informações colhidas junto a SUBPREFEITURA

Informações prestadas por (Nome do funcionario / cargo e CREA)

Observações

2g. Drenagem

% Terreno seco: 100%
% Terreno alagadiço
% Terreno inundável
Observações

2h. Outros

Rede de agua: SIM
Rede de Esgoto: SIM
Rede de Energia Elétrica: SIM
Rede de Galeria de Aguas Pluviais: NÃO
Iluminação Pública: SIM
Observações:

159

2h. Presença de Interferências

Torre de Alta-Tensão:	[ ] SIM	[X] NÃO	Ferrovia:	[ ] SIM	[X] NÃO
Linha de Alta-Tensão:	[ ] SIM	[X] NÃO	Oleoduto / Gasoduto:	[ ] SIM	[X] NÃO

Faixas não edificantes (verificar caso a caso) [ ] SIM [ ] NÃO Qual / Descrever:

3. CONCLUSÃO

TERRENO APTO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

ASSINATURA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

FOLHA 4 / 11

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

INDICAR:

1 – ACESSO AO TERRENO A PARTIR DE UMA VIA IMPORTANTE
2 – BARREIRAS FÍSICAS – RIOS, CORREGOS, FERROVIS, VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ETC.
3 – EQUIPAMENTOS QUE PERMITAM TRANSPOSIÇÃO DAS BARREIRAS: PONTES, PASSARELAS, SEMÁFOROS, ETC
5 – DEMAIS EQUIPAMENTOS URBANOS – BIBLIOTECAS, PRAÇAS, IGREJAS, POSTOS DE SAÚDE, BOMBEIROS, ETC
6 – OUTRAS OPÇÕES DE TERRENO
7 – USO DO SOLO – RESIDENCIAL (PADRÃO DE HABITAÇÃO E % DE OCUPAÇÃO), COMERCIAL, INDUSTRIAL
8 – AGENTES PREJUDICIAIS – GASES, POEIRA, VIBRAÇÕES, LIXÃO ETC

160

RESPONSÁVEL **COORDENADOR**

CROQUIS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

FOLHA 5 / 11

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

INDICAR:

1 – ORIENTAÇÃO NORTE-SUL.
2 – MEDIDAS APROXIMADAS DO TERRENO
3 – CARACTERÍSTICAS DA TOPOGRAFIA (DIREÇÃO, SENTIDO E PORCENTAGEM DA DECLIVIDADE, SE FOR CAPTADOR DE ÁGUAS, DIREÇÃO E SENTIDO DE ESCOAMENTO)
4 – ACIDENTES NOTÁVEIS (RIACHOS, CANALIZAÇÕES TALUDES, ETC.).
5 – LOCALIZAÇÃO E TIPOS DE VEGETAÇÃO, CONSTRUÇÕES E FECHAMENTOS EXISTENTES.
6 – REFERÊNCIAS DE RUAS CIRCUNDANTES OU PRÓXIMAS
7 – MARCOS DE REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (POSTES DE ELETRICIDADE, NUMERAÇÃO DAS CASAS VIZINHAS, ETC.)
8 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E DE LEÃO
9 – POSIÇÃO DE TOMADA DAS FOTOS
10 – PONTOS DE DIFICULDADE PARA O ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

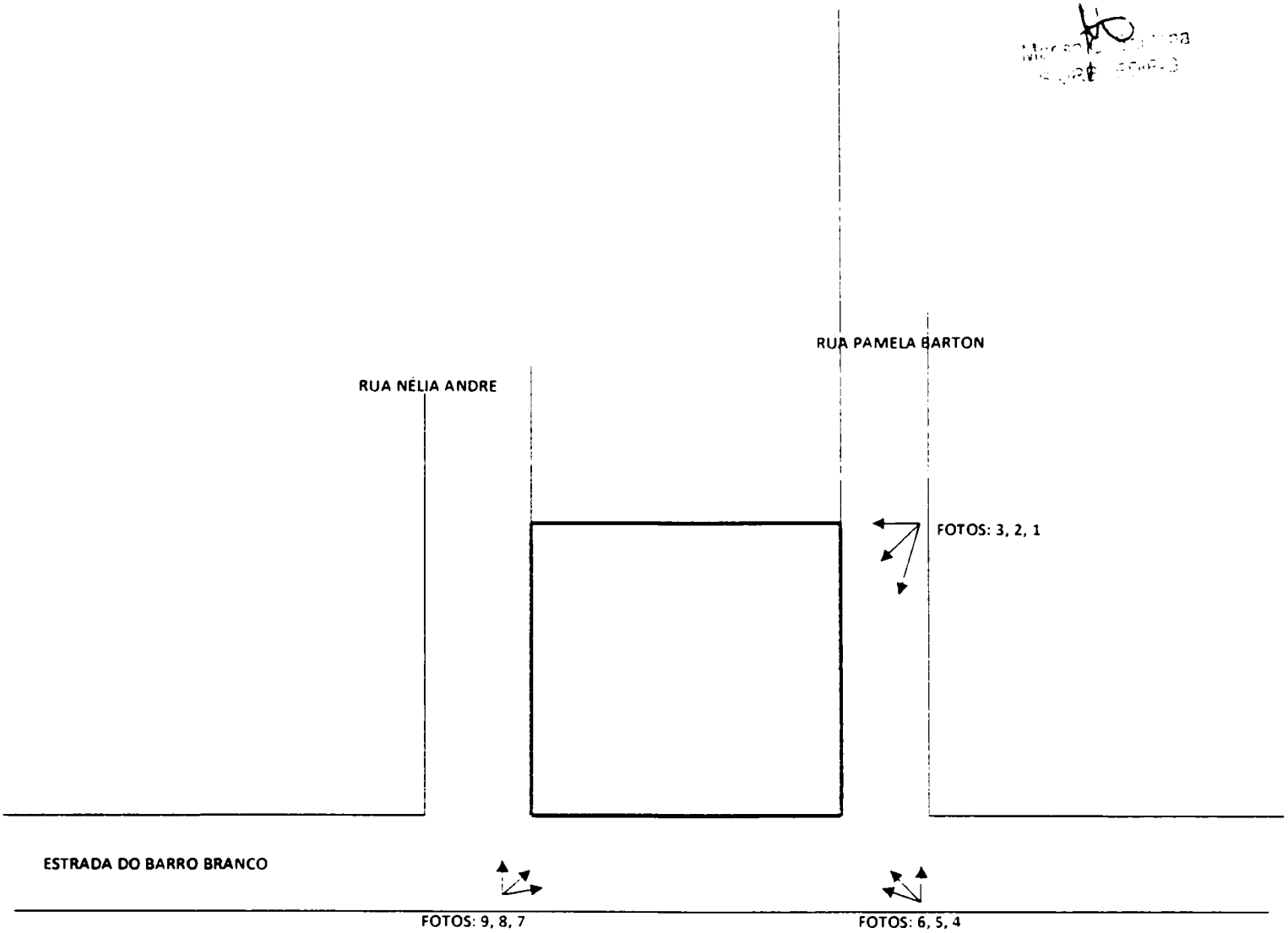

RESPONSÁVEL

COORDENADOR

IMAGEM AÉREA

(Fonte: foto Google)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

Marisa C. Sampaio
SIURB - EDIF-G

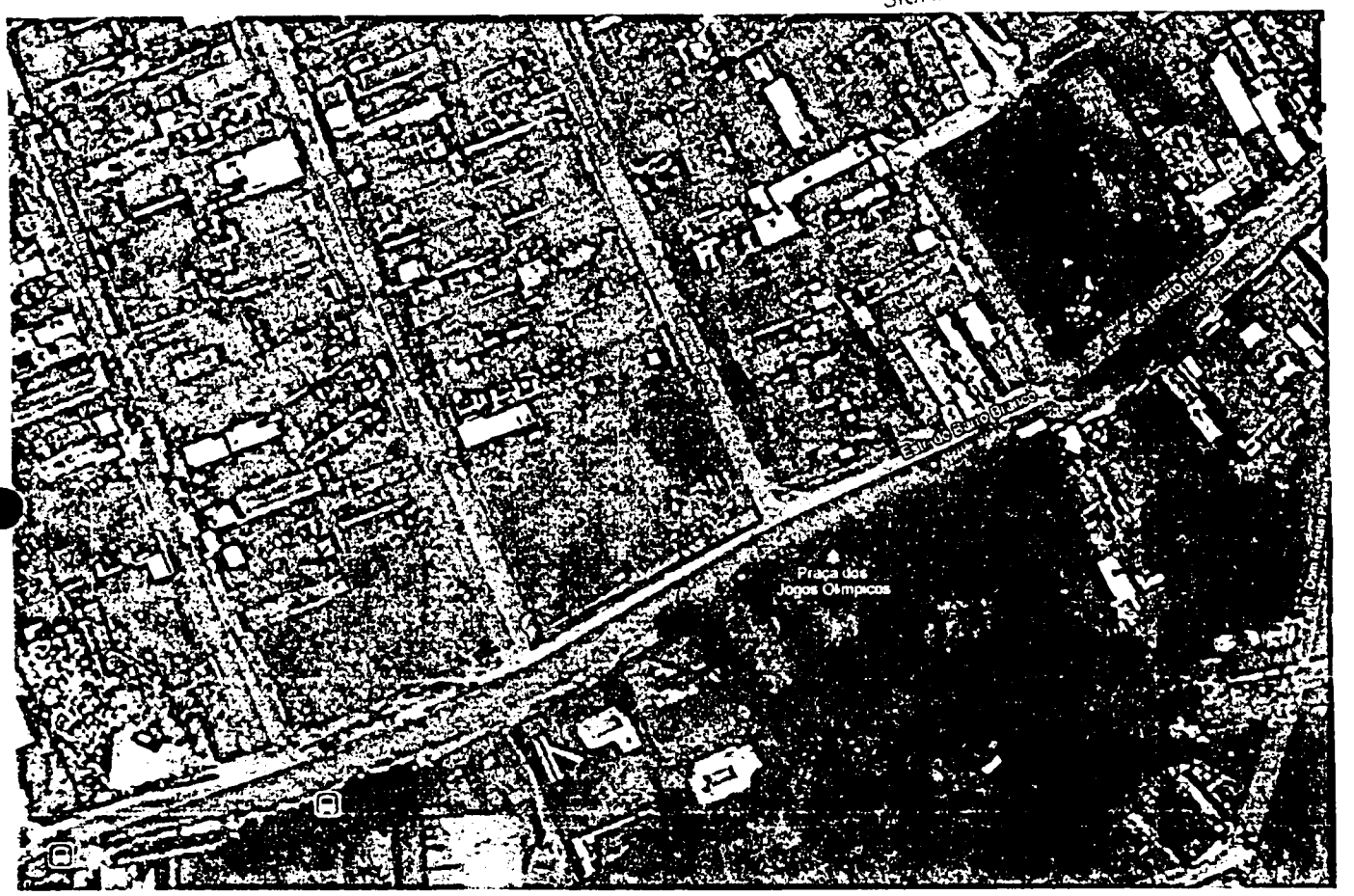

RESPONSÁVEL

COORDENADOR

FOTOS DO TERRENO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

163

RUA PAMELA BARTON (FOTO 1)

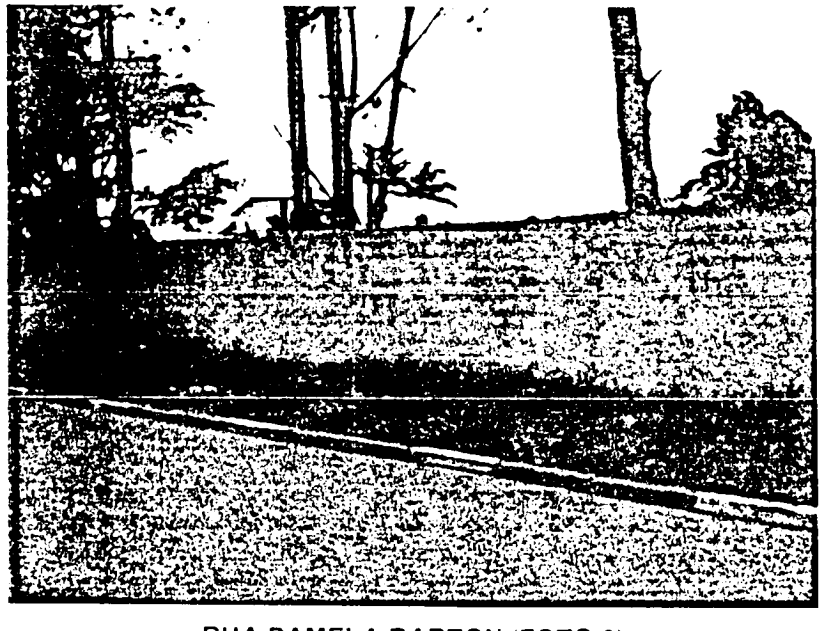

RUA PAMELA BARTON (FOTO 2)

164

Marise [illegible]na
SIURB - EDIF-G

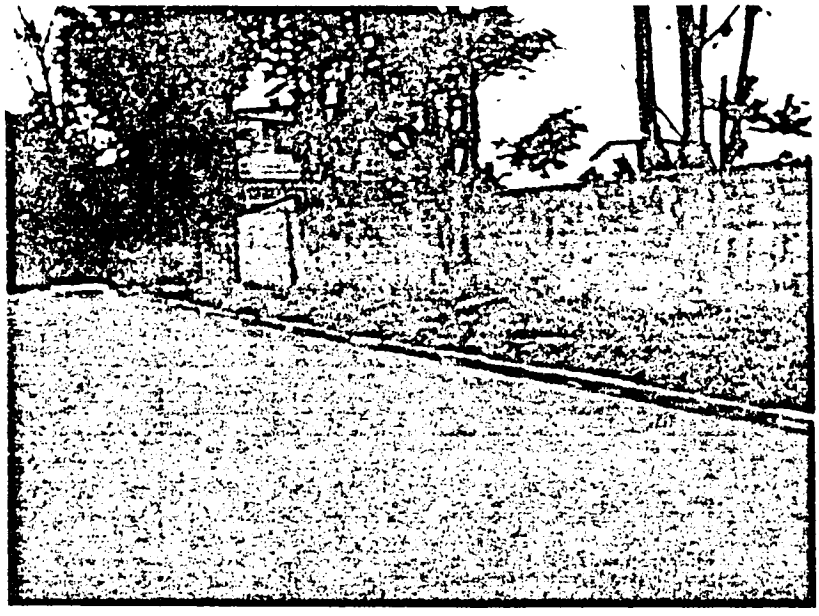

RUA PAMELA BARTON (FOTO 3)

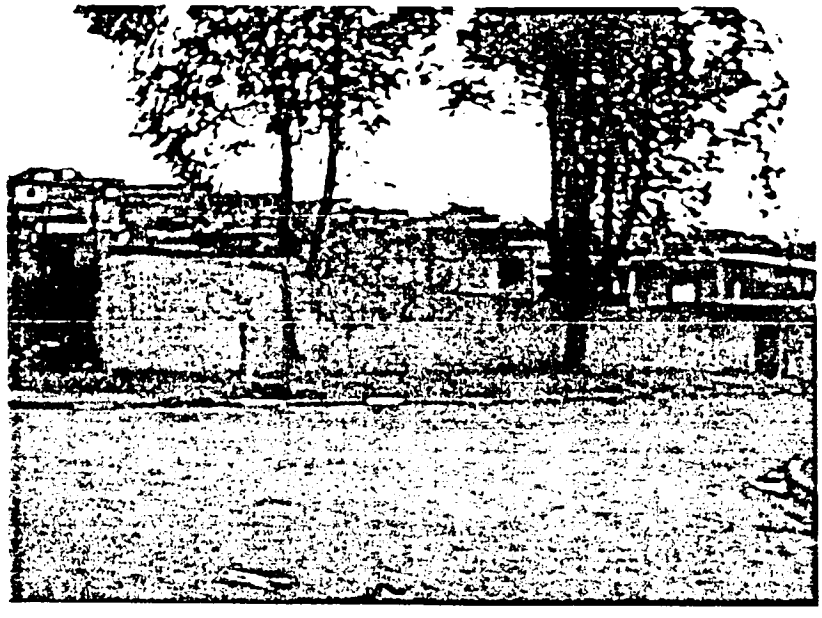

ESTRADA DO BARRO BRANCO X RUA PAMELA BARTON (FOTO 4)

FOTOS DO TERRENO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

165

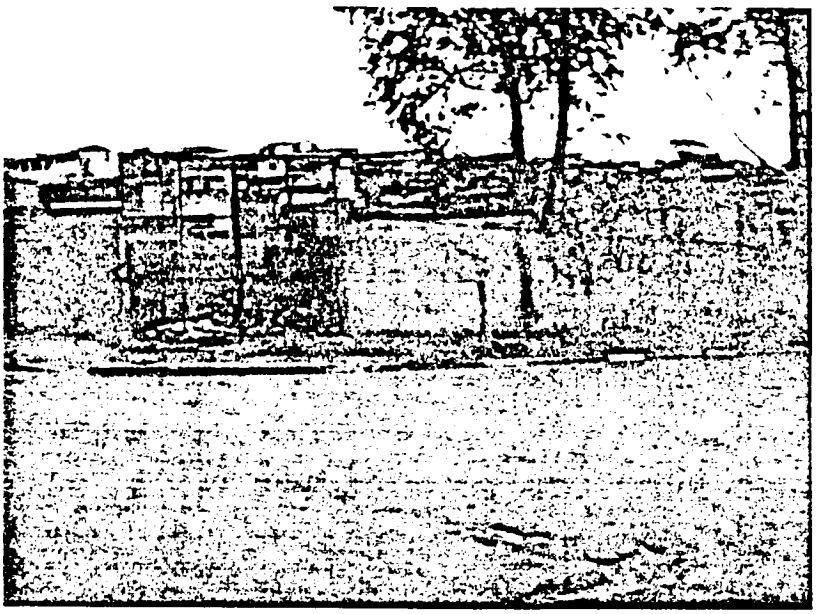

ESTRADA DO BARRO BRANCO X RUA PAMELA BARTON (FOTO 5)

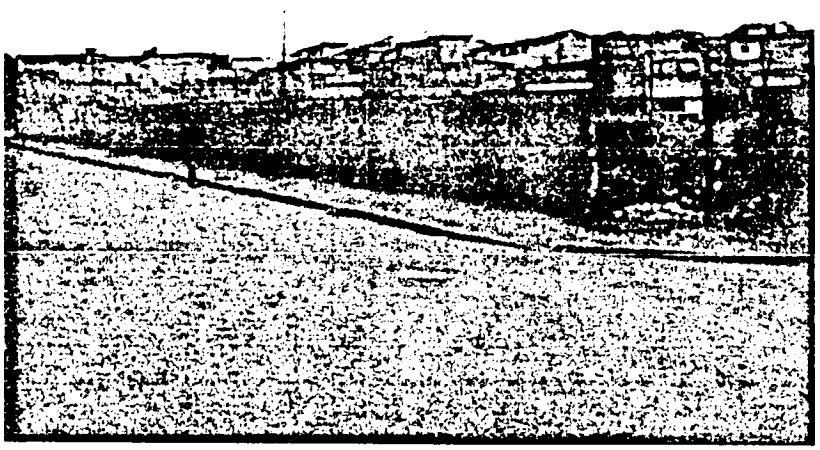

ESTRADA DO BARRO BRANCO (FOTO 6)

FOTOS DO TERRENO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

106

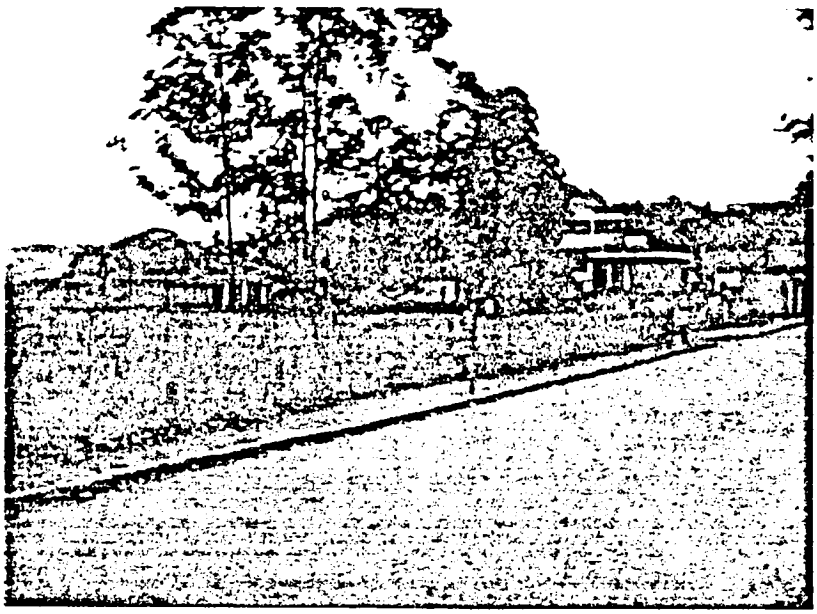

ESTRADA DO BARRO BRANCO (FOTO 7)

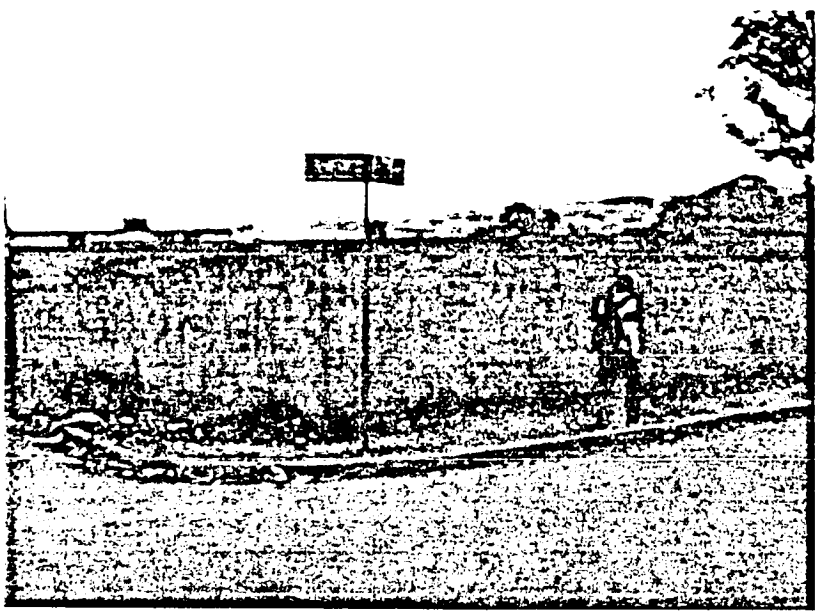

ESTRADA DO BARRO BRANCO (FOTO 8)

FOTOS DO TERRENO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DATA DA VISTORIA
10/09/2011

167

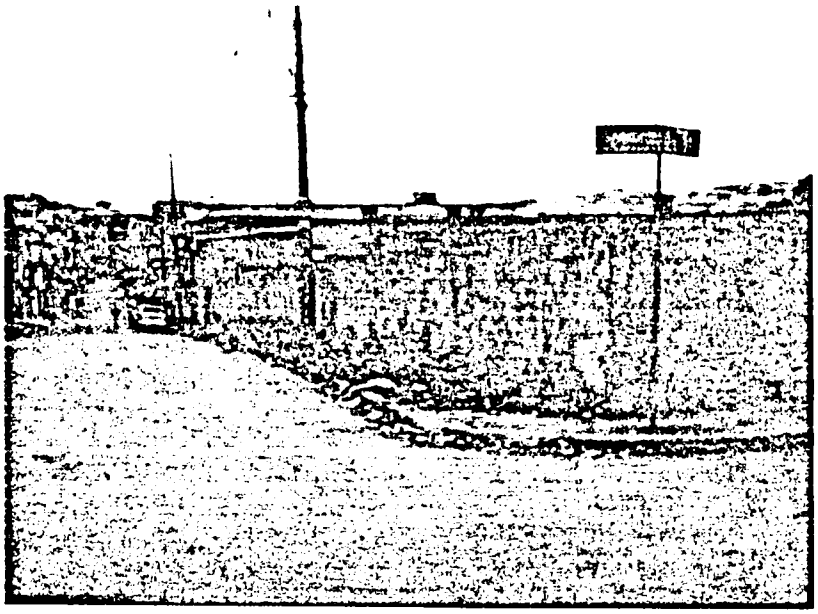

RUA NÉLIA ANDRE (FOTO 9)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
DIVISÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO - EDIF.2 168

Mariel C. Pavina
SIURB - EDIF-O

MEMORIAL DESCRITIVO

COD. EMPR.: 16.43.497.CS.**122.C.11**/16.43.497.CS.**122.P.70** **DATA:** JUL/11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA **EMEI SETOR 3008**

LOCAL: Rua Nelia Andrade X Estrada do Barro Branco **SP/CS**

01.00. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

01.01. Trata-se da construção de um prédio, destinado às atividades escolares, segundo o projeto padrão EMEI PADRÃO EDIF.2011 – 8 SALAS (3 PAV - PRÉ-MOLDADA), com área construída de 1.240,00m² incluindo os padrões de acessibilidade aprovados pela CPA. A implantação do prédio no local, contará com a construção de muros de fechamento, sistema de drenagem pluvial, tratamento arquitetônico da área externa com plantação de árvores e grama e pavimentação para circulação de pessoas e veículos, conforme o projeto de implantação.

01.02. O prédio padrão deverá ser edificado rigorosamente de acordo com os projetos de arquitetura e complementares e os respectivos memoriais descritivos específicos.

02.00. INSTALAÇÃO DA OBRA

02.01. Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF., e previamente aprovado pela fiscalização.

02.02. A contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões de EDIF., além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

02.03. A contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

02.04. A contratada deverá providenciar junto ao CONTRU a licença de instalação e funcionamento do elevador e contrato de manutenção por 06 (seis) meses, a partir do recebimento provisório.

02.05. A Contratada deverá providenciar, junto às concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica, água, saneamento e meio ambiente, estudos correspondentes às entradas de energia elétrica, dimensionamento de cavalete e de ramal de esgoto e, no caso de se tratar de área de manancial, da aprovação do projeto para o tratamento de esgoto.

03.00. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01. Executar a limpeza geral do terreno, inclusive o destocamento de árvores, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, e as demolições que venham a interferir na execução da obra.

03.01.02. A partir do levantamento planialtimétrico do terreno, deverão ser feitas compensações entre corte e aterro, a fim de conseguir os patamares nos níveis indicados no projeto.

03.01.03. Deverá ser removido pela contratada, todo o entulho proveniente das obras e restos da limpeza final.

03.01.04. Deverá ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização: o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando necessário. O entulho deverá ser encaminhado a um aterro de inertes, devidamente licenciado pelos órgãos públicos competentes.

03.01.05. Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.

17

03.02. FUNDAÇÕES

03.02.01. A fundação será em estaca hélice contínua, nas dimensões e cargas estabelecidas no parecer próprio de fundações. Eventualmente, em função do projeto específico, deverá ser executado piso estrutural no pavimento térreo.

03.02.02. Sobre o terreno devidamente apiloado executar lastro de concreto magro, com 5 cm de espessura mínima, de cimento 150 Kg/m3.

03.02.03. Os baldrames em concreto armado, bem como as alvenarias de embasamento, deverão ser impermeabilizados com uma camada de no mínimo 2cm de espessura, em argamassa cimento-areia 1:3 e adição de 2% de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante, em suas faces superior e laterais.

03.03. ESTRUTURA

03.03.01. A estrutura principal da edificação (lajes, vigas, pilares e demais elementos) será do tipo pré-moldada, cabendo à CONTRATADA a coordenação e responsabilidade pela fabricação, transporte, montagem e acabamento das peças de acordo com o Projeto Estrutural, bem como a apresentação da ART da empresa fabricante.

03.03.02. Eventuais modificações na estrutura e/ou fundações que se fizerem necessárias durante a execução dos trabalhos, só poderão ser feitas depois de aprovadas pela fiscalização.

03.03.03. A escada será em estrutura metálica conforme projeto específico.

03.03.04. Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da estrutura, resistência e estabilidade de TODOS os elementos estruturais por ela executados, direta ou indiretamente.

03.03.05. Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá à CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e re-execução, recomposição de ninhos ou de vazios com enchimentos adequados de argamassa ou concreto, injeções de resinas sintéticas, execução de reforços adicionais, etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta. A CONTRATANTE poderá solicitar ensaios de resistência dos elementos reconstituídos para verificação da equivalência com o produto original.

03.03.06. Na execução de estruturas de concreto armado, caberá à CONTRATADA total responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao preparo dos concretos, com as características exigidas no projeto, e ao seu transporte, lançamento, adensamento e cura, além da montagem e instalação das armaduras e da montagem das formas e respectivos escoramentos.

03.03.07. A utilização de qualquer elemento estrutural pré-moldado não especificado nos projetos só poderá ser feita quando indicada ou aprovada formalmente pela fiscalização e desde que sejam atendidas as normas nacionais para sua fabricação e instalação.

03.03.08. Sempre que houver necessidade de se estabelecer alguma passagem de canalização através de vigas e/ou outros elementos de responsabilidade estrutural, ela deverá estar prevista e anotada no respectivo projeto. Qualquer alteração nas suas dimensões ou posição, quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da CONTRATANTE, com parecer formal do responsável técnico pelo cálculo estrutural, e ser devidamente anotada em projeto.

03.03.09. Os pilares, vigas e demais elementos especificados em projeto deverão ser em concreto aparente polido, protegido com duas demãos de verniz.

172

03.04. VEDOS

03.04.01. As alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista com cimento, cal e areia, no traço volumétrico 1:2:8, e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos, indicados no projeto, de modo a constituírem paredes, muros, etc., com paramentos perfeitamente planos e a prumo, e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. Quando se tratar da execução de alvenarias com paramentos curvos e/ou inclinados, o método executivo deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE. O mesmo se aplica para alterações de projeto que provoquem mudança de locação das alvenarias.

03.04.02. Deverão ser executadas vergas e contra-vergas em todos os vãos de esquadrias e essas deverão ultrapassar no mínimo 40 cm de cada lado.

03.04.03. Os demais elementos de fechamento e/ou divisórios deverão ser executados conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

03.05. IMPERMEABILIZAÇÃO

03.05.01. As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de óleos e graxas, removendo-se os excessos de argamassa ou quaisquer sujeiras que impeçam a perfeita aderência do material impermeabilizante, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução deste serviço.

03.05.02. Executar a impermeabilização das caixas d'água pré - moldadas com cimento impermeabilizante de cristalização sobre argamassa de regularização.

03.05.03. As impermeabilizações a serem executadas deverão obedecer aos locais e às especificações indicados no Projeto de Impermeabilização.

03.06. COBERTURA

03.06.01. A cobertura deverá ser em telha em aço autoportante, conforme projeto.

03.06.02. Deverão ser seguidas todas as especificações do projeto arquitetônico quanto às dimensões e inclinação do telhado.

173

03.07. ESQUADRIAS DE MADEIRA

03.07.01. Todas as portas lisas deverão ser encabeçadas e emassadas para receber pintura esmalte sintético, seguindo rigorosamente o projeto de arquitetura. Os batentes serão metálicos.

03.07.02. As portas das divisórias dos boxes nos sanitários, serão em madeira lisa, especial, emassadas para receber pintura e deverão ser instaladas fechaduras tipo tranqueta e trinco.

03.07.03. Deverão ser instalados armários modulares conforme indicação em projeto e detalhes padrão EDIF.

03.08. ESQUADRIAS METÁLICAS

03.08.01. As esquadrias de ferro (caixilhos e portas), deverão ser executadas de acordo com o Projeto de Arquitetura.

03.08.02. Todos os quadros, móveis ou fixos, serão perfeitamente esquadrejados, devendo ter todos os ângulos soldados, bem como esmerilhados e lixados.

03.08.03. As esquadrias receberão sempre, antes de serem colocadas, uma demão de zarcão a pincel.

03.08.04. Deverão ser instalados batentes em alumínio, tipo "cadeirinha", nos boxes dos sanitários.

03.08.05. Instalar, conforme detalhamento no projeto de arquitetura, brises em alumínio tipo colméia.

03.09. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

03.09.01. As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto específico, empregando mão-de-obra especializada de padrão técnico compatível e com observância da norma NBR 5410, das Normas Técnicas e Especificações da Concessionária.

03.09.02. A Contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro elétrico, responsável pela execução da obra com base no valor e prazo de contrato.

174

Marise C. Sanchez
SIURB / EDIF-G

03.09.03. Quando embutidas em elementos de concreto, a tubulação e caixas deverão ser rigidamente fixadas, a fim de serem evitados deslocamentos durante a concretagem.

03.09.04. Toda tubulação deverá ser embutida, salvo especificações, em contrário, do projeto.

03.09.05. Todos os condutores deverão ser identificados, nos pontos terminais, por meio de marcadores adesivos.

03.09.06. Durante a execução dos serviços, todas as pontas de eletrodutos expostos, deverão ser fechadas adequadamente.

03.09.07. As interligações dos eletrodutos com as caixas de passagem devem ser feitas empregando-se buchas e arruelas.

03.09.08. Antes da passagem da enfiação todas as tubulações e caixas deverão ser limpas. Nas tubulações secas deverá ser deixado arame guia galvanizado. As enfiações somente deverão ser iniciadas após a liberação dos ambientes pela fiscalização.

03.09.09. Todas as emendas de condutores, quando necessário, deverão ser executadas no interior das caixas de passagem, sendo as mesmas estanhadas e isoladas com emprego de fitas apropriadas.

03.09.10. Deverá ser feito "teste de isolação" em todos os circuitos, para tal, deverá ser empregado "megômetro". As medidas de resistência de isolação serão tomadas entre fases, fase-neutro e neutro-terra, não devendo ser inferiores a 2 MΩ. A Contratada deverá apresentar relatório dos testes efetuados.

03.09.11. Toda tubulação enterrada deverá ser envelopada em concreto.

03.09.12. As caixas de distribuição de telefone deverão possuir porta ventilada, trinco e fechadura.

03.09.13. Os condutores de distribuição dos circuitos de iluminação e tomadas, internos, deverão ser de cobre, singelos, isolação em composto termoplástico retardante à propagação de chama não halogenado,750 V, 70°C. Os cabos de circuitos externos deverão possuir isolação para 0,6/1,0 kV

03.09.14. Os quadros de distribuição de energia serão em caixa de chapa de ferro, dotados de porta veneziana para ventilação com trinco e fechadura, placa de montagem, espelho de proteção contra contatos às partes vivas dos equipamentos, barramentos de cobre eletrolítico, disjuntor geral e parciais classe 600 V. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados

03.09.15. As caixas para tomadas e interruptores deverão ser de 10x5x5 cm quando instaladas até duas unidades e de 10x10x5 cm para três ou quatro unidades.

03.09.16. A isolação dos condutores deverá obedecer à seguinte codificação:
- Fase R, vermelho;
- Fase S, preto;
- Fase T, branco;
- Neutro, azul claro;
- Terra, verde;
- Retorno, amarelo ou cinza.

03.09.17 No sistema de dados/voz a Contratada deverá instalar Rack, patch panels, organizadores de cabos, switch, patch cords, cabos UTP.

03.09.18. O Instalador deverá atender as normas e instalações para projeto de infra-estrutura para rede local, EIA/TIA 568-A, 569, 570, e demais normas e padrões de instalação de redes locais dos fabricantes do sistema.

03.09.19. O instalador deverá realizar os testes de performance de todo o cabeamento, no que tange a: Continuidade, Polaridade, Identificação, Curto circuito, Atenuação, Near and Cross Talk (diafonia), apresentado relatório rubricado pelo responsável dos serviços. Não serão aceitos testes por amostragem, devendo todas as tomadas serem testadas.

03.09.20. Os cabos da rede estruturada deverão ser identificados em ambas as extremidades.

03.09.21. Deverá ser executado sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com a NBR 5419 da ABNT.

03.09.22. Quando em instalação aparente os eletrodutos deverão ser de aço galvanizado eletroliticamente, tipo médio.

03.10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

03.10.01. Deverão ser executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto complementar, empregando-se mão-de-obra especializada, padrão técnico compatível, obedecendo às prescrições da NB-41, EB-5, EB-183, PNB-37, PNB-128, às disposições constantes dos atos legais do Estado, do Município e CIA concessionária e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

03.10.02. Todas as louças, metais, cubas e tanques especiais deverão ser instalados conforme detalhamento de projeto, obedecendo a cores e formas determinados por este.

03.10.03. As tubulações de água e esgoto deverão ser em PVC; as de incêndio serão em tubos de aço carbono galvanizado; as de gás em tubos preto aço-carbono, classe SCH-40, salvo especificações em contrário do projeto complementar específico.

03.11. REVESTIMENTOS

03.11.01. Deverá ser aplicado sobre a alvenaria chapisco, emboço de cimento/areia/cal sarrafeado e reboco em acabamento a feltro preparado para receber pintura, conforme indicações em projeto.

03.11.02. Na cozinha, despensa, sanitários, vestiário e lavanderia o revestimento deverá ser do tipo cerâmico de 1a.qualidade, do piso ao forro, com junta à prumo.

03.11.03. Os elementos vazados e concreto deverão ter sua cor natural mantida.

03.11.04. Os forros receberão pintura acrílica sobre concreto aparente.

177

03.12. FORROS

03.12.01. Deverá ser utilizado forro de gesso atirantado onde especificado em projeto.

03.13. PISOS

03.13.01. No galpão, sanitários, escadas, cozinha, dispensa, refeitório e área de serviço o piso será em granilite com rodapé de mesmo material, conforme indicação e projeto.

03.12.02. O palco terá piso em placas de borracha.

03.13.03. Nas demais áreas, os pisos e rodapés, deverão ser em chapas vinílicas 30x30cm com espessura de 3mm.

03.13.04. Nas calçadas externas junto ao prédio, o piso deverá ser em cimentado liso, com acabamento à desempenadeira sobre lastro apropriado.

03.14. VIDROS

03.14.01. Deverão ser instalados vidros lisos e fantasia, transparentes, na espessura de 4mm.

03.15. PINTURA

03.15.01. As paredes internas, em blocos revestidos, receberão pintura em tinta acrílica e esmalte sintético sobre massa, obedecendo aos detalhes arquitetônicos.

03.15.02. As paredes externas, em bloco aparente, receberão pintura acrílica, conforme projeto.

03.15.03. As vigas, pilares e forros em concreto aparente deverão receber pintura verniz acrílico fosco.

03.15.04. As portas em madeira incluindo as das divisórias dos sanitários, receberão pintura em tinta esmalte sintético acetinado sobre base de massa.

178

03.15.05. As esquadrias e estrutura metálicas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, em duas demãos, sobre duas demãos de zarcão.

03.15.06. Todas as pinturas deverão seguir o esquema de cores a ser fornecido pela fiscalização ou pelo projeto de arquitetura.

03.16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.16.01. Executar abrigo para lixo e gás, conforme detalhe em projeto e atendendo as exigências das concessionárias.

03.16.02. Fornecer e instalar na cozinha: coifa em chapa galvanizada com exaustor, duto, curva e chapéu chinês.

03.16.03. Executar bancadas em granito cinza andorinha, 40mm nas salas de aula e administração, conforme projeto.

03.16.04. Instalar corrimãos e guarda-corpos, onde indicado em projeto.

03.16.05. Executar lousa comum em parede.

03.16.06. Todas as salas de aula deverão ter bate-carteiras e fixador de cartazes.

03.16.07. Instalar elevador, conforme especificações em projeto.

03.16.08. Deverá ser executado reservatório em anéis pré - moldados com escada, conforme projeto.

03.16.09. Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetro da NBR 9050/04 no que diz respeito à instalação de bacia, lavatório, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.

03.16.10. Executar caixa de captação de águas pluviais.

03.16.11. A edificação deverá ser sinalizada de acordo com o item 10 da NBR 9050/04, com previsão de piso tátil no inicio e término das rampas e escadas, conforme previsto no Projeto de Implantação.

179

03.16.12. A vaga para pessoas com deficiência deverá ser cimentada, sinalizada e ter dimensões de acordo com a NBR 9050/04.

03.16.13. Terminada a obra, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.16.14. A limpeza abrangerá vidros, pisos, ladrilhos, ferragens, revestimentos, aparelhos, etc.. Deverá ser executada a remoção de manchas e salpicos de tinta, enceramento e lustração dos pisos.

03.16.15. Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação do funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos sanitários.

03.16.16. Deverá ser instalado aquecimento solar conforme projeto.

03.16.17. Deverá ser efetuado TCA (Termo de Compensação Ambiental) de acordo com a previsão efetuada por EDIF-3.

03.17. SERVIÇOS TÉCNICOS

03.17.01. Consiste na elaboração dos seguintes serviços:

a) Elaboração dos projetos executivos complementares de implantação de instalações elétricas, hidro-sanitárias e especiais;

03.17.02. Para a elaboração dos projetos executivos complementares de instalações elétricas e especiais, além da compatibilização com o partido arquitetônico contemplado, deverá ser considerado o seguinte programa de atendimento:

- Redes gerais pelo terreno;
- Apresentação de planilhas de cálculo;
- Elaboração de listas de quantitativos;
- Elaboração de orçamento;

03.17.03. Para a elaboração dos projetos executivos complementares de instalações hidro-sanitárias e especiais, além da compatibilização com o partido arquitetônico contemplado, deverá ser considerado o seguinte programa de atendimento:

- Redes gerais pelo terreno;
- Apresentação de planilhas de cálculo;
- Elaboração de listas de quantitativos;
- Elaboração de orçamento;

03.17.04. Os serviços apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização, devendo ser adotado o presente memorial e especificações, como nível mínimo de detalhamento.

03.17.05. Constatada a ausência de dados , a contratada deverá comunicar, imediatamente, o Departamento de Edificações, que através da unidade fiscalizadora fornecerá todos os elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

03.17.06. A CONTRATADA cederá a Prefeitura, os seus direitos sobre o OBJETO contratado, não fazendo jús, por essa razão, a nenhum outro pagamento, além daquele que for ajustado.

04.00. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. Todos os serviços a serem executados, deverão atender, obrigatoriamente, as especificações contidas no Caderno de encargos de EDIF., as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes, e as recomendações fornecidas pelo fabricante.

04.02. Havendo divergência entre o presente memorial descritivo e o memorial específico dos projetos, deverá prevalecer esse último.

05.00. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer as determinações contidas no caderno de critérios técnicos do Departamento de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários da Divisão Técnica de Orçamento / SIURB; em especial os publicados no D.O.M. de 17/06/2011

181

Marisa D... SUPRB / EDIF-5

06.00. DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e Lei Municipal nº 13.278/02, prevalecendo o que estiver em vigor na época da celebração.

06.02. Nos preços contratuais, o Departamento de Edificações - EDIF., considerará estarem incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem como o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento básico, dos elementos de composição de preços unitários de EDIF-2, do caderno de critérios técnicos, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF., das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e, principalmente, as determinações da fiscalização.

06.04. Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento básico, consultar a Divisão Técnica de Orçamento / EDIF-2.

DIVISÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO
EDIF.2

ENGº FÁBIO POTTER MARCHI

EMEI PADRÃO EDIF.2011 8 SALAS (3 PAV – PREMOLDADA)
EMEI SETOR 3008

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de [illegible] Processo Numero 2009-1.190.003-2

Empresa

PREFEITURA [illegible] SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO [illegible] Empreendimento Nome da Unidade
DIVISAO TECN. [illegible] 1343497.CS.122P.[illegible] OUTROS EMEI Setor 3008

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco unit. data-base dos precos da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa subtotal : mes
P.2	[illegible] constantes da Tabela de Custos Unitarios/EDIF No. 44/10=JAN/11						
03.P.0[illegible]	[illegible]	GL	1,00	67[illegible]	67[illegible]		
				Grupo P2	Total da Etapa 67[illegible]		
04.P.091	[illegible]	GL	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo [illegible]	Total da Etapa [illegible],40		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				[illegible]	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]	GL	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				[illegible]	Total da Etapa [illegible]		
07.P.0[illegible]	[illegible]	GL	1,00	45[illegible]	45[illegible],4		
				Grupo [illegible]	Total da Etapa 45[illegible],4		
08.P.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Data: [illegible]
JUL 11

[illegible]

[illegible] - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de [illegible] NUMERO _____ / [illegible] EDIF _____ Processo Numero 2009-[illegible]-2

Empresa_____

PREFEITURA [illegible] DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO [illegible] ACOES Empreendimento Nome da Unidade

DIVISAO TECNICA [illegible] ORCAMENTO 1643497.CS.122P.[illegible] OUTROS EMEI Setor 3008

Codigo	[illegible]	Un.	Quantidade	Preco Unitario	Subtotal	Preco Init.	Subtotal
				-------- Orcamento P.M.S.P. -------		---- Orcamento Empresa ----- data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	
				Total da Etapa	[illegible]		
09.P.001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Total da Etapa	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Data:EDIF.
[illegible]

[illegible] - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital [illegible] Numero _____/ SIURB/EDIF /_____ Processo Numero 2009-[illegible].190.003-2

Empresa _____

PREFEITURA [illegible] - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO [illegible] Empreendimento [illegible] Nome da Unidade EMEI Setor 2008
DIVISAO TECNICA [illegible] 1643497.CS.122P.70 OUTROS

Codigo	[illegible]	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit.	subtotal
				Grupo	Total da Etapa 19.728,45		
15.P.0[illegible]	[illegible]	GI	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		
17.P.[illegible]	[illegible]	GI	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		

data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta

Data/EDIF [illegible]
JUL/[illegible]

Carlos [illegible] Fonseca
Eng. Civil
SIURB

185

CEEO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de _____ Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.190.003-2

Empresa _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO: EDIFICACOES Empreendimento Nome da Unidade Fl

DIVISAO TECNICA: ORCAMENTO 1643497.CS.122P.70 OUTROS EMEI Setor 3008 4

Codigo	Descricao	Un.	Quantidade	Preco Unitario	Subtotal	Preco unit.	subtotal
				Orcamento P.M.S.P.		Orcamento Empresa	

data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta

R E S U M O G E R A L

	ORCAMENTO PREFEITURA (R$)	ORCAMENTO EMPRESA (R$)
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	1.449.112,07	
[illegible]	1.449.112,07	

Data [illegible]

Carlos Alberto Ferreira
Engenheiro
SIURB

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital nº _____ Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.[illegible]

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade — Fl
DIVISAO TECNICA DE ORCAMENTO — 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO — EMEI — Setor 2008

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco unit. data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa subtotal
P.1	Servicos Constantes da Tabela de Custos Unitarios EDIF No. 44 [illegible] JAN.11						
01.00.	SERVICOS PRELIMINARES						
01.01.	LIMPEZA DO TERRENO						
01.01. 6	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO, INCL. TRANSPORTE ATE 1 KM	M3	548,11	14,42	[illegible]		
01.01.07	REMOCAO ENTULHO C.CACAMBA MET, INC L.CARGA MANUAL DESCARGA BOTA FORA	M3	548,11	56,67	[illegible]		
01.01. 8	LIMPEZA MANUAL GERAL INCL.REMOCAO COBERT.VEGETAL-PROLCO ATE 20CM	M2	2.040,47	[illegible]	[illegible]		
01.03	MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVACAO)						
01.03.	CORTE [illegible]	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.03. 3	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCL. TRANSPORTE ATE 1KM	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.03. 5	FORNECIMENTO TERRA, INCL.CORTE,CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE 1KM	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.03. 6	ATERRO, INCL. [illegible] COMPACTACAO	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.03.	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHAO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	51.111,25	[illegible]	[illegible]		
01.04.0	DRENAGEM DE TERRENO						
01.04.	ESCAVACAO MANUAL [illegible]	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.04.	ESCORAMENTO DE VALAS, DESCONTINUO	M2	285,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.04.	APICOAMENTO DE FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.04. 7	CASTRO DE [illegible]	ML	[illegible],400	[illegible]	[illegible]		
01.04.26	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIAM. [illegible]	M	80,00	[illegible]	[illegible]		
01.04.27	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIAM. [illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
01.04. 3	ENVOLVIMENTO DE TUBOS - BRITA	M3	53,20	[illegible]	[illegible]		
01.04. 3	ENVOLVIMENTO DE TUBOS - AREIA	M3	80,80	[illegible]	[illegible]		
01.04. 5	MANTA GEOTEXTIL	M2	437,00	4,46	[illegible]		
01.04.[illegible]	REATERRO DE VALAS, INCL. COMPACTACAO	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
5.	TAPUME						
01.05. 5	TAPUME [illegible] TRAPEZ. [illegible]	M2	291,20	[illegible]	[illegible]		

Data: [illegible] — Orcamentista

Engº Fabio Poltergeist Marchi
CREA [illegible]
Edif. 3

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

187

Edital nº _____ Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.190.003-2

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA DE ORCAMENTO — 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO — EMEI — Setor 3008

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco unit.	Orcamento Empresa subtotal
01.05.06	PORTAO METALICO DE OBRA - 5M, DIVO TANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	8,80	133,72	1.176,73	_____	_____
01.05.07	PORTAO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,20	144,5[illegible]	317,42	_____	_____
				Grupo 01	Total da Etapa 201.86[illegible],43		
02.00.00	FUNDACOES						
02.01.00	FUNDACAO PROFUNDA						
02.01.03	BROCA DE CONCRETO - DIAM. DE 30CM	M	130,00	56,72	7.[illegible]	_____	_____
02.01.02	ESTACA ESCAVADA MECANICA CONTINUA - DIAM. 25CM - EXCL.MATERIAIS	M	2.414,00	5,[illegible]	1[illegible].446,74	_____	_____
02.01.04	MATERIAIS P/ ESTACA (CTS.LEVANTADA S NO PROJETO) - CORN.CIMENTO COMUM	KG	104.514,55	,27	29.[illegible],29	_____	_____
.07	MATERIAIS P/ ESTACA (CTS.LEVANTADA S NO PROJETO) - CORN.CIMENTO AREIA	M3	232,25	[illegible]	[illegible]	_____	_____
02.01.4	MATERIAIS P/ ESTACA (CTS.LEVANTADA S NO PROJETO) - CORN.CIMENTO AGUA	M3	116,1	[illegible]	[illegible]	_____	_____
02.02.00	VALAS						
02.02.01	ESCAVACAO MANUAL PROFUNDIDADE TOTAL DE INFERIOR A 1,50M	M3	364,25	[illegible]	[illegible]		
02.02.[illegible]	ADICIONAMENTO DO PREÇO DE VALAS, PAR A SIMPLES REGULARIZACAO	M2	268,94	2,47	664,[illegible]	_____	_____
02.02.0[illegible]	LASTRO DE CONCRETO - ESPESSURA M.	M3	[illegible],05	[illegible]	[illegible]	_____	_____
02.03.00	FUNDACOES - FORMAS						
02.03.3	FORMA COMPENSADO RESINADO - CONSIDERA AO REGISTRO DE	M2	401,[illegible]	[illegible],84	[illegible]	_____	_____
02.04.00	FUNDACAO - ARMADURA						
02.04.3	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7.416,[illegible]	4,[illegible]	[illegible]	_____	_____
02.04.7	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.178,[illegible]	4,[illegible]	[illegible]	_____	_____
02.04.9	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	[illegible],2	[illegible],27	[illegible],24	_____	_____
02.05.00	FUNDACAO - [illegible]						
- 5.10	CONCRETO P/ [illegible] - [illegible]	M3	[illegible],5	[illegible]	[illegible]	_____	_____
2.06.	EMPO[illegible]						

Data EDIF.2 — Orcamentista
JUL.[illegible] — PE [illegible]

Engº Fabio Potter Marchi
Edif.3

188

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital [illegible] Numero _____ SIURB-EDIF _____ Processo Numero 2009-[illegible]

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade — F.
DIVISAO TECNICA DE ORCAMENTO — 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO — EMEI — Setor 3008

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit. data-base dos precos da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa Subtotal mes
02.06.11	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACICOS COMUNS	M3	64,95	417,33	26.729,88		
02.06.15	IMPERMEIO RESFALDO DA FUNDACAO-ARG AMASSA IMPERMEAVEL	M2	629,30	42,26	26.591,54		
02.06.	REATERRO DE VALAS, INCL. APILOAMENTO	M3	272,40	14,79	4.028,79		
02.50.00	DEMOLICOES						
02.50.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACICOS COMUNS	M3	15,00	[illegible]	[illegible]		
02.50. 3	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	60,55	108,49	6.569,[illegible]		
02.50.04	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M2	40,30	147,25	[illegible]		
				Grupo 01	Total da etapa [illegible]		
3.	VEDOS						
04.01.00	ALVENARIA [illegible] BLOCOS						
04.01.02	TIJOLOS [illegible] - TIJOLO	M2	202,41	[illegible]	[illegible]		
04.01.41	BLOCOS [illegible] - [illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
04.[illegible]	VERGA [illegible] DE CONCRETO	M.	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo 03	Total da etapa [illegible]		
08.00.	ESQUADRIAS [illegible]						
08.03.	[illegible]						
08.03.	[illegible] PERFILADO [illegible] CHAPA [illegible] ENC.	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
08.03.[illegible]	[illegible] PERFILADO [illegible] COM CHAPA [illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
08.03.06	[illegible] PERFILADO [illegible] COM TELA [illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo 04	Total da etapa [illegible]		
[illegible]	INSTALACOES [illegible]						
[illegible]	[illegible]						

Data: [illegible] Orcamentista

Engº Fabio Potter Marchi
Edif. [illegible]

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de _____ Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.190.[illegible]-2

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA DE ORCAMENTO — 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO — EMEI — Setor 3008

Codigo	Descricao dos Servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit.	Orcamento Empresa Subtotal
						data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	
09.01.02	ENTRADA AEREA DE ENERGIA E TELEFON E - 01 A 05KVA	UN	1,00	5.883,02	5.883,02		
09.02.00	ELETRODUTOS - BT						
09.02.02	ELETRODUTO [illegible], ROSCAVEL - 25MM [illegible]	M	30,00	9,74	292,30		
09.02.03	ELETRODUTO [illegible], ROSCAVEL - 32MM [illegible]	M	150,00	10,85	1.627,50		
09.02.04	ELETRODUTO [illegible], ROSCAVEL - 110MM [illegible]	M	15,00	37,[illegible]	[illegible]		
09.02.[illegible]	ELETRODUTO [illegible] GALVANIZADO, ELETROLITICO, [illegible] - 3/4"	M	35,00	16,76	586,60		
09.02.[illegible]	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO [illegible]	M	145,00	[illegible]	[illegible]		
09.03.00	CONDUTORES [illegible]						
.04	CABO [illegible] - ISOLAMENTO PARA [illegible] KV- [illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
09.03.[illegible]	CABO [illegible] - ISOLAMENTO PARA [illegible] KV- [illegible]	M	45,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
09.03.[illegible]	CABO [illegible] - ISOLAMENTO PARA [illegible] KV- [illegible]	M	250,[illegible]	4,[illegible]	[illegible]		
09.03.[illegible]	CABO [illegible] - ISOLAMENTO PARA [illegible] KV- [illegible]	M	75,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
09.04.[illegible]	[illegible]						
09.05.[illegible]	CAIXA [illegible] - ESCA[illegible]	M2	[illegible],42	25,[illegible]	[illegible]		
09.05.[illegible]	CAIXA [illegible] - CAST[illegible]	M2	[illegible],54	[illegible]	[illegible]		
09.05.[illegible]	CAIXA [illegible] - CAST[illegible]	M	[illegible],00	154,7[illegible]	[illegible]		
09.05.[illegible]	CAIXA [illegible] - ARE[illegible]	M2	43,42	127,[illegible]	5.4[illegible]		
09.05.[illegible]	CAIXA [illegible] - TAMP[illegible]	M2	[illegible],48	[illegible]	[illegible]		
09.20.[illegible]	[illegible]						
09.20.[illegible]	POSTE [illegible] - [illegible] ENGRAMADO-8,7M [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
09.82.00	SERVICOS [illegible] E AMARE[illegible]						
09.82.43	PEAO[illegible] DE MERCU[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	14,[illegible]	[illegible]		

Grupo [illegible] — Total da Etapa [illegible]

Para [illegible] — Orcamista

Engº Fabio Potter Marchi
Edif. [illegible]

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital [illegible] Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-[illegible]-2

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES	Empreendimento	Nome da Unidade	
DIVISAO TECNICA [illegible]	1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO	EMEI Setor 2008	

Codigo	Descricao dos Servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco unit. data-base dos precos da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa subtotal : mes
[illegible]	INSTALACOES [illegible]						
[illegible]	ALIMENTADOR [illegible] ENTRADA E [illegible]						
[illegible]	CAVALETE [illegible] ENTRADA - [illegible]						
[illegible]	BA[illegible] - [illegible] CAVA[illegible] ENTRADA, [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] GALVANIZADO, [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] GALVANIZADO, [illegible]						
	[illegible] SOCORRO	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	TUBO [illegible] CLASSE [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] CLASSE [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] CLASSE [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] CLASSE [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	TUBO [illegible] [illegible]						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] ENTERRA						
	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	REDE [illegible]						
[illegible]	REGISTRO [illegible] AMARELO						
	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	REGISTRO [illegible] AMARELO						
	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	REGISTRO [illegible] AMARELO						
	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	REGISTRO [illegible] AMARELO						
	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Data/EDIF [illegible]

[illegible]

Engº Pedro Potter March
Edif. 5

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital Nº ____ Numero _____ / SIURB/EDIF / _____ Processo Numero 2009-0.190.003-2

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAGOES Empreendimento Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA DE ORCAMENTO 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO EMEI Setor 3008 Fl. 5

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Emprêsa Preco unit. data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	Orcamento Emprêsa subtotal
10.07.00	REDE DE ÁGUA						
10.07.1	TUBO [illegible] CLASSE SCH-[illegible]	M	12,00	28,42	34,[illegible]		
10.07.20	VALVULA ESFERICA MONOBLOCO EM LATA O, [illegible] NP	UN	1,00	2[illegible],37	2[illegible],37		
10.07.14	HV[illegible] - ABRIGO PARA CAIXA EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE [illegible] CILINDROS	UN	1,00	408,51	408,51		
10.07.1[illegible]	HI[illegible] INSTALACAO PARA 4 CILINDRO GLP 45KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	1,00	369,37	369,37		
10.07.16	CILINDRO DE [illegible] DE 45KG COM CARGA	UN	4,00	381,63	1.526,52		
10.07.4[illegible]	CAIXA [illegible] (SIFAO) PARA [illegible]	UN	1,00	81,68	81,68		
10.07.[illegible]	PROTECAO [illegible] - AGUA TUBULACAO [illegible]	M	12,00	[illegible],44	[illegible]		
[illegible]	[illegible] DA, [illegible]	M	12,00	[illegible],[illegible]	[illegible]		
[illegible]	REDE [illegible] ACE[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10.08.[illegible]	[illegible]	M	2[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10.10.	REDE [illegible] - ESGOTO						
10.10.1	CAIXA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10.10.1[illegible]	CAIXA [illegible] ESGOTO [illegible] ANAMOS [illegible]	M3	[illegible],00	26,[illegible]	[illegible]		
10.10.[illegible]	CAIXA [illegible] PREFEITURA [illegible]	M3	[illegible]	29,[illegible]	[illegible]		
10.10.[illegible]	CAIXA [illegible] ENGENHARIA - REVESTIMENTO	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10.10.[illegible]	CAIXA [illegible] PREFEITURA - TAMPA [illegible]	M2	22,[illegible]	[illegible]	2.[illegible],22		
10.11.00	REDE DE ÁGUA [illegible] - CAPTACAO						
10.11.1[illegible]	HC[illegible] - TUBO [illegible] TAMPAO DE A[illegible] PAREDE [illegible] EPOXI [illegible] 10CM	M	45,00	48,[illegible]	[illegible]		
10.11.[illegible]	HV[illegible] - ENGENHARIA - [illegible] PELICA [illegible] MANCHAO [illegible] 10CM	M	1[illegible],[illegible]	[illegible],74	[illegible]		
10.11.[illegible]	CI[illegible] [illegible] A [illegible]	M	41[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	HC[illegible] PREFEITURA PAR[illegible]	M	299,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] - TRECHO						

Data/EDIF [illegible]
JUL/[illegible]

Orcamentista

Engº Fabio Potter Marchi
Edif. S

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de _____ Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-[illegible]-2

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE [illegible] Empreendimento Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA DE [illegible] 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO EMEI Setor 3008

Codigo	Descrição	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit. data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa Subtotal
10.12.12	COMPUERTA [illegible] DE FERRO FUNDIDO PARA ESCAPE, LIMPA 200 - 100MM	M	12,00	212,72	[illegible]	_____	_____
10.12.[illegible]	CAIXA DE [illegible] OU INSPECAO - ESC AVACAO E ATERRAMENTO	M3	12,[illegible]	26,[illegible]	[illegible]	_____	_____
10.12.[illegible]	CAIXA DE [illegible] OU INSPECAO - GAS TRO [illegible] FUNDO	M3	[illegible],14	154,72	[illegible]	_____	_____
10.12.[illegible]	CAIXA DE [illegible] OU INSPECAO - ALV ENARIA [illegible] ALVENARIA	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	_____	_____
10.12.[illegible]	[illegible] DE INSPECAO - [illegible] CA	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	_____	_____
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	_____	_____
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Data-Base: [illegible]
JUL. [illegible]

Engº [illegible] Potter March
Edit. 5

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

193

Edital Nº ___ Numero _____ / SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-[illegible]

Empresa _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES Empreendimento Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA DE [illegible] 1643497.CS.122C.11 CONSTRUCAO EMEI Setor 3008

Codigo	Descricao dos Servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit.	Subtotal
						data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	
15.03.	[illegible]						
15.03.	[illegible]	M2	45,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				Grupo	Total da Etapa [illegible]		
17.00.00	[illegible]						
17.01.	[illegible]						
17.01.1[illegible]	[illegible] PERFILIA	M2	2,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.[illegible]	[illegible]	M2	4,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	14,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	2[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.[illegible]	[illegible]	M2	250,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.01.1[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.02.	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M2	43[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M2	4[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.02.	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.02.	[illegible]	M2	518,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.02.	[illegible]	M	285,[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.02.	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.[illegible]	[illegible]						
17.[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
17.[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Data [illegible]
[illegible]

Engº. Fabio Potter March
Edif. 5

194

ANEXO [illegible] - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de ______________ Numero ________ SIURB/EDIF ________ Processo Numero 200[illegible]-0.[illegible].[illegible]-[illegible]

Empresa ____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO [illegible] | Empreendimento | Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA [illegible] | 1643437.CS.122C.1. CONSTRUCAO | EMEI Setor 3003

Codigo	Descricao dos servicos	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Subtotal	Orcamento Empresa Preco unit. (data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta)	subtotal
17.[illegible]	[illegible] ALVENARIA-REVE [illegible]-INTERNO AZULEJOS	UN	[illegible]	1.53[illegible],[illegible]	1.[illegible],[illegible]	______	______
17.[illegible].65	[illegible] ALINHAMEN [illegible] AZULEJOS	UN	1,[illegible]	1.[illegible],[illegible]	1.[illegible],[illegible]	______	______
17.30.[illegible]	[illegible]						
17.30.[illegible]	[illegible] [illegible]MM - [illegible] [illegible] RELEVO	UN	[illegible]	1.[illegible],[illegible]	1.[illegible],[illegible]	______	______
				[illegible]	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	______	______

[illegible] Orcamentista

Engº. Fabio Potter Marchi
Edif. 5

195

- PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital [illegible] Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.190.003-2

Empresa ___

PREFEITURA [illegible] - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO [illegible] Empreendimento Nome da Unidade
DIVISAO TECNICA [illegible] 1641497.CS.122C.11 CONSTRUCAO EMEI Setor 008

Codigo	Descricao dos serviços	Un.	Quantidade	Preco Unitario	Subtotal	Preco unit.	subtotal
				-------- Orcamento P.M.S.P. --------		---- Orcamento Empresa ----	
						data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	
18.14.	[illegible] INDUSTRIALIZADA						
18.14.	[illegible] ARA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
18.14.	[illegible] PRANCHA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
18.14.2	[illegible] ESTRUTURA [illegible] MADEIRA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] ADA.ESTRUTURA [illegible] PRANCHA	[illegible]	[illegible]	4.[illegible],27	4.[illegible],2		
18.15.7	[illegible]						
18.15.	[illegible] EMARCA [illegible] PINTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] EMARCA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] MARCA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				[illegible]	Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
				[illegible]	Total da Etapa [illegible]		

Data-base: [illegible]
[illegible]

Engº Fernando Potter Marchi
Edif.5

196

[illegible] - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital de [illegible] Numero _____ CT RB/EDIF _____ Processo Numero [illegible]

Empresa _____

PREFEITURA [illegible] - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO [illegible] Empreendimento [illegible] Nome da Unidade [illegible]
DIVISAO [illegible] .b43447.CS.122C.11 CONSTRUCAO EMEI Setor 3008

Codigo	[illegible]	Un.	Quantidade	Preco Unitario	Subtotal	Preco Unit.	Subtotal
				-------- Orcamento P.M.S.B. --------		---- Orcamento Empresa ----	
						data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	

P.2 [illegible] de Custos Unitarios/EDIF No. 44[illegible]/ANA[illegible]

02.B.010 [illegible] - [illegible]

		M2	[illegible]	[illegible],82	42.[illegible],24		
				Grupo [illegible]	Total da Etapa 42.[illegible],24		
[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	TN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	TN	[illegible]	[illegible],47	[illegible],4		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible],74	[illegible],74		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		
					Total da Etapa [illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible],4	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	TN	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

[illegible]

[illegible]

Paulo Potter Marchi
Edif. 5

197

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

Edital [illegible] Numero _____ SIURB/EDIF _____ Processo Numero 2009-0.190.003-2

Empresa ___

PREFEITURA [illegible] SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO [illegible] EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade — SIURB/EDIF-G — Pl

DIVISAO TECNICA [illegible] ORCAMENTO — 1643497.CS.122C.1. CONSTRUCAO — EMEI — Setor 3008 — 12

Codigo	Descricao dos Serviços	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco Init. data-base dos precos da apresentacao da proposta	Orcamento Empresa subtotal mes
10.B.017	INSTALAC[illegible] HIDRAU[illegible] CX. D'AGU[illegible] A[illegible] MICROFIL[illegible]	UN	[illegible]	12.334,76	12.334,76	_____	_____

Grupo — Total da Etapa [illegible]

Data: [illegible]

Engº Fabio Potter Marchi
Edif. [illegible]

ANEXO - PLANILHA DE ORCAMENTO DE CUSTOS BASICOS

198

Edital de _____ Numero _____ / SIURB/EDIF / _____ Processo Numero 2008-0.190.083-2

Empresa_____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES — Empreendimento — Nome da Unidade

DIVISAO TECNICA DE EDIFICAMENTO — 1542497.CS.122C.1 CONSTRUCAO — EMEI — Setor 2008

Codigo	Discriminacao	Un.	Quantidade	Orcamento P.M.S.P. Preco Unitario	Orcamento P.M.S.P. Subtotal	Orcamento Empresa Preco Unit.	Orcamento Empresa Subtotal
						data-base dos precos : mes da apresentacao da proposta	

R E S U M O G E R A L

	ORCAMENTO PREFEITURA (R$)	ORCAMENTO EMPRESA (R$)
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
TOTAL GERAL :	[illegible] 291,44	

Engº. Fabio Potter Marchi
Edif. 5

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

199

02.B.050

02.B.050	CONCRETO FCK=35MPA - USINADO	M3	49,25

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	1,0000	5,34	5,34	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	1,0000	4,06	4,06	
P0875	BOIA DE MICRO CHAVE AUTOMATICA DE NIVEL SUPERIOR/INFERIOR ISENTO DE MERCURIO	UN	1,0000	25,02		25,02

TOTAL MÃO DE OBRA:	9,40
TOTAL LSF 157,80% :	14,83
TOTAL M.OBRA +LSF:	24,23
TOTAL MATERIAL:	25,02
TOTAL GERAL:	**49,25**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por m^3 (metro cubico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças estruturais da fundacao, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, devera ser estimado um consumo minimo de 0,15m^3 de concreto por m^2 de area de piso, quando de se tratar de fundação sobre estacas, ou 0,20m^3, quando se tratar de fundação direta.

O preço unitario remunera o fornecimento de concreto usinado com a resistência caracteristica especificada, para a execucão de elementos de fundacão, inclusive o lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

09.B.141

Marisa Q. Teixeira
SIURB - EDIF-G

09.B.141 **QUADRO DE AGUA DE REUSO** **UN** **1.311,33**

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
01037	ELETROTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	1.5000	9.87	14.80	
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	14.1500	5.34	75.56	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	13.5500	4.06	55.01	
51250	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED (140X145X25)CM	UN	0.3200	1 130.23		361.67
53270	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X16A (PACCO)	UN	1.0000	65.67		65.67
53281	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	UN	2.0000	52.34		104.68
53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	3.0000	1.02		3.06
53660	BASE PARA FUSIVEIS DIAZED - 2/25A	UN	3.0000	7.12		21.36
54533	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED 220V - 22MM	UN	2.0000	51.17		102.34
54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	UN	1.0000	103.80		103.80
54550	RELE BIMETALICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12.50A	UN	2.0000	66.65		133.30
56559	ACIONADOR LIGA/DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	1.0000	40.69		40.69

TOTAL MÃO DE OBRA:	145.37
TOTAL LSF 157,80% :	229.39
TOTAL M.OBRA +LSF:	374.76
TOTAL MATERIAL:	936.57
TOTAL GERAL:	**1.311,33**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço sera medido por un (unidade) de quadro de agua de reuso fornecido e instalado
O preço unitario remunera o fornecimento e a instalação do quadro de agua de reuso com todos seus componentes especificados em projeto

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

09.B.142

09.B.142 QUADRO DE BOMBA DE INCENDIO — UN — 744,45

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
01037	ELETROTECNICO MONTADOR (SGSP)	H	0.5000	9.87	4.93	
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	9.4000	5.34	50.19	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	7.5000	4.06	30.45	
51250	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED (140X145X25)CM	UN	0.3200	1.130.23		361.67
53645	FUSIVEL TIPO DIAZED - RAPIDO RETARDO - 2X25A	UN	2.0000	1.02		2.04
53660	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A	UN	2.0000	7.12		14.24
54455	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA -TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 32/50A	UN	1.0000	42.11		42.11
54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	UN	1.0000	103.80		103.80

TOTAL MÃO DE OBRA:	85.57
TOTAL LSF 157,80% :	135.02
TOTAL M.OBRA +LSF:	220.59
TOTAL MATERIAL:	523.86
TOTAL GERAL:	**744,45**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço sera medido por un (unidade) de quadro de bomba de incêndio fornecido e instalado
O preço unitario remunera o fornecimento e a instalação do quadro de bomba de incêndio com todos seus componentes especificados em projeto

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

09.B.143

09.B.143	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1.894,59

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
01037	ELETROTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	2.5000	9.87	24.67	
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	28.8000	5.34	153.79	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	24.5000	4.06	99.47	
51250	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED (140X145X25)CM	UN	0.3200	1.130.23		361.67
53281	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	UN	3.0000	52.34		157.02
53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	8.0000	1.02		8.16
53660	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A	UN	8.0000	7.12		56.96
54450	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA -TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 6/25A	UN	1.0000	11.92		11.92
54452	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA -TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 6/25A	UN	1.0000	54.86		54.86
54455	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA -TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 32/50A	UN	1.0000	42.11		42.11
54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	UN	3.0000	103.80		311.40
54550	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12.50A	UN	2.0000	66.65		133.30
56559	ACIONADOR LIGA/DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	1.0000	40.69		40.69

TOTAL MÃO DE OBRA:	277.93
TOTAL LSF 157,80% :	438.57
TOTAL M.OBRA +LSF:	716.50
TOTAL MATERIAL:	1.178.09
TOTAL GERAL:	**1.894,59**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por un (unidade) de quadro de bomba de recalque fornecido e instalado
O preço unitario remunera o fornecimento e a instalação do quadro de bomba de recalque com todos seus componentes especificados em projeto

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

09.B.155

09.B.155	CABO COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NAO HALOGENADO, ANTICHAMA -1.5MM2	M	1,67

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	5.34	0.26	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	4.06	0.20	
P0758	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO 750V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70º C - 1,5MM2	M	1.0200	0.49		0.49

TOTAL MÃO DE OBRA:	0.46
TOTAL LSF 157,80% :	0.72
TOTAL M.OBRA +LSF:	1.18
TOTAL MATERIAL:	0.49
TOTAL GERAL:	**1,67**

CRITERIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por m (metro linear) de enfiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. O preço unitario remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessario para a execução de emenda e derivações.

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 10: JAN/11

09.B.156

09.B.156	CABO COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NAO HALOGENADO - ANTICHAMA - 2,5MM2	M	2,00

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	5.34	0.26	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	4.06	0.20	
P0759	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA-CLASSE 70º C - 2,5MM2	M	1.0200	0.81		0.82

TOTAL MÃO DE OBRA:	0.46
TOTAL LSF 157.80% :	0.72
TOTAL M.OBRA +LSF:	1.18
TOTAL MATERIAL:	0.82
TOTAL GERAL:	**2,00**

CRITERIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por metro linear de enfiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. O preço remunerará o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

205

09.B.157

09.B.157	CABO COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NAO HALOGENADO, ANTICHAMA-4,0MM2	M	2,50

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	5.34	0.26	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	0 0500	4 06	0.20	
P0760	CABO DE COBRE FLEXIVEL. ISOLAÇÃO 750V NÃO HALOGENADO. ANTICHAMA-CLASSE 70ºC - 4.0MM2	M	1 0200	1 30		1 32

TOTAL MÃO DE OBRA:	0 46
TOTAL LSF 157,80% :	0 72
TOTAL M.OBRA +LSF:	1 18
TOTAL MATERIAL:	1 32
TOTAL GERAL:	**2,50**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço sera medido por m (metro linear) de enfiação executada considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados O preço unitario remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessario para a execução de emenda e derivações

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

206

Medição Cronograma SIURB / EDIF 3

09.B.158

09.B.158	CABO COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NAO HALOGENADO, ANTICHAMA-6,0MM2	M	2,71

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	5.34	0.26	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	0.0500	4.06	0.20	
P0761	CABO DE COBRE FLEXIVEL. ISOLAÇÃO 750V NÃO HALOGENADO. ANTICHAMA-CLASSE 70ºC - 6.0MM2	M	1.0200	1.50		1.53

TOTAL MÃO DE OBRA:	0.46
TOTAL LSF 157,80% :	0.72
TOTAL M.OBRA +LSF:	1.18
TOTAL MATERIAL:	1.53
TOTAL GERAL:	**2,71**

CRITERIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por m (metro linear) de enfiação executada considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados O preço unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessario para a execução de emenda e derivações

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 10: JAN/11

09.B.171

09.B.171	BOIA DE MICRO CHAVE AUT. DE NIVEL INF./SUP. - ISENTO DE MERCURIO	UN	49,25

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
0204[illegible]	ELETRICISTA (SGSP)	H	1,0000	5,34	5,34	
0204[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	1,0000	4,06	4,06	
P087[illegible]	[illegible] MICRO CHAVE AUTOMATICA DE NIVEL [illegible] INFERIOR ISENTO DE MERCURIO	UN	1,0000	25,02		25,02

TOTAL MÃO DE OBRA:	9,40
TOTAL LSF 157,80% :	14,83
TOTAL M.OBRA +LSF:	24,23
TOTAL MATERIAL:	25,02
TOTAL GERAL:	**49,25**

CRITERIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por un (unidade) de boia de micro chave automatica de nivel isento de mercurio instalada.
O preço unitario remunera o fornecimento e instalaçao da boia especificada.

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

10.B.011

10.B.011	TUBO PVC RIGIDO PONTA E BOLSA LINHA ESGOTO-DIAM=250MM(10")	M	76,56

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02035	ENCANADOR (SGSP)	H	1,3000	5,03	6,53	
02036	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	1,3000	4,09	5,31	
P0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC-250MM(FDE 6.26.78)	UN	1,0000	10,26		10,26
P0078	TUBO PVC 250MM (FDE 6.26.86)	M	1,1000	32,53		35,78

TOTAL MÃO DE OBRA:	11,84
TOTAL LSF 157,80% :	18,68
TOTAL M.OBRA +LSF:	30,52
TOTAL MATERIAL:	46,04
TOTAL GERAL:	**76,56**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço será medido por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto.
O preço unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de esgoto sanitario especificada inclusive eventuais perdas de corte ou quebra, o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade media de ate 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampo e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

10.B.054

10.B.054 CX. D'AGUA ANEIS DE CONC. ARM C/ ESCADA G. C. CI=20M3 CS=13M3 CR=5M3 UN 64.435,12

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	7 9200	4.60	36.43	
02014	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP)	H	7 9200	3.96	31 36	
02015	FERREIRO (SGSP)	H	39.6300	4 76	188.63	
02016	AJUDANTE DE FERREIRO - ARMADOR (SGSP)	H	39 6300	3 82	151 38	
02020	PEDREIRO (SGSP)	H	32 1200	4 66	149.67	
02099	SERVENTE (SGSP)	H	96 2800	3 83	368 75	
10524	CONCRETO USINADO BRITA 1E2 SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 20 0MPA	M3	5 5000	243 11		1 337 10
10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	0.5080	148.86		75 62
10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1 3	M3	0 0220	372.06		8 18
10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1 2 8	M3	0 0022	322.84		0 71
11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	14 4000	1 04		14 97
11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12 1000	3.96		47 91
11510	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	KG	416 1200	2.65		1 102 71
14007	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA - COM APLICAÇÃO	M2	81 0000	46 14		3 737 34
17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	KG	1 8190	5.03		9 14
17740	ARAME RECOZIDO N 16 E N 18	KG	7 9300	4 50		35 68
30584	PORTA EM FE PERFIL CH PRETA 16 - 1 FOLHA DE ABRIR - DUPLA ALMOF - ACAB C/FUND ANTIOX	M2	2 1000	552 39		1 160 01
31167	ESCADA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO COM GUARDA CORPO	M	11 0000	174 36		1 917 96
P0688	ANEL PRE-MOLDADO EM C A D=2 50M E H=0 50M P/ CAIXA D'AGUA (FDE 6 01 83)	UN	26 0000	1 730.00		44 980 00
P0689	LAJE PRE-MOLDADA D=2 50M E=15 CM P/ CAIXA D'AGUA (FDE 2 20 75)	UN	6 0000	1 270 00		7 620 00

TOTAL MÃO DE OBRA:	926.22
TOTAL LSF 157,80% :	1 461 57
TOTAL M.OBRA +LSF:	2 387 79
TOTAL MATERIAL:	62 047 33
TOTAL GERAL:	**64.435,12**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço sera medido por un (unidade) de reservatorio instalado
O preço unitario remunera o fornecimento dos aneis pre-moldados em concreto armado a execução das lajes pre-moldadas inclusive a laje externa em concreto armado de dimensões (1 00x1 00)m que da acesso a laje do piso do barrilete escada de marinheiro em ferro perfilado com guarda corpo inclusive nas lajes de acesso sendo que os degraus deverão ter largura de 50cm a cada 30cm impermeabilização das lajes e reservatorios materiais de rejuntamento andaimes transporte e equipamentos necessarios a montagem. as portas em ferro perfilado duplamente almofadada com chapa 16 de aorir de uma folha com pintura. inclusive batentes fechaduras e dobradiças para a casa de bombas e barrilete. bloco de fundação em concreto armado com Fck=20Mpa escavação lastro de concreto. reaterro compactado e o projeto de fundação

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

10.B.056

10.B.056 CAIXA DE CAPTACAO DE AGUAS DE REUSO CAP=16.000L UN 38.542,55

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
01037	ELETROTECNICO MONTADOR (SGSP)	H	1.5000	9.87	14.80	
02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	155.4000	4.60	714.84	
02014	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP)	H	51.8000	3.96	205.12	
02015	FERREIRO (SGSP)	H	91.2000	4.76	434.11	
02016	AJUDANTE DE FERREIRO - ARMADOR (SGSP)	H	13.6800	3.82	52.25	
02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29.6000	4.66	137.93	
02035	ENCANADOR (SGSP)	H	105.9200	5.03	532.77	
02036	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	105.9200	4.09	433.21	
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	26.4500	5.34	141.24	
02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	23.8500	4.06	96.83	
02099	SERVENTE (SGSP)	H	326.4200	3.83	1.250.18	
10527	CONCRETO USINADO BRITA 1E2 SLUMP 5+OU-1cm FCK= 25.0MPA	M3	19.3800	253.49		4.912.63
10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	1.4700	148.86		218.82
10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	0.0200	372.06		7.44
11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	64.8500	1.04		67.44
11070	PINUS - TABUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	93.2400	3.96		369.23
11510	AÇO CA-50A OU B - MEDIA BITOLAS	KG	1.197.0000	2.65		3.172.05
14007	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA - COM APLICAÇÃO	M2	40.5000	46.14		1.868.67
14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	43.5000	6.67		290.14
17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	KG	19.4270	5.03		97.71
17740	ARAME RECOZIDO N 16 E N 18	KG	22.8000	4.50		102.60
30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	116.9400	4.89		571.83
30595	CHAPA DE AÇO N 14 - CHAPA FINA QUENTE - PRETA	KG	73.2000	2.99		218.86
31014	DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO - 3" X 3" TIPO MEDIO - SEM ANEL	UN	12.0000	4.92		59.04
31058	PORTA CADEADO 89 MM - AÇO ZINCADO	UN	6.0000	4.19		25.14
51250	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED (140X145X25)CM	UN	0.3200	1.130.23		361.67
51631	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP 1.06MM - 3/4"	M	10.5000	4.37		45.88
52462	TUBO METALICO FLEXIVEL REVEST PVC - 1"	M	10.0000	5.27		52.70
52865	CABO 2.50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0.7 KV - FLEXIVEL	M	20.4000	0.86		17.54
52866	CABO 4.00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0.7 KV - FLEXIVEL	M	40.8000	1.37		55.89
53270	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X16A (PACCO)	UN	1.0000	65.67		65.67
53281	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	UN	2.0000	52.34		104.68
53645	FUSIVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	3.0000	1.02		3.06
53660	BASE PARA FUSIVEIS DIAZED - 2/25A	UN	3.0000	7.12		21.36
54533	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED 220V - 22MM	UN	2.0000	51.17		102.34
54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	UN	1.0000	103.80		103.80
54550	RELÉ BIMETALICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12.50A	UN	2.0000	66.65		133.30
54863	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C COM TAMPA - 3/4"	UN	4.0000	10.32		41.28
56559	ACIONADOR LIGA/DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	1.0000	40.69		40.69

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

10.B.056

.231

10.B.056	CAIXA DE CAPTACAO DE AGUAS DE REUSO CAP=16.000L	UN	38.542,55

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
70822	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3/4"	M	3 2000	9.42		30 14
70825	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1 1/2"	M	4.2000	20.81		87 40
72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	UN	7 0000	1 18		8 26
72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SERIE NORMAL	M	15.4000	6.00		92 40
74402	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3/4"	UN	28 1400	19 89		559 70
74405	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1 1/2"	UN	59 4400	46.76		2 779 41
74865	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	4 0000	74 48		297 92
79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	64 9600	0 10		6 49
95026	CONJUNTO MOTOR BOMBA 2 HP OU CV- 33MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF	UN	2 0000	1 012.32		2 024 64
P0664	FILTRO P/AGUA PLUVIAL TIPO VORTEX WFF150 OU SIMILAR COM TODAS CONEXÕES E ACESSORIOS	UN	2 0000	4 589 25		9 178 50

TOTAL MÃO DE OBRA:	4 013 28
TOTAL LSF 157,80% :	6 332 95
TOTAL M.OBRA +LSF:	10 346 23
TOTAL MATERIAL:	28 196 32
TOTAL GERAL:	**38.542,55**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O serviço sera medido por unidade (un) de caixa de captação enterrada de aguas de reuso
O preço unitário remunera fornecimento e instalação da caixa de captação especificada em projeto estando inclusos instalações elétricas e hidraulicas bombas. impermeabilização mão de obra e fornecimento de todo material necessario para a execução da caixa de captação de V=16 000 litros

COMPOSIÇÃO DE P2

TABELA Nº: 44 I0: JAN/11

212

10.B.057

10.B.057 INSTALACAO HIDRAULICA P/ CX. D'AGUA ELEVAT. CI=20M3 CS=13M3 CR=5M3 UN 12.594,76

INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
02035	ENCANADOR (SGSP)	H	208,1000	5,03	1.046,74	
02036	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	208,1000	4,09	851,12	
70822	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3/4"	M	16,8000	9,42		158,25
70823	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1"	M	23,2500	13,21		307,13
70824	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/4"	M	20,2500	17,77		359,84
70825	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/2"	M	46,2000	20,81		961,42
70826	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2"	M	25,9000	27,73		718,20
70827	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2.1/2"	M	4,2000	37,54		157,66
70828	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3"	M	33,1500	46,34		1 536,17
74405	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1 1/2"	UN	2,0000	46,76		93,52
74406	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2"	UN	4,0000	69,90		279,60
74407	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2.1/2"	UN	1,0000	178,43		178,43
74408	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3"	UN	1,0000	268,14		268,14
74865	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1.1/2"	UN	2,0000	74,48		148,96
74867	VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL - 2.1/2"	UN	1,0000	182,28		182,28
79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	103,5000	0,10		10,35
79641	FITA DE TEFLON - 1"	M	57,0000	0,13		7,41
95021	CONJUNTO MOTOR BOMBA 1/2 HP OU CV-20MCA-VAZÃO 1M3/H-TRIF	UN	2,0000	618,64		1 237,28
95028	CONJUNTO MOTOR BOMBA 3 HP OU CV- 36,5MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF	UN	1,0000	1.097,44		1 097,44

TOTAL MÃO DE OBRA:	1 897,86
TOTAL LSF 157,80% :	2 994,82
TOTAL M.OBRA +LSF:	4 892,68
TOTAL MATERIAL:	7 702,08
TOTAL GERAL:	**12.594,76**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O Serviços sera medido por unidade (un) de instalação hidraulica para caixa elevatoria CI=20m3, CS=13m3 CR=5m3
O Custo unitario remunera o fornecimento e a instalação hidraulica para caixa elevatoria com todos seus acessorios conforme projeto,inclusive o conjunto de motor bomba.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES

empreendimento

PREV [illegible] DESEMBOLSO MENSAL

CONSTRUÇÃO [illegible] Setor [illegible]

TOTAL GERAL

Engº. Fabio Potter Marchi
Edif. 5

CALCROP - Cadastro de acompanhamento [illegible] de empreendimentos

DIVISÃO TÉCNICA E ORÇAMENTO

2.292.941,56

[illegible]

4.188.984,[illegible]

213

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

214

CONTRATO nº 13f /SIURB/11.

2011-0.197.355-X9

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2011-0.197.355-9.

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA Nº 027/2011/SIURB.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAULITEC / CONSTRUBASE.

VALOR: R$ 44.039.163,52 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES: TRINTA E NOVE MIL. CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços. para a construção de escolas para educação fundamental e infantil. integrantes do Lote 15. atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB.

PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS

Pelo presente termo. de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO neste ato representada pelo **Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**. Sr Luiz Ricardo Santoro. adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e de outro o **CONSÓRCIO PAULITEC / CONSTRUBASE**. sediada na Avenida Lineu de Paula Machado 1000 – Cidade Jardim – São Paulo (constituido pelas empresas: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.437.809/0001-74. com sede na Avenida Lineu de Paula Machado. 1000 – Cidade Jardim - São Paulo (Lider 50%). e. CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 62.445.838/0001-46. com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima. 201 – 16º e 17º andar – Conj. 161. 162 e 172. Pinheiros – São Paulo (Componente 50%). neste ato representado pelo, Sr **PEDRO LUIZ PAULIKEVIS DOS SANTOS**, RG nº **2.828.458** e CPF nº **078.004.178-08** (PAULITEC). e pelo. Sr **VANDERLEI DE NATALE**. RG nº **3.042.704-6** e CPF Nº **052.170.408-15** (CONSTRUBASE). adiante designada simplesmente CONTRATADA. resolvem as partes celebrar o presente Contrato. que se regera pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Lei Municipal nº 13.278. de 07 de janeiro de 2002. Decreto Municipal nº 44.279 de 24 de dezembro de 2.003. Decreto Municipal nº 48.184 de 13 de março de 2007. Decreto Municipal nº 50.977. de 06 de novembro de 2009. Portaria nº 02/SIURB-G/2009. publicada no DOC de 10/01/09 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. DESCRIÇÃO

1.1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a execução de obras e serviços, para a construção de **escolas para educação fundamental e infantil**, integrantes do Lote 15, decorrente de licitação na modalidade concorrência, precedida da Pre-Qualificação nº 002/10/SIURB, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los de acordo com o Edital de Concorrência nº 27/2011/SIURB, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento de Custos Básicos e demais elementos que compõem o processo administrativo e os anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento.

1.1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato a Ordem de Início e mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

2011-0.197.355-X9

1.2 - LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.2.1. Os serviços serão executados nos empreendimentos abaixo relacionados:

- EMEI SETOR 2307, situada na Rua Frederico René de Jaegher x Av. Guilherme Henshel – Cid. Dutra – SP/CS;
- EMEI SETOR 2308, situada na Rua José Luis Monteiro x Rua Indochina – SP/CS;
- EMEI SETOR 3001, situada na Rua Domingos Rinaldelli – SP/CS;
- EMEI SETOR 3005, situada na Rua Prof. Haroldo Nogueira x Rua Dr. Leão Araujo – SP/CS;
- CEI SETOR 3006, situado na Rua José Diogo Abadiano x Av. Adelina Abranches – SP/CS;
- EMEI TRÊS CORAÇÕES - SETOR 3006 I, situada na Rua Três Corações – SP/CS;
- EMEI SETOR 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/SC;
- EMEI SETOR 3010, situada na Rua Avenida Dona Belmira Marin, s/nº – SP/CS;
- EMEF SETOR 3012, situada na Rua Julio Gadda - Grajau – SP/CS; e,
- EMEI SETOR 5504, situada na Rua Sadamu Inoue x Rua José Nicolau de Lima – SP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1 O valor do presente Contrato é de **R$ 44.039.163,52 (quarenta e quatro milhões; trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. As despesas correspondentes onerarão a dotações orçamentárias nº **16.10.12.365.1121.1.427.4.4.90.51.00.00 (EMEI)**, nº **16.10.12.361.1122.1.431.4.4.90.51.00.00 (EMEF)** e nº **16.10.12.365.1121.1.452.4.4.90.51.00.00 (CEI)**, do orçamento vigente.

3.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.

3.4. Os recursos restantes para a complementação do valor do contrato, serão empenhados oportunamente por conta das dotações próprias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1. O preço para execução deste objeto, sera aquele constante da Proposta da licitante vencedora, parte integrante do respectivo instrumento contratual.

4.1.1 Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.

4.1.2 O valor total oferecido remunerara todas as despesas necessarias a execução dos serviços, bem como as despesas da CONTRATADA.

4.1.3 Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo orgão.

4.2. Eventuais materiais e serviços não previstos neste Contrato e seus Anexos, e que sejam imprescindiveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitarios EDIF/SIURB, da seguinte forma:

4.2.1 Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitarios, os preços dos serviços extracontratuais serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos a data base da **Tabela de Custos Unitários nº 044/EDIF/SIURB/10 (publicada no D.O.C de 17/06/2011), com data-base (Io) Jan/2011** utilizando-se como deflator o índice contratual definitivo relativo ao mês em que se deu a composição, sobre os quais incidirá o percentual representado pelo "valor total dos custos basicos proposto" em relação ao "valor total do custo basico orçado" pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

4.2.2. Não estando disponivel o índice definitivo "ESCOLAS", deverá ser utilizado índice provisorio, em carater precário, devendo o termo de aditamento respectivo conter clausula de adequação dos preços compostos, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.3. Os referidos preços constituirão, a qualquer titulo, a unica e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.4. Os preços previstos no contrato não poderão ser reajustados por se tratar de contrato com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, de acordo com o determinado na Lei Federal nº 10.192/01 e no Decreto Municipal nº 48.971/07.

4.4.1. Caso haja prorrogação do prazo do contrato, sem culpa da contratada, tornando-o superior a 12 meses, os preços serão reajustados com base na Lei Federal nº 10.192/01 e Decretos Municipais nº 25.236/87 e nº 48.971/07 e Portarias SF 104/94, SF 054/95, SF 036/96 e SF 068/97, aplicando-se a modalidade de reajuste sintetico, com índice especifico "ESCOLAS".

4.5 As condições para concessão de reajuste previstas neste Edital poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a materia.

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO

5.1. A medição mensal das obras e/ou serviços executados deverá ser requenda pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao periodo de execução dos serviços.

5.2. O valor de cada medição, correspondente a implantação sera a somatória das quantidades efetivamente realizadas multiplicadas pelos custos unitários orçados pela PMSP, sobre a qual será aplicada o percentual representado pelo "valor total dos custos básicos proposto" em relação ao "valor dos custos básicos orçados pela PMSP", e sobre este incidirá o percentual do BDI ofertado pela Contratada.

5.3. O valor de cada medição, correspondente à edificação será a somatória das quantidades efetivamente realizadas, calculadas por porcentagens das etapas executadas multiplicadas pelos custos orçados pela PMSP, sobre a qual será aplicada o percentual representado pelo "valor total dos custos básicos proposto" em relação ao "valor dos custos básicos orçados pela PMSP", e sobre este incidirá o percentual do BDI ofertado pela Contratada.

5.4. A medição deverá ser liberada pela Fiscalização no máximo até o décimo quinto dia a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

5.4.1. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste da medição dos serviços executados.

5.5. No processamento de cada medição, nos termos da Lei Municipal nº 14.097, de 08 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.350/06 e Portaria SF nº 072 de 06 de junho de 2006, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Eletrônica Fiscal, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 14.865, de 29 de dezembro de 2008, e ainda, alterações posteriores. Fica o responsável tributário independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.

5.6. A CONTRATADA deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações à Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS -, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica.

5.7. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:

a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição.

b) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:

1) notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.

2) original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.

3) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de ongem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

c) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:

1) notas fiscais de aquisição desses produtos.

2) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

5.8. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos observarão os limites de desembolso maximo por periodo estabelecidos no Cronograma constante do Anexo X do edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

6.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por credito em conta corrente na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 de 23/01/2010 a 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do adimplemento de cada parcela, observadas as disposições da Portaria SF 045/94

6.3. Não haverá atualização ou compensação financeira ate que normas editadas pelo Governo Federal venham a permiti-la.

6.4. Nenhum pagamento isentara a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicara na aceitação dos serviços

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato sera contado a partir da data da sua assinatura

7.2 O prazo de execução do presente contrato sera contado a partir da data fixada na Ordem de inicio, de cada empreendimento, a ser expedida pela Divisão Tecnica de Obras – EDIF-5

7.3 O prazo de execução de cada empreendimento do presente contrato e de **240 (duzentos e quarenta) dias para as EMEFs de 18 salas e para a CEI/EMEI padrão CEU e para os demais empreendimentos (de 15 salas) o prazo de execução será de 210 (duzentos e dez)** dias corridos a contar da data fixada na ordem de inicio

7.3.1 A contratada devera iniciar os trabalhos antes de decorridos 10 (dez) dias, contados a partir da data fixada para inicio dos serviços.

7.4. Quando em atraso, a CONTRATADA sera intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequa-los ao cronograma fisico-financeiro da execução das obras e/ou serviços, **APROVADO** pela Divisão Técnica de Obras – EDIF-5, implicando a falta de atendimento à intimação a imposição da penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. O objeto do contrato somente sera recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

8.2. A Fiscalização, ao considerar concluido o objeto de cada empreendimento integrante do Contrato, comunicara o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, assinado pelas partes em ate 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, que servirá de base a lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

8.3. O Termo de Recebimento Definitivo, será lavrado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após o decurso do prazo de ***90 (noventa)*** dias, contados a partir do último empreendimento do Contrato recebido provisonamente, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção dos serviços elaborados, bem como por sua adequação à legislação e às técnicas vigentes à época da sua execução, subsistirá na forma da lei, mesmo

após seu Recebimento Definitivo, podendo ser convocada a qualquer momento para resolução de problemas oriundos dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Em garantia ao perfeito cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato, a CONTRATADA prestou garantia no valor de **R$ 2.201.958,17 (dois milhões; duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme recibo constante do presente instrumento.

9.2. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas no Edital.

9.3. Sempre que o valor contratual for aumentado, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma porcentagem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratual, sendo que o não cumprimento desta exigência ensejará a aplicação de penalidade a ser prevista no Contrato.

9.4. Recebido definitivamente o objeto deste Contrato, a garantia prestada será, mediante requerimento, devolvida a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Compete a CONTRATADA:

10.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução da obras e/ou serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, assim como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

10.1.2. Manter, na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

10.1.3. Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

10.1.4. Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável.

10.1.5. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

10.1.6. Mandar proceder, por sua conta, aos ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitados pela PREFEITURA, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e das obras e/ou serviços executados.

10.1.7. Mandar executar, a critério da fiscalização, por sua conta, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, o controle tecnológico dos serviços e obras contratados, por firma especializada, indicada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, sob pena de se configurar a inexecução parcial do contrato.

10.1.8. Manter na obra, caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços.

10.1.8.1. A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa contratada.

10.1.8.2. A não observância das recomendações inseridas na referida cademeta sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

10.1.9. Fornecer e colocar no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela Fiscalização.

10.1.10. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessarias a realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.

10.1.11. Responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

10.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.13. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA, do desenvolvimento dos serviços e obras deste Contrato.

10.1.14. Promover a matricula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como requerer e obter junto ao referido orgão a correspondente Certidão Negativa de Debitos.

10.1.15. Fornecer, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisorio e/ou Definitivo, sob pena de incidir na multa pelo descumprimento de clausula contratual, conforme Cláusula Decima Primeira deste instrumento.

10.1.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatorio.

10.1.17. Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação tecnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante previa aprovação da PREFEITURA, por profissionais de experiência equivalente ou superior.

10.1.18. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exotica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.

10.2. Compete à PREFEITURA, por meio da Fiscalização:

10.2.1. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao inicio dos trabalhos.

10.2.2. Esclarecer, prontamente, as duvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

10.2.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

10.2.4. Autorizar as providências necessarias junto a terceiros.

10.2.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.

10.2.5.1. Na falta de interesse da CONTRATADA em participar da elaboração da medição a mesma deverá ser processada pela fiscalização.

10.2.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.

10.2.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.

10.2.8. Acompanhar os trabalhos, desde o inicio até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

10.2.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.

10.2.10. Registrar no "Caderno de Obras":

- a veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA.
- seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do preposto e do pessoal.
- outros fatos ou observações cujo registro se torne convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 02/SIURB-G/2009, estando sujeita ainda as seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor do contrato reajustado nas mesmas bases do ajuste:

11.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa.

11.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e/ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual.

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total.

11.1.3.1. A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

11.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

11.1.4.1. A inexecução parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, ser for o caso, ser declarada inidônea.

11.1.5. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Cláusula 10.1 do Contrato.

11.1.6. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor, constante do cronograma contratual, da(s) etapa(s), da Tabela de Custos Unitários de Infraestrutura e Edificações, a que pertence o(s) serviço(s) considerado pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato.

11.1.7. Multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual.

11.1.7.1. A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta. O cronograma físico fornecido pela SIURB/EDIF não poderá ser alterado.

11.1.8. Multa de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

11.1.9. Multa de 0,1% (um décimo por cento) após o 20º dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente.

11.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

11.3 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

11.4 A abstenção por parte da SIURB, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renuncia ao seu exercício.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.

11.6. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

11.7 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.

11.8 As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a Contratada.

11.9 Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

11.10 A Contratada estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2011-0.197.355-X9

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal n. 13.278/02 e no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.

12.2. Na hipótese de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece, neste ato, os direitos da PREFEITURA, previstos no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela CONTRATADA e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.

13.3. A execução dos serviços extracontratuais só deverá ser iniciada pela CONTRATADA quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termo de aditamento ao presente instrumento.

13.4 A Contratada responde, perante a SIURB, pelos serviços que eventualmente vier a subcontratar como se fossem executados diretamente pelo próprio Licitante, ficando estabelecido que qualquer subcontratação estará condicionada à prévia autorização de SIURB. O total das subcontratações está limitado a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do item 10.7 do Edital da Pré-Qualificação 02/10/SIURB.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

SIURB - EDIFICIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

14.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA, suspensão ou rescisão do ajuste.

14.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA deverá efetivar o recolhimento do "Preço do Serviço Prestado", no valor de **R$ 190,95 (cento e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento dos emolumentos conforme estabelecido no Decreto nº **52.040/10**, no prazo de **05 (cinco)** dias contados da assinatura deste.

15.2. Fica concedido o prazo de **05 (cinco)** dias contados da assinatura deste, para a Contratada apresentar a documentação solicitada no item "Contratação" do Edital.

15.3. Constitui condição para a celebração deste contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL" Lei Municipal nº 14.094/06), o qual deverá ser consultado por ocasião de sua assinatura.

15.4. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

São Paulo, 16 de setembro de 2011

PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SIURB

2011-0.197.355-X9

CONTRATADA
CONSÓRCIO PAULITEC / CONSTRUBASE

Representante Legal
Pedro Luiz Paulikevis dos Santos
RG nº 2.828.458
CPF nº 078.004.178-8
(PAULITEC)

Representante Legal
Vanderlei de Natale
RG nº 3.042.704-6
CPF nº 052.170.408-15
(CONSTRUBASE)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº - 224 -

Do processo nº 2009-0.190.003-2 em 31/10/2011 (a) _____
Marisa C. Santana
SIURB / EDIF-G

EDIF - 5 (60.22.60.500)
Sr. Diretor

Encaminho o presente processo para prosseguimento, visando a ordem de início da obra e/ou projeto.

Informo que a obra em questão pertence ao Lote 15, licitado através do processo 2011-0.197.355-9.

SP. 31/10/2011

LUIZ RICARDO SANTORO
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Edificações
SIURB / EDIF

225

2009 . 0.190.003.2

SILVIA H. RAMALHO
EDIF-5 / OBRA
SIURB

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
CNPJ Nº 46.392.171/0001-04

ORDEM DE INICÍO PARCIAL

DIRIGIDO AO: CONSÓRCIO PAULITEC / CONSTRUBASE.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - na EMEI Setor 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS.

Pela presente, fica a empresa supracitada autorizada a dar início à execução dos projetos complementares para viabilizar a execução das obras do Contrato do Contrato ***nº 137/SIURB/11,*** *do processo administrativo nº 2009-0.190.003-2.*

Os trabalhos serão fiscalizados pelo ***Eng. Ricardo Quevedo Lopes,*** *de EDIF.5, com quem deverão manter os necessários entendimentos visando ao bom andamento do OBJETO.*

São Paulo, 06 de março de 2012

PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
SIURB

Recebido em 09 / 03 / 2012

Nome: MARCIO J V SOUSA

RG nº 6.668.476

Ass:

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 236

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 ***em 15/ 03 / 12 (a)*** SILVIA H. RAMAL – EDIF-5 / OBRAS SIURB

Assunto: ***Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB – na EMEI Setor 3008 , situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS.***

Interessado: *Secretaria Municipal de Educação /SME*

EDIF – 5
Engº Quevedo

Com a Ordem de Início assinada, encaminhamos o presente para o prosseguimento devido.

15/ março / 2012

ENGº GIANCARLO CAMERINI
Diretor Substituto da Divisão Técnica de Obras
EDIF - 5 / SIURB

Inf_Gian
GC/sh

Fls nº 227 do proc.
nº 2009-0.190.003-2
24 / 07 / 12

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Maria Cecília Macedo
SIURB/EDIF-5

Edif 5

Sr. Diretor

Encaminhamos a pedido .

São Paulo,23 de julho de 2012

Eng Ricardo Quevedo Lopes
Edif 5 – SIURB

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 228

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 **em 24 / 07 / 12 (a)**

Maria Cecília Macedo
SIURB/EDIF 5

Assunto: *Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para a construção de escolas para a educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10//SIURB – EMEI Setor 3008, situada da Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS.*

Interessado: *Secretaria Municipal de Educação / SME.*

EDIF – 5
Engº Carlos Alberto / Engº Marcelo

Encaminhamos o presente para fiscalização a partir desta data.

24 / julho / 2012

ENGº NIVALDO BELLUZZO
Diretor da Divisão Técnica de Obras
EDIF - 5
SIURB

Inf_Nivaldo
NB/mc.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 229

Do processo 2009-0.190.003-2 **em 03/ 08 / 2012 (a)**

Maria Cecília Macedo
SIURB/EDIF-5

EDIF. 3 (60.22.60.003)

Engº Marcos

A pedido.

São Paulo 03/08/2012

ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA
DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS
Edif – 5/SIURB

2009 0100 ... -2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 230

do processo nº 2012-0.145.205-4 em 02/07/2012 (a)

PAULO ROBERTO GOMES SOF
Estagiário
EDIF 3 - Projetos

PARECER TÉCNICO N° _234_/DEPAVE-DPAA/2012

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4°, do artigo 7°, da Lei Municipal nº 10.365/87 e Decreto nº 47.145/06, analisou o manejo proposto.

Processo Administrativo SVMA nº
2012-0 145 205-4

Nome do Proprietario	CNPJ
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - SIURB	46 392 163/0005-91

Responsável Técnico	CREA
Marcos G Ortega	0601669857

Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	MUNICIPIO
Rua Nelia Andre x Estrada do Barro Branco - Grajau	04852-202 e 04852-320	São Paulo

Finalidade do Pedido / Categoria de Uso / Zoneamento
Intervenção para construção da EMEI 3008 /nR1/ZEIS 1

Area Total da Propriedade 2036 70 m²

Numero dos Documentos do DEPAVE/DPAA Relacionados

Diretriz nº	Projeto de Arborização nº	Termo de Avaliação Prévia nº	TRPAV nº

Cartorio de registro de imoveis	Nº Registro(s) ou matricula(s)	SQL

Densidade Arborea Inicial 07 (1 arvore na calçada)

Densidade Arborea Final 31(01 arvore na calçada)

Area Permeavel 723 21 m² (35 5 %)

Total de cortes	Cortes de *Pinus/Eucalyptus*	Corte de Árvores Exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas/DAP<5	Volume Lenhoso Supressão de Nativas (cm³)
05	03	02	0	0	

Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudas Compensatorias
0	01(DAP < 5cm)			07

Plantio Interno				Plantio Calçada			Plantio Estacionamento	Mudas para Deliberação
Altura minima - 1.3.m	DAP 3	DAP 5	DAP 7	DAP3	DAP5	DAP7	DAP3	CCA
	25						04	0

	Sim	Não		Sim	Não
Intervenção em Macico Arboreo		x	Intervenção em Fragmento Florestal		x

	Sim	Não		Sim	Não
Intervenção em VPP		x	Intervenção em APP		x

Observações:
Implantação de calçada verde – tendo em vista que possui largura minima necessaria
O projeto atendera a Lei 14 459/07 e o Decreto 49 148/08 sobre sistema de aquecimento de agua por energia solar

Data da Expedição	Data de Validade	Tecnico DPAA
02/07/2012	02/01/2014	Engª Agrª Silvia Renata de M. Fernandes R.F. 777.514-6 DEPAVE/DPAA

2/7/12

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

PAULO ROBERTO GOMES SOBRAL
Estagiário
EDIF 3 - Projetos

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2012 – 0.145.205 – 4 **TCA nº 230/2012**

Na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, situada na Rua Paraíso, n.º 387, 10º andar - Paraíso - CNPJ 74.118.514/0001-82, neste ato representada pelo **Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente**, Sr. EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO e de outro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ nº 46.392.171/0003-76, situada à Av. São João, nº 473, Centro, nesta capital, doravante denominada simplesmente **SIURB**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Sr. LUIZ RICARDO SANTORO, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado em 19/07/2012, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de obras de implantação da EMEI Setor 3008, em área localizada na Rua Nélia André com a Estrada do Barro Branco, Grajaú, São Paulo, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens:

1.1.1. Cortar 03 (três) *pinus/eucalyptus* vivos e 02 (duas) árvores exóticas vivas.

1.1.2. Transplantar 01 (uma) árvore para dentro do terreno.

1.1.3. Plantio interno de 25 (vinte e cinco) mudas e de 04 (quatro) mudas no estacionamento, todas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE acompanhadas de respectivos tutores.

1.1.4. Implantar calçada verde.

1.2. SIURB deverá assegurar a preservação de todos os exemplares arbóreos existentes no local, indicados e eventualmente não indicados na planta, cuja supressão não tenha sido expressamente autorizada.

233
200 190.005-2
PAULO ROBERTO GOMES QUERAL
Estagiário
EDIF 3 - Projetos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CORTE

2.1. A autorização para corte terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC, observada a cláusula da eficácia.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado à Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental – DPAA (DEPAVE-4) e protocolado na Rua do Paraíso, 387, térreo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TRANSPLANTE

3.1. Os transplantes deverão ser realizados com o máximo rigor técnico, devendo ser acompanhados por um profissional habilitado, com o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, podendo ser suspensos a qualquer momento, caso não realizados a contento, conforme normas técnicas para transplante, que integram o presente.

3.2. A INTERESSADA deverá comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o acompanhamento por técnicos do DEPAVE-4, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

3.3. Caso o(s) espécime(s) transplantado(s) não resista(m) ao transplante, deverá(ão) ser compensado(s) com o plantio no mesmo local de muda(s) de espécie a ser definida por DEPAVE-4 com DAP (diâmetro a altura do peito) de 7,0 cm e a entrega de mudas deverá ser feita em conformidade com as disposições da Portaria nº 44/SVMA-G/2010

3.4. O prazo para manutenção e conservação dos espécimes transplantados e/ou substituídos será de 12 (doze) meses a contar do transplante ou do plantio de substituição.

3.5. Se ficar constatado que o espécime transplantado não resistiu por descumprimento das normas técnicas para transplante, além do cumprimento do item 3.3 a interessada estará sujeita à penalidade descrita na cláusula "Das Sanções Contratuais".

3.6. A autorização para o transplante terá validade de 12 (doze) meses, observada a cláusula de eficácia.

3.7. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado à Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental – DPAA (DEPAVE-4) e protocolado na Rua do Paraíso, 387, térreo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANTIO

4.1. O plantio deverá ser realizado até o final das obras.

4.2. Em caso de motivo de força maior, o prazo para plantio poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado e acompanhado das informações que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo acordado.

4.3. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser requerido ao DEPAVE-4 e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA, Rua do Paraíso, 387 – térreo.

4.4. SIURB deverá promover a conservação e manutenção dos espécimes plantados, efetuando a devida substituição na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sua sobrevivência, mediante orientação do DEPAVE-4 e de acordo com as especificações para plantio.

4.5. As mudas nativas para o plantio interno devem ser escolhidas entre as listadas no **Anexo II da Portaria 85/2010/SVMA, publicado no DOC de 15/10/2010, página 21 e retificada no DOC de 16/10/2010, página 27** e devem ter altura mínima de 2,50 metros, sendo no mínimo 1,80 metros do colo à primeira bifurcação.

4.6. **O prazo de manutenção/conservação para mudas de DAP 5,0 cm e DAP 7,0 cm é de 12 (doze) meses e para mudas de DAP 3,0 cm e de reflorestamento/enriquecimento é de 24 (vinte e quatro) meses**.

4.7. SIURB deverá comunicar por documento protocolado, acompanhado de comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento de técnicos do DEPAVE-4, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ÁREAS VERDES E PERMEÁVEIS

5.1. MANTER as áreas verdes e permeáveis, conforme Projeto de Compensação Ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A autorização para o manejo dos exemplares descritos na cláusula primeira terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do TCA no DOC.

735
2 6 0 . - 0 . 1 9 0 . 3 0 0 - 2
PAULO ... JUDICIAL
EDIF 5 - Projetos

6.2 O plantio interno deverá ser realizado até o final das obras.

6.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado mediante pedido escrito, protocolado antes do encerramento do prazo inicial, dirigido à Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, contendo justificativa das razões que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo estabelecido, acompanhada de documentos que comprove o alegado.

6.4. O pedido será analisado pela comissão de fiscalização constituída com manifestação conclusiva para o requerimento.

6.5. SIURB ficará responsável pela conservação e manutenção dos exemplares pelos prazos de:

- 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, dependendo do DAP, para os **espécimes plantados**, efetuando a devida substituição, na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sua sobrevivência, mediante orientação do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, e de acordo com as especificações para plantio e;
- 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, dependendo do DAP, para os **espécimes substituídos**, a partir da data da constatação da substituição

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1. A SVMA deverá ser cientificada do início de cada uma das atividades descritas na cláusula primeira, mediante protocolo de comunicação escrita, endereçada à Câmara Técnica de Compensação Ambiental, acompanhada da comprovação da anotação de responsabilidade técnica.

7.2. SIURB informará à SVMA o término de cada etapa deste compromisso mediante protocolo de comunicação escrita, endereçada à Câmara Técnica de Compensação Ambiental, instruída com relatório sucinto e fotografias das atividades efetivadas.

7.3. SIURB indicará responsável para acompanhamento dos compromissos junto à Câmara Técnica de Compensação Ambiental.

336

2009-0 ... 2

PAULO ROBERTO GOMES SOBRAL
Escrivão
EDIF ... Projetos

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1. Caberá à SVMA, através da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, designar a comissão de fiscalização do Termo para o acompanhamento e vistoria dos trabalhos autorizados.

8.2. Após a comunicação do término de cada uma das atividades descritas na cláusula primeira, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental solicitará à comissão de fiscalização a realização de vistoria e manifestação conclusiva sobre conformidade dos procedimentos com as obrigações assumidas no presente termo.

8.3. A vistoria será documentada por meio de laudo técnico circunstanciado, elaborado pela comissão de fiscalização de SVMA, facultando-se à SIURB indicar assistente(s) técnico para acompanhamento dos trabalhos.

8.3.1. Havendo conclusão uniforme entre a comissão de fiscalização de SVMA e o(s) assistente(s) da SIURB, poderão lavrar laudo comum, por ambos assinado.

8.3.2. Se houver divergência entre o técnico e o(s) assistente(s), cada qual escreverá laudo em separado, dando as razões em que se fundam.

8.4. Constatado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental o integral cumprimento dos compromissos fixados no presente instrumento, este órgão emitirá Termo de Recebimento das Obrigações assumidas no Termo.

8.5. Em caso de descumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos no presente instrumento e respectivos anexos, SVMA comunicará os fatos ao SR. SECRETÁRIO de SIURB para conhecimento e deliberação acerca das medidas reparatórias a serem adotadas por SIURB, sem prejuízo da apuração administrativa da responsabilidade pelo descumprimento.

8.5.1. O atraso no cumprimento de qualquer cláusula ensejará o aumento da compensação em 50 (cinquenta) mudas por dia de atraso.

8.5.2. A compensação prevista no item 8.5.1 será deliberada pela Câmara de Compensação Ambiental.

8.5.3. Nos casos dos transplantes e árvores destinadas à preservação, se for constado pelo técnico responsável, maus tratos, morte do exemplar em razão do

232
200 ... -2
PAULO ROBERTO ... AL
Coordenador
EDIF 3 - Projetos

processo de manejo irregular ou não autorizado, deverá ser aplicada a Cláusula Terceira, item 3.3, em dobro.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade (D.O.C).

9.2. Se a SIURB, após a realização do manejo arbóreo, não realizar as obras previstas, deverá substituir os exemplares cortados e transplantados com o plantio de mudas DAP 7,0 cm, padrão DEPAVE, espécies nativas, de modo a recompor a vegetação inicial.

9.2.1. A recomposição do terreno não exime o interessado de cumprir com as medidas acordadas no Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

9.2.2. O prazo para a recomposição será de 06 (seis) meses da expiração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir dúvidas oriundas deste Termo, não resolvidas pelo consenso das partes, fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS

11.1. Faz parte do presente:

- Despacho autorizatório.
- Parecer Técnico nº 234/DEPAVE-DPAA/2012
- Projeto de Compensação Ambiental.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

238

PREFEITURA DE SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

PAULO ROBERTO GOMES GOBRAL
Estagiário
SDIF 3 - Projetos

SIURB declara ter ciência da Portaria n.º 44/SVMA.G/2010, publicada no D.O.C. do dia 26 de maio de 2010, páginas 28 a 30 e da Portaria 85/SVMA.G/2010, publicada no DOC de 15/10/2010, página 21 e retificada em 16/10/2010, página 27.

SIURB fica obrigada a entregar as 3 vias assinadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do presente Termo

São Paulo, 1 de 8 de 2012.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

LUIZ RICARDO SANTORO
Secretário Adjunto de Infra-Estrutura Urbana e Obras - SIURB

PAG. 37

Testemunhas:

Bruno Ruiz Segantini
RG nº 44.924.323-0-SSP/SP

Vanda Kiragossian
RG nº 8.954.336-1-SSP/SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

2012-0.145.205-2

Folha de Informação nº 219

Do Processo nº 2012 – 0.145.205 - 4 em 08 / 08 /2012 ..... (a).....

PAULO ROBERTO GOMES SOGRAL
Estagiário
EDIF 3 - PROT

INTERESSADO: SIURB

ASSUNTO: Autorização para manejo de vegetação arbórea em decorrência de obras de implantação da EMEI Setor 3008, em área localizada na Rua Nélia André com a Estrada do Barro Branco, Grajaú, São Paulo.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, considerando os termos da manifestação de DEPAVE/DPAA e do Projeto de Compensação Ambiental – PCA, **AUTORIZO** o INTERESSADO, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 10.365/87, a **cortar 03 (três)** *pinus/eucalyptus* vivos, **02 (duas)** árvores exóticas e **transplantar 01 (uma)** árvore para dentro do terreno.

II – Nos termos do Parecer Técnico nº 234/2012, DETERMINO a elaboração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a **plantar 25 (vinte e cinco)** mudas dentro do terreno e **04 (quatro)** mudas no estacionamento, todas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

III – A execução do plantio interno deverá ser realizado até o final das obras.

IV – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

V – PUBLIQUE-SE.

VI – À Assessoria Jurídica para as providências necessárias.

São Paulo, 1 de 1 de 2012.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

MHRM/OFM/brs

PUBLICADO
EM 19/08/12
SVMA-AJ PAG. 22
Ass.

2686 ARRUDA ALVIM R
2701 MIRALTA R
2707 TORRES HOMEM CONS. R
2763 AMBERL R
2775 VALE DESEMBARGADOR DO R
2727 OIAPIE R
2729 HOMEM DE MELO DR. R
2733 OLIMPIO DOS SANTOS R
2748 ANDRE AMPERE R
2752 GODOI MINISTRO R
2753 FERREIRA DE ARAUJO R
2758 RUBENS MEIRELES DR. R
2760 NOSSA SRA DA ASSUNÇÃO AV
2764 CONSOLAÇÃO DA R
2774 VARGOURO R
2782 LEOPOLDINA IMPERATRIZ AV
2786 JOÃO MOURA R
2799 PEDROSO DE MORAES AV
2800 TIETE AL
2805 CERQUE ASSAD ABDALLA R
2807 CONSOLAÇÃO DA R
2808 OSCAR FREIRE R
2810 ARCIPRESTES ANGELMO DE OLIVEIRA PÇA
2820 MARINA CRUPULLI ZANFELICE R
2821 ARRUDA ALVIM R
2828 URUGUAI R
2841 ADELINA ABSKAR DONA R
2843 CAMPEVAS R
2861 HENRIQUE SCHAUMANN AV
2864 PAIS DE ARAUJO R
2866 CURIA R
2874 ANDRE CASADO R
2877 SIMÃO ALVARES R
2888 LACERDA FRANCO DEP. R
2889 PURPURINA R
2901 CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE R
2917 SANTA MARINA AV
2924 IOPE R (SHOPPING CIDADE JARDIM)
2926 JARIFE SETUBAL R
2936 FRADIQUE COUTINHO R
2937 MOURATO COELHO
2938 WIZARD R
2939 PORLGA R
2940 TUL AL
2942 HADDOCK LOBO R
2944 OSCAR FREIRE R
2945 MELO ALVES R
2946 BARÃO DE CAPANEMA R
2947 HADDOCK LOBO R
2972 MURIBES ALVES DE LIMA R PROF
2977 JOAQUIM FLORIANO R
2978 CAMPOS BICUDO R
2980 FERREIRA DE ARAUJO R
2984 LUJO DINIZ R
2988 JUMANA R
2994 AVISARD R
3000 RESENDE PUECH PROF PRAÇA
3003 DOMENICO MARTINELLI AV
3004 BELMONTE R
3005 MELO DE OLIVEIRA CEL R
3007 JANDAIAS R
3010 JOÃO RAMALHO R
3011 CAIO GRACO R
3017 JURUBATUBA AV
3023 [illegible] SHOPPING IGUATEMI R
TOTAIS PONTOS 289   1670
3 - REGIÃO CENTRAL
PONTO Nº   ENDEREÇO   VAGAS
36 CESARIO MOTTA R
41 ASTRO ALVES R
[illegible] HELENA ZERRENER R
[illegible] BASTIÃO SOARES DE FARIA PROF R
[illegible] NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO [illegible]
[illegible] HERCULANO DE FREITAS R
[illegible] EDUARDO PRADO AL
428 ARMINI MAESTRO R
429 ALABAMA R
459 TANIO GOMES R
[illegible] FIGUEIRA DA R
382 AMANDARE R
384 PAULO OROZIMBO R
491 ALA NOVA DA R
493 PALMEIRAS DAS R
499 MARTIM FRANCISCO R
376 ANA NERI DONA R
327 ARMAO CONS R
336 BRASILIO MACHADO DR R
343 TURMALINA AV
365 AGAIA R
[illegible] PEDROSO R
1181 GRAÇA R
1152 DEMOSTENES B FIGUEIRA MARQUES PROF R
1158 PARANAGUA MARQUES DE R
1159 ITU MARQUES DE R
168 GALVÃO BUENO R
1173 ALBUQUERQUE LINS R
1175 LEOPOLDO MIGUEZ R
189 CANECA FREI R
195 ANA RODRIGUES PÇA
203 COSTA R
[illegible] ALBUQUERQUE LINS R
216 RUI BARÃO DE R
221 ANA CINTRA R
224 FRANCISCA MIQUELINA R
[illegible] ARGUEIRO R
[illegible] SANTO ANTONIO R
[illegible] CAIO ADOLFO R
[illegible] SANTA EFIGÊNIA R
296 FRANCISCA MIQUELINA R
66 AZEVEDO [illegible] R
99 PRATES R
[illegible] [illegible] LIBERO AL
[illegible] [illegible] DA PÇA
18 PIRANGA AV
341 JAPURÁ R
344 LIMA R
349 AURORA R
353 CAXIAS DUQUE DE AV
359 CRISTOVÃO COLOMBO R
372 MARIA JOSÉ R
375 ITU MARQUES DE R
379 AURORA R
1383 LIMEIRA BARÃO DE AV
1387 OSORIO GAL LGO
1388 SALOMÃO CAP R
1391 ANA CINTRA R
1396 JULIO MESQUITA PÇA
1403 JULIO PRESTES PÇA
1405 SÃO JOÃO AV
1407 JACEGUAI R
1410 RANGEL PESTANA AV
1418 QUINTINO BOCAIUVA R
1423 BRAULIO GOMES R
1426 PRATES R
1434 MUNIZ DE SOUZA R
1437 XAVIER DE TOLEDO CEL R
1447 LIBERDADE AV
1450 PIRANGA AV
1454 PALMEIRAS DAS R
1462 CAXIAS DUQUE DE AV
1488 RISKALLAH JORGE R
1492 LIBERO BADARÓ R
1499 LIBERO BADARÓ R
1502 HERMINIO LEMOS R

1518 FORMOSA R
1536 CASPER LIBERO AV
1552 VENCESLAU BRAS R
1555 MERCURIO AV
1559 DEODORO MARECHAL PÇA
1572 CAMBUCI DO LGO
1574 VIEIRA DE CARVALHO DR AV
1576 CARNEIRO GAL R
1577 TOBIAS BRIG. R
1582 ANTONIO DE GODOI R
1583 LOURENÇO GRANATO DR R
1594 LIMEIRA BARÃO DE AL
1595 SÃO JOÃO AV
1598 NEBIAS CONS. R
1600 PIRANGA AV
1601 GENEBRA R
1603 SÃO JOAQUIM CONDESSA DE R
1610 JOAQUIM EUGENIO DE LIMA AL
1615 APENINOS R
1631 SETE DE SETEMBRO LGO
1635 CUNHA HORTA R
1640 SANTO AMARO R
1649 VIEIRA DE CARVALHO R
1651 CONSOLAÇÃO DA R
1653 CONSOLAÇÃO DA R
1659 BOA VISTA R
1674 PRATES R
1704 GLICERIO DO R
1717 INGLESES DOS R
1718 FLORENCIO DE ABREU R
1719 SILVA PINTO R
1737 LUZ DA PÇA
1754 SANTA EFIGÊNIA R
1760 CAIO PRADO R
1770 BENTO FREITAS R
1780 AROUCHE DO LGO
1783 LIBERO BADARÓ R
1785 CLEVELAND AL
1792 IGUAPE BARÃO DE R
1814 ITU MARQ DE R
1827 SEBASTIÃO PEREIRA R
1832 GLORIA DA R
1835 SÃO JOÃO AV
1866 OSCAR CINTRA GORDINHO R
1869 AURELIANO COUTINHO R
1871 BARBOSA RODRIGUES P
1883 AQUA R
1885 PAULISTA AV
1886 ABATINGUERA R
1892 CANUTO DO VAL R
1893 PLINIO BARRETO DR R
1901 CONSOLAÇÃO DA R
1909 PIRANGA AV
1912 ALAGOAS R
1924 SÃO JOÃO AV
1948 ESTADO DO AV
1958 LIBERO BADARÓ R
1962 ESTADO DO AV
1966 CRISPINIANO CONS. R
1981 AZEVEDO JUNIOR R
1990 BELA CINTRA R
2002 ARGUEIRO R
2028 [illegible] ESPLANADA
2113 ACEGUAI R
2119 CHARLES MILLER PÇA
2127 PIRANGA AV
2138 [illegible] FRANCELLI AV
2144 [illegible] ANTONIO R
2149 LEITE AL
2152 LIMEIRA BARÃO AL
2166 COSTA MANSO MIM PÇA
2178 FERNANDO DE ALBUQUERQUE R
2198 [illegible] DO R
2200 FREDERICO ALVARENGA R
2217 [illegible] R
2219 ALBUQUERQUE LINS R
2220 MUJO DE MENEZES R
2227 NEBIAS CONS. R
2229 GLORIA DA R
2243 LINS DE VASCONCELLOS AV
2246 BASILIO DA CUNHA R
2249 PRESTES MAIA AV
2257 PAMPLONA R
2259 VALE DO ANHANGABAÚ
2271 JOSÉ EUSEBIO CEL R
2279 CAMBUCI DO LGO
2282 CASPER LIBERO AV
2287 CANTAREIRA DA R
2298 FURTADO CONS. R
2299 CAXIAS DUQUE DE AV
2302 LINS DE VASCONCELOS AV
2314 PACAEMBU AV
2321 PIRES DA MOTA R
2323 [illegible] R
2335 FERNANDO PRESTES [illegible] PÇA
2341 BUENO DE ANDRADE R
2344 ARTUR PRADO R
2366 ANTONIA DE QUEIROS DNª R
2378 MARTINICO PRADO R
2385 JAMES HOLLAND R
2392 ANDRADAS DOS R
2408 GABRIEL DOS SANTOS R
2409 CARMO DO R
2422 ANTONIA QUEIROZ DNª R
2423 [illegible] R
2428 BELMIRO NASCIMENTO MARTINS PROF PÇA
2430 SANTA IZABEL R
2439 LINS DE VASCONCELOS AV
2448 GUAIANAZES R
2459 BENTO FREITAS R
2482 ARNO AV
2500 SÃO JOAQUIM R
2523 [illegible] R
2530 PEDROSO R
2531 [illegible] DE ANDRADE R
2560 GALVÃO BRIG R
2571 RUI BARBOSA R
2576 FREIRE DA SILVA R
2590 BASILIO DA CUNHA R
2607 HELVETIA R
2629 AIMORES R
2646 HEITOR PENTEADO R
2662 ACLIMAÇÃO DA AV
2673 RAGUEB CHOHFI PÇA
2674 RAGUEB CHOHFI PÇA
2692 [illegible] R
2694 ALBERTO LION PÇA
2700 CANDIDO ESPINHEIRA DR R
2709 PLINIO FIGUEIREDO R
2714 CESARE LOMBROSO PROF R
2738 SILVEIRA DA MOTA R
2741 SÃO JOAQUIM R
2751 COUTO DE MAGALHÃES GAL R
2756 TOPAZIO R
2763 RIO BRANCO AV
2791 GALVÃO BRIG R
2793 ALAGOAS R
2833 LUZ DA PÇA
2855 ANTONIO DE MELO DOM R
2884 VICENTE MIGUEL MARINO CONEGO R
2905 CAPISTRANO DE ABREU R
2915 EDUARDO PRADO AL
2948 FERNANDO ALBUQUERQUE R
2949 TREZE DE MAIO R (PRAÇA DOM ORIONE)
2971 [illegible] R
2973 SETE DE ABRIL R
TOTAIS PONTOS 222   807

CATEGORIA LUXO
2 - PONTOS PRIVATIVOS DE TAXI
TIPO PRIVATIVO
2.1 - REGIÃO SUL

PONTO Nº	ENDEREÇO	VAGA
1032	AEROPORTO DE CONGONHAS	

2.2 - REGIÃO OESTE

PONTO Nº	ENDEREÇO	VAGAS
1015	GIOIA JUNIOR PRAÇA - SHOPPING IGUATEMI R	18

3 - RESUMO

PRIV COMUM	REGIÃO	QUANT DE PTOS	VAGAS
	NORTE	45	465
	SUL	189	734
	LESTE	119	320
	OESTE	289	1070
	CENTRO	222	807
	TOTAL	864	4166
PRIV LUXO	SUL		
	OESTE		18
	TOTAL	2	19
	TOTAL GERAL	1066	4185

Portaria nº 98/12 - DTP.GAB de 18 de julho de 2012
Estabelece o ponto de taxi nº 1027 - C.P.-28.08.001 e dá outras providências
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e consoante o disposto na Portaria nº 037/1990 - SMT/GAB e à vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas - DTP-1 através do Processo nº 2012-0.124.432-6
RESOLVE
Art. 1º Estabelecer o ponto privativo nº 1027 - C.P. 28.08.001 para estacionamento de táxi, categoria comum, Subprefeitura da Mooca, na Rua Apucarana, altura do nº 300, lado par, entre a Rua Emílio Mallet e a Rua Euclides Pacheco, ficando recuado em 46,00 (quarenta e seis) metros da projeção do ponto de concordância e confluência com a Rua Euclides Pacheco, com 15,00 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 3,0 (três) carros por vaga, totalizando 09 (nove) carros, a ser sinalizado conforme projeto NUMENC nº 411-0080/12-2.
Art. 2º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após Publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Portaria nº 96/12 - DTP.GAB de 16 de julho de 2012
Fixa o ponto privativo nº 1712 - C.P. 17.08.015, categoria comum e dá outras providências
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e consoante o disposto na Portaria nº 037/1990 - SMT.GAB e à vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas - DTP-1 através do Processo nº 2012-0.180.196-5
Art. 1º Fixar o ponto privativo nº 1712 - C.P. 17.08.015, para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Canário, Subprefeitura de Vila Mariana, lado ímpar entre a Rua Maruí e a Av. Rouxinol, que inicia a 2,0 (dois) metros do PC (Ponto de Concordância) da Rua Canário com a Av. Rouxinol, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 4,40 (quatro vírgula quarenta) carros por vaga, totalizando 13 (treze) carros, a ser sinalizado conforme projeto NUMENC nº 315-0059/12-2.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 110/87 - DTP.G.

PROC 2012-0.186.574-0 – HELENA MARGARIDA DE VASCONCELOS SILVA/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 006.875-20 com manutenção de preposto/. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.182.398-2 - ALUIZIO LOURENÇO CARDOSO/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 005.094-26 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.180.818-5 - JOSÉ PINTO/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 000.913-28 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.180.334-5 - CASSIA SABINO DE MENESES/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 030.424-21 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.179.291-2 - MARIA APARECIDA RODRIGUES/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 231.465-28 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.179.190-8 - PEDRO CARMONA RECHE/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 137.697-22 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.108.082-3 - CECILIA ALVES DE FARIAS/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 034.297-23 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.179.158-4 – SERGIO BATISTA DOS SANTOS/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 000.583-22 com inclusão de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.166.718-2 – BARBARA CARPEJANI SILVA/Solicitação inclusão de preposto - Alvará de Estacionamento nº 024.084-22 com manutenção de preposto/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o requerimento inicial, desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC 2012-0.184.409-2 – MARIA DOROTEIA DE OLIVEIRA SEVILHANO/Solicitação de renovação de Alvará de Estacionamento nº 018.410-25 com troca de preposto/I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC. 2012-0.184.427-0 – VANDA DOS SANTOS RIBEIRO/Solicitação de troca de preposto do Alvará de Estacionamento nº 012.127-29/I. Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer do DTP-3 que acolho como razão de decidir **DEFIRO** o requerimento inicial desde que apresentados os documentos solicitados.

PROC. 2012-0.185.785-4 – PAULO BASTOS NEVES / Solicita a transferência de titularidade do Alvará de Estacionamento nº 021.008-27 para o Bruno Tomas Albino/. Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer do DTP/AJU que acolho como fundamento e razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento formulado tendo em vista que a transferência pretendida não atende ao interesse Público.

PROC. 2012-0.187.997-0 – MARCELO BRUNO VIEIRA/ Solicita a transferência de titularidade do Alvará de Estacionamento nº 029.227-20/I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer do DTP/AJU que acolho como fundamento e razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento formulado tendo em vista que a transferência pretendida não atende ao interesse Público.

VERDE E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 150/CADES/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre aprovação de moção do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES de reconhecimento ao Conselheiro Walter Pires

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º Aprovar, durante a sua 141ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 28 de junho de 2012, moção de reconhecimento ao Conselheiro Walter Pires, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, pelos relevantes serviços públicos prestados no âmbito deste colegiado.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 28 de junho de 2012
Carlos Roberto Fortner
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES
Conselheiros presentes

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI	JOSÉ CARLOS ANDERSEN
ANDRÉ DIAS MENEZES DE ALMEIDA	MARCELO BRUM
ANDRÉ LUIS GONÇALVES PINA	MARCO AURÉLIO CHAGAS MARTINS
ANGELO FRIOLINO	MARIA AMÁLIA [illegible]
ANTONIO MÁRIO ROCHA [illegible]	MARIA CRISTINA DE [illegible]
AUGUSTO [illegible] NETO	MARIA LAURA FOGAÇA
CINTHIA MASUMOTO	MÁRIO ROBERTO [illegible]
[illegible]	MILTON TADEU MOTTA
[illegible]	NEUZA MARIA [illegible]
[illegible]	QUINTINO JOSÉ VIANA
[illegible]	ROSE MARIE INOJOSA
[illegible]	ROSELAINE [illegible]
[illegible]	WALTER PIRES

Coordenadora Geral
HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO

2011-0.341.549-9 - ENGENHARIA CONSTRAC LTDA REGINA ARES e outros - Ret. - Ratificação de despacho publicado em 17/07/2012. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, resolvo ratificar o despacho publicado no DOC de 17/07/2012, página 20, para fazer constar:
Onde se lê: "Do Processo nº 2012-0.341.549-9"
Leia-se: "Do processo nº 2011-0.341.549-9"

2011-0.151.719-7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Aditivo 01 ao TCA nº 280/2011 - I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, considerando os termos da manifestação de DEPAVE-4 e do Projeto de Compensação Ambiental - PCA, **AUTORIZO** o INTERESSADO, com fundamento no artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 10.365/87 e art. 8 do Decreto Estadual nº 30.443/89, a transplantar 23 (vinte e três) árvores para dentro do terreno. II - Nos termos do Parecer Técnico nº 90/2012, DETERMINO a elaboração do ADITIVO 01 AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a plantar 53 (cinquenta e três) mudas internamente, padrão reflorestamento, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. III - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de corte e transplante por mais 06 (seis) meses. IV - A eficácia da presente autorização está condicionada à formalização do respectivo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental.

2008-0.380.854-9 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Aditivo 01 ao TCA nº 343/2011 - I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, **AUTORIZO** o aditamento ao TCA para conter nova redação à Cláusula Sexta - Da Conversão de Mudas em Depósito no Fema. II - A eficácia da presente autorização está condicionada à formalização do respectivo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental.

2012-0.145.205-4 - SIURB - Autorização para manejo de vegetação arbórea em decorrência de obras de implantação da EMEI Setor 3008 em área localizada na Rua Nelia André com a Estrada do Barro Branco, Jaraguá, São Paulo. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, considerando os termos da manifestação de DEPAVE/DPAA e do Projeto de Compensação Ambiental - PCA, **AUTORIZO** o INTERESSADO, com fundamento no artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 10.365/87, a cortar 03 (três) pinus, eucaliptus vivos, 02 (duas) árvores exóticas e transplantar 01 (uma) árvore para dentro do terreno. II - Nos termos do Parecer Técnico nº 234/2012, DETERMINO a elaboração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a plantar 25 (vinte e cinco) mudas dentro do terreno e 04 (quatro) mudas no estacionamento, todas com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. III - A execução do plantio interno deverá ser realizado até o final das obras. IV - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

Despacho nº 171/12 - DEPAVE 5 - Parque São Domingos - Poda de adequação de 10 (dez) exemplares arbóreos de Albizia sp. - Angicos na área interna do Parque São Domingos, sito à Rua Pedro Sernagiotti, 125, nesta capital. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a poda de Poda de adequação de 10 (dez) exemplares arbóreos de Albizia sp. - Angicos na área interna do Parque São Domingos, sito à Rua Pedro Sernagiotti, 125, nesta capital. II - O presente despacho terá validade por 06 (seis) meses.

P.A. 2012-0.016.936-7 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MADEIRA MAMORÉ
ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo existente em área particular localizado à Al. Jaú, 150, nesta capital, em decorrência de danos ao patrimônio. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18, caput do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, inciso IV da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo existente em área particular localizado à Al. Jaú, 150, nesta capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo REQUERENTE o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, no interior do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III - O REQUERENTE só poderá executar o serviço, tendo em mãos a Autorização de Remoção emitida pela SP/PI. IV - Após, decorrido o prazo que ser-lhe-á concedido, a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar a esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico.

GOMES SOBRAL
estagiário

Imprensa Oficial do Estado S A
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Imprensa Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S A, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial   Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo   CASA CIVIL   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2009 - 0.145.205 - 2 241

PAULO ROBERTO GOMES SOUZA
Estagiário
SDIF 3 - Projetos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 14

do processo nº 2012-0.145.205-4 em 02/07/2012 (a) Nelson Bazar
Agente de Apoio
R.F. 5803934
DEPAVE / DPAA

PARECER TÉCNICO Nº _234_/DEPAVE-DPAA/2012

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87 e Decreto nº 47.145/06, analisou o manejo proposto.

Processo Administrativo SVMA nº
2012-0 145 205-4

Nome do Proprietário	CNPJ
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - SIURB	46 392 163/0005-91

Responsável Técnico	**CREA**
Marcos G Ortega	0601669857

Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	MUNICÍPIO
Rua Nelia Andre x Estrada do Barro Branco - Grajau	04852-202 e 04852-320	São Paulo

Finalidade do Pedido / Categoria de Uso / Zoneamento
Intervenção para construção da EMEI 3008 /nR1/ZEIS 1

Area Total da Propriedade 2036 70 m²

Número dos Documentos do DEPAVE/DPAA Relacionados

Diretriz nº	Projeto de Arborização nº	Termo de Avaliação Prévia nº	TRPAV nº

Cartorio de registro de imoveis	Nº Registro(s) ou matricula(s)	SQL

Densidade Arborea Inicial 07 (1 arvore na calçada) Densidade Arborea Final 31(01 arvore na calçada) Area Permeavel 723,21 m² (35 5 %)

Total de Cortes	Cortes de *Pinus/Eucalyptus*	Corte de Árvores Exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas/DAP<5	Volume Lenhoso Supressão de Nativas (cm³)
05	03	02	0	0	

Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudas Compensatórias
0	01(DAP < 5cm)			07

Plantio Interno			Plantio Calçada			Plantio Estacionamento	Mudas para Deliberação CCA
Altura mínima - 1.3 m	DAP 3	DAP 5	DAP 7	DAP3	DAP5	DAP7	DAP3	
	25						04	0

	Sim	Não		Sim	Não
Intervenção em Maciço Arboreo		x	Intervenção em Fragmento Florestal		x

	Sim	Não		Sim	Não
Intervenção em VPP		x	Intervenção em APP		x

Observações:
Implantação de calçada verde – tendo em vista que possui largura mínima necessária
O projeto atenderá a Lei 14 459/07 e o Decreto 49 148/08 sobre sistema de aquecimento de água por energia solar

Data da Expedição	Data de Validade	Técnico DPAA
02/07/2012	02/01/2014	Engª Agrª Silvia Renata de M. Fernandes R.F. 777.514-0 DEPAVE/DPAA

TID 8533166 SUBPREFEITURA DA SÉ – Interessado VALDIR CIMINI Assunto Retificação de Despacho Autorizatório I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, RETIFICO o despacho publicado no Diário Oficial do dia 15/06/2012 às fls. 25 para fazer constar o correto "ONDE SE LÊ" remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo "LEIA-SE" remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo e 01 (uma) touceira de Yucca RATIFICANDO os demais termos.

TID 8231447 SUBPREFEITURA DA SÉ – INTERESSADO REBECA ADMINISTRAÇÃO PERSONALIZADA DE IMÓVEIS – ASSUNTO Remoção por corte de 03 (três) exemplares arbóreos, existentes em área particular, localizados à R. Dr. Veiga Filho, 815, nesta capital, em decorrência de risco de queda I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18, caput, do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 02 (dois) exemplares arbóreos nºs 02, 03, existentes em área particular localizados à R. Dr. Veiga Filho, 815, nesta capital. II – INDEFIRO a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo nº 01, existente no mesmo local, por FALTA DE AMPARO LEGAL. III – DETERMINO que seja providenciado pelo REQUERENTE o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos, de espécies nativas, padrão DEPAVE, de médio a grande porte, em área verde dentro do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. IV – O REQUERENTE só poderá executar o serviço tendo em mãos a Autorização de Remoção emitido pela SP/SE. V – Após decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar a esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico do responsável pela vistoria para ciência de DEPAVE/DPAA. VI – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

2010-0.016.998-3 – CLUBE PAULISTANO DE TIRO – Deposição de fragmentos de chumbo no solo, laudos da CETESB, contaminação, lavratura dos Autos de Infração nº 032466/09 e de Multa nº 67.003.076-7. Defesa, indeferimento. Manutenção. Recurso administrativo. – I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte, às fls. 14, e da assessoria jurídica desta Pasta, às fls. 38/39, as quais adoto como razão de decidir, RECEBO o recurso interposto pelo CLUBE PAULISTANO DE TIRO, posto que tempestivo, e NEGO-LHE PROVIMENTO no mérito, MANTENDO o Auto de Infração nº 032466/09 e o correspondente Auto de Multa nº 67.003.076-7. – II – Fica encerrada a instância administrativa, devendo o interessado recolher o valor da multa devidamente atualizado, por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo, a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2012-2-142

SVMA/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387

PROCESSOS DA UNIDADE: SVMA/DECONT [illegible]

2012-0.195.763-6 ANDRE GONCALVES DE ANDRADE

DEFERIDO

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL [illegible] QUE CRIOU A SVMA [illegible] PELA LEI MUNICIPAL [illegible] NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA PELO ARTIGO [illegible] DA MESMA LEI, PELO DECRETO MUNICIPAL [illegible]/08 E PELA PORTARIA Nº [illegible]/SVMA-G/2012, E À VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DEFIRO O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA INSPEÇÃO VEICULAR FORMALIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2012-0.197.023-3 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFERIDO

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL [illegible] QUE CRIOU A SVMA ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL [illegible] NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA PELO ARTIGO [illegible] DA MESMA LEI, PELO DECRETO MUNICIPAL [illegible]/08 E PELA PORTARIA Nº [illegible]/SVMA-G/2012, E À VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DEFIRO O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA INSPEÇÃO VEICULAR FORMALIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2012-0.198.186-3 AUGUSTO BERTELLI DA SILVA

DEFERIDO

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL [illegible] QUE CRIOU A SVMA ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL [illegible] NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA PELO ARTIGO [illegible] DA MESMA LEI, PELO DECRETO MUNICIPAL [illegible]/08 E PELA PORTARIA Nº [illegible]/SVMA-G/2012, E À VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DEFIRO O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA INSPEÇÃO VEICULAR FORMALIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TCA nº 230/2012 Processo nº 2012-0.145.205-1 – Partes: [illegible] SVMA [illegible] [illegible] Objeto: [illegible] fixar medidas [illegible] de compensação ambiental [illegible] 2008 em área localizada na [illegible] em [illegible], São Paulo, com fundamento no artigo 251 da Lei nº [illegible]/2002 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, mediante as cláusulas que seguem: 1.1 A INTERESSADA se compromete a [illegible] 03 (três) [illegible] 02 (duas) árvores exóticas [illegible] transplantar 01 (uma) árvore para dentro do terreno. Plantio interno de 25 (vinte e cinco) mudas e de 04 (quatro) mudas no estacionamento, todas com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores. Implantar calçada verde. 3.1 A eficácia das autorizações de corte e transplante dar-se-á somente após a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.)

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.034.946-2

Interessado: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

APROVAR o pedido de atualização cadastral do Balanço Patrimonial 2011, formulado pela empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.806.555/0001-33, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata de Reunião nº 145/12.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.191.808-8

Interessado: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Inscreva-se a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.748.955/0001-30 no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras na Categoria I – Edificações, Grupo [illegible] Obras Novas 2000m², Grupo [illegible] Obras de Reforma, Categoria [illegible] Obras e Serviços Especializados, Grupo [illegible] Topografia, Grupo [illegible] Instalações Elétricas, Categoria IV – Paisagismo, Grupo IV [illegible] Implantação de Áreas Verdes e Grupo IV [illegible] Conservação de Áreas Verdes, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.196.204-4

Interessado: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

Inscreva-se a empresa ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 47.218.979/0001-32 no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras nas Categoria 1 – Pavimentação, Grupo [illegible], Categoria [illegible] Galerias de Águas Pluviais, Grupo [illegible], Categoria 5 – Obras de Arte, Grupo [illegible], Categoria 6 – Recuperação de Obras de Arte, Grupo [illegible], Categoria 7 – Rios, Córregos e Canais – Limpeza e Abertura de Córregos e Canais, Grupo [illegible], Categoria 8 – Serviços Preparatórios de Pavimentação, Grupo [illegible], Categoria 9 – Conservação Asfáltica, Ruas em Terra, Muros [illegible] Pavimentos em Paralelepípedos, Conservação de Galerias, Grupo [illegible], conforme decidido pela Comissão Permanente de Cadastro na Ata de Reunião Geral 142/12.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.076.893-7

Interessado: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A.

APROVAR o pedido de atualização cadastral do Balanço Patrimonial 2011, formulado pela empresa EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., CNPJ nº [illegible], mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata de Reunião nº 144/12.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2011-0.180.468-4

Interessado: DSN CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP

[illegible] Certificado de Registro Cadastral [illegible] expedido em nome da empresa DSN CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP [illegible] conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata de Reunião [illegible].

[illegible] Certificado de Registro Cadastral [illegible] mantendo-se a validade de [illegible] (SETEMBRO/2012).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.138.694-9

Interessado: CONSTRUTORA JR SÃO PAULO LTDA

Inscreva-se a empresa CONSTRUTORA JR SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº [illegible]/0001-29 no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras na Categoria [illegible] Edificações, Grupo [illegible] Obras de [illegible], Grupo [illegible] Obras de Reforma, Categoria IV – Paisagismo, Grupo IV [illegible] Implantação de Áreas Verdes e Grupo IV [illegible] Conservação de Áreas Verdes, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2012-0.204.420-0

Interessado: PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Inscreva-se a empresa PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 06.912.501/0001-92 no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, na Categoria 6 – Projetos: Pavimentação e Micro Drenagem, Canalização e Drenagem, Grupo [illegible], Categoria 11 – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: Topografia, Grupo [illegible], Sondagens e Controle Tecnológico de Materiais, [illegible] conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata de Reunião Geral [illegible].

2011-0.314.569-6 – GLOBAL CROSSING – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

2011-0.199.218-9 – TELEFONICA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

2010-0.282.153-0 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

2005-0.166.702-0 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

2009-8.179.469-0 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

2012-0.149.643-4 – AUTO POSTO BE LTDA – TPU nº [illegible]/12. R. Nicolau Barreto, 5[illegible]. Extensão: 0,40m. Valor mensal: R$0,25.

TELEFONICA – 2012-0.124.820-1

Fica essa empresa intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento por abandono.

TELEFONICA – 2012-0.145.463-4

Fica essa empresa intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento por abandono.

2012-8.109.539-1 – SABESP – INDEFERIDO POR ABANDONO. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2011-0.262.219-9 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento das guias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento por abandono.

CARTA NORTE CIVIL 1080/2012 (TID 9441209) – ELETROPAULO – DEFERIDA PROGRAMAÇÃO EXTEMPORÂNEA para o quadrimestre vigente.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

COMUNICADO 004/ SMSU-DTRH-TD / 2012

Dirigido a: SMSU-GAB, CAF, CGGCM, CFSU e respectivas Divisões, GCM COMANDO, SUBCOMANDO, DEPARTAMENTOS, COMANDOS OPERACIONAIS e respectivas INSPETORIAS REGIONAIS e demais Unidades.

Assunto: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – ANO BASE 2011

1. Em conformidade ao Comunicado 09/DRH-4/2012, DOC de 01.08.12 (pág. 30 e 31), relativo à Promoção por Merecimento Ano Base 2010, a Divisão Técnica de Recursos Humanos/CAF divulga abaixo o cronograma de atendimento das Unidades desta SMSU para os servidores apresentarem títulos especificados nos incisos IV e V do artigo 2º da Portaria 174/SMG-G/2006, realizados durante o período de 01.01.2011 até a data de 31 de dezembro de 2011.

2. Os interessados deverão comparecer no DTRH – Rua Augusta, 435 – [illegible] Andar (TD), munidos da carteira funcional, holerite e a documentação original especificada em cada caso, acompanhada de cópia que ficará retida para análise e cadastro.

3. O período para cadastro dos títulos será de [illegible] a [illegible].08.2012.

4. Horário de Atendimento: das [illegible] às [illegible] horas.

CRONOGRAMA: Independente do atendimento, está aberto a todos os interessados, no período de 01.08.12 a 10.08.12, porém solicitamos aos servidores cumprirem o cronograma abaixo, visando melhor afluxo às dependências do DTRH.

Dia 01, 02 e 03/08/12

[illegible]

Dia 03, 06 e 07/08/12

[illegible]

Dia 07, 08 e 09/08/12

Comando Oeste

[illegible]

Comando Leste

[illegible]

Dia 09, 10/08/12

Comando [illegible]

[illegible]

DESPACHOS DO COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Coordenador [illegible] RESOLVE retificar [illegible] dos GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS [illegible] APROVADOS [illegible] ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP [illegible] TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO

Coordenador Pedagógico [illegible]

TURMA – K/2012

Período [illegible]

Onde se Lê

[illegible]

Leia-se

[illegible]

[illegible] RESOLVE retificar [illegible] CONVOCADOS [illegible]

Onde se Lê

NOTA	GRAD	NOME	RF	DIST
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO EM ACIDENTES – CIPA – CONVIDA OS SERVIDORES MUNICIPAIS – SMSP DAS SUBPREFEITURAS A PARTICIPAREM DO CURSO

[illegible]

INÍCIO DIA 06 DE AGOSTO DE 2012 – das 8h00 às 12h

Inscrições pelo telefone

PROGRAMAÇÃO DO CURSO

O curso será ministrado em seis dias de 4 horas – com início dia 06/08 – 13/08 – 20/08 – 27/08 – 03/09 e Término no dia 10/09/12

PROFESSOR TENENTE JOSAFA BISPO DE LIMA

Tenente Josafá Bispo de Lima – Oficial do Corpo de Bombeiros da P.M.E.S.P. Professor de Educação Física [illegible] Paraquedista Militar, Papiloscopista, Aplicador, Instrutor de Tiro e Defesa Pessoal [illegible] da Subprefeitura de [illegible] Paulista [illegible]. Coordenador de Meio Ambiente [illegible] ADE [illegible]. Idealizador e instrutor do curso de Brigada de Incêndio [illegible]

O CURSO.

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

MANUSEIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

COMO TRABALHAR COM O SISTEMA DE HIDRANTES

NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS

REALIZAÇÃO

PARCERIA

Imprensa Oficial do Estado S.A.
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Imprensa Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S.A. [illegible]
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

ESTE INTERVALO CORRESPONDE A PLANTA, A QUAL NÃO PÔDE SER DIGITALIZADA. O DOCUMENTO SE ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO FÍSICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSULTA.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de informação nº 244

Do processo nº 2009-0.190.003-1 em 08 08 12 (a)

EDIF-5
Senhor Diretor

Estamos juntando ao referido processo uma cópia Termo de Compromisso Ambiental nº 230/2012, publicado no DOC de 02/08/12. Ressaltando que a sua obtenção é advinda de documentos instruídos com base na Portaria 044/SVMA-G/10. Assim, destacamos trechos da referida Portaria, que deverão ser plenamente seguidos visando cumprir o referido TCA:

"DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

18. O Termo de Compromisso Ambiental é o instrumento de gestão ambiental a ser firmado entre a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e o interessado, em decorrência de autorizacão prévia de manejo de vegetacão arbórea.

18.2 O interessado deverá manter no imóvel as informações sobre a autorização de manejo arbóreo, em local visível aos munícipes, através de placa onde deverão constar somente a indicação do Termo de Compromisso Ambiental firmado com SVMA, os prazos nele previstos, e o respectivo processo administrativo.

20. Caso o manejo arbóreo seja realizado antes da formalização do TCA e da autorização de início das obras, o procedimento será encaminhado ao DECONT, para as providências cabíveis, nos termos da legislação ambiental vigente.

21. A pedido da parte interessada, o Termo de Compromisso Ambiental poderá ser aditado, mediante prévia justificativa, através de despacho autorizatório emitido pelo titular da SVMA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

22. Para fins de acompanhamento e recebimento das obrigações ambientais, o manejo arbóreo será constatado mediante realização de vistoria e elaboração de relatório técnico circunstanciado pela DPAA.

22.1 O recebimento definitivo das obrigações ambientais

fornecimento de exemplares nativos ao Viveiro Manequinho Lopes, da seguinte forma:
I - Na proporção de 2:1, quando no processo administrativo constar relatório técnico de execução da obrigação dentro do prazo estabelecido no TCA;
II - Na proporção de 6:1 quando do processo administrativo não constar nenhuma informação por parte do interessado quanto à execução da obrigação.

27.2 As conversões previstas neste item dependem de deliberação da Câmara de Compensação Ambiental.

245

PAULO ROBERTO GOMES SOBRAL
Estagiário

DO TRANSPLANTE
28. Nos casos de transplante interno, o exemplar arbóreo que não resistir ao manejo ou não for encontrado em vistoria técnica deverá ser compensado da seguinte forma:
I - Plantio de uma muda DAP 7cm no mesmo local do exemplar perdido.
II - Entrega de mudas nativas ao Viveiro Manequinho Lopes, em quantidade correspondente ao tamanho do DAP do exemplar perdido, conforme tabela VI:

28.1 Se constatado que o espécime transplantado não resistiu por descumprimento das normas técnicas para transplante, o interessado estará sujeito à multa prevista no Termo de Compromisso Ambiental, sendo que o pagamento da multa não o exime do cumprimento da obrigação

28.2 Se constatada em segunda vistoria a inexecução das obrigações previstas nos incisos I e II deste item, aplicar-se-á multa prevista no Termo de Compromisso Ambiental pelo descumprimento dos prazos fixados, sendo que o pagamento da multa não o exime do cumprimento da obrigação.

DA PRESERVAÇÃO
29. A perda de exemplar arbóreo a preservar deverá ser substituída com o plantio no mesmo local de uma muda da espécie nativa com DAP de 7,0 cm.
29.1 Se constatado que o espécime sofreu danos ou não resistiu por descumprimento das normas técnicas para preservação, o interessado estará sujeito ao enquadramento de sua conduta como infração administrativa prevista no artigo 49, I, do Decreto Federal nº 3.179/99, sendo que o pagamento da multa não o exime do cumprimento da obrigação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
32. Os procedimentos de manejo de vegetação arbórea deverão respeitar os limites da competência legal atribuída ao órgão ambiental municipal, de acordo com a legislação vigente e os tratados entre SVMA e SMA."

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 246

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 **em 09 / 08 / 12 (a)**

Maria Cecília Macedo
SIURB/EDIF 5

Assunto: *Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para a construção de escolas para a educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10//SIURB – EMEI Setor 3008, situada na Rua Nélia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS.*

Interessado: *Secretaria Municipal de Educação / SME.*

EDIF – 5
Engº Carlos Alberto

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

09 / agosto / 2012

ENGº NIVALDO BELLUZZO
Diretor da Divisão Técnica de Obras
EDIF - 5
SIURB

Inf_Nivaldo_prosseguimento
NB/mc.

TID 856235

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

São Paulo, 15 de março de 2012

Fls nº 247 do 2009 0 19000 3

Elanir Oliveira - Edif.5 - Obras

Memorando nº 083/SIURB/EDIF.5/12

EDIF 3.

Senhor Diretor

Encaminhamos anexo, cadastramento arbóreo, plotado e em CD da EMEI Setor 3008 – Rua Nélia André do Lote - 01, para sua análise e manifestação quanto às correções efetuadas.

Atenciosamente

ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA
SIURB - Edif. 5

TID · 9.401.837

Fls nº 248 do Proc 2009 0190003

Elania Oliveira - EDIF - Obras

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

São Paulo, 12 deJulho de 2012.

Memo nº 567/EDIF.3/12

Ref.: Quantitativo para pagamento de projetos – Paulitec Construções Ltda – Lote 15.

EDIF.5
Eng. Ricardo Quevedo

Informamos ainda que poderão ser realizados os seguintes pagamentos referentes ao desenvolvimento de projetos:

- EMEI no Setor 3006 – Três Corações;

20.03.01	20.03.03	20.0306
16,00	64,00	88,00

- EMEI no Setor 3008 – Nelia Andre;

20.03.01	20.03.03	20.0306
16,00	64,00	88,00

- EMEF no setor 3012 – Julio Gadda.

20.03.01	20.03.03	20.0306
16,00	64,00	88,00

Silvania Vettorazzo
Arquiteta – Divisão de Projetos
EDIF 3

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 249

Do Processo 2009-0.190.003-2 ***em*** ***19/11 /14 (a)*** ELANIR OLIVEIRA Edif.5 - Obras

EDIF.5
Sr Diretor

Encaminhamos o presente a pedido.

19 de Novembro de 2014

ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA
EDIF - 5
SIURB

Inf_Nivaldo
Sr/ebso

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 250

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 ***em 19 / 11 / 14 (a)***

Elani Oiveira
EDIF-5

Assunto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para a construção de escolas para a Educação Fundamental e Infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB – EMEI Setor 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco.

Interessado: *Secretaria Municipal de Educação - SME*

EDIF - 5
Engº Giancarlo

Encaminhamos o presente para fiscalização a partir desta data.

19 de Novembro de 2014

ENGº NIVALDO BELLUZZO
Diretor da Divisão Técnica de Obras
EDIF - 5
SIURB

Inf_Nilv
NB/sr

251

2009.0.190.003

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
CNPJ Nº 46.392.171/0001-04

SANDRA RIGH
SIURB-EDIF

ORDEM DE INICÍO

DIRIGIDO A: CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - na EMEI Setor 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS.

Pela presente, fica a empresa supracitada autorizada a dar início à execução dos serviços objeto do Contrato ***nº 146/SIURB/14,*** *do processo administrativo nº 2009-0.190.003-2.*

*O prazo para execução dos serviços será de 210 (**duzentos e dez**) dias corridos, a contar do dia 03/ 12 / 14.*

*Os trabalhos serão fiscalizados pelo **Eng. GIANCARLO CAMERINI**, de EDIF.5, com quem deverão manter os necessários entendimentos visando ao bom andamento do OBJETO.*

São Paulo, 01 de dezembro de 2014

PREFEITURA
RICARDO REZENDE GARCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
EDIFICAÇÕES
EDIF / SIURB

Recebido em 01 / 12 / 14

Nome: SE[illegible]

RG nº [illegible]

Ass:

232

2009-0-190-003

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, *inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.392.171/0001-04, situada nesta Capital na Av. São João, 473 – 22º andar – Centro, neste ato representado pelo Sr. Diretor do Departamento de Edificações - EDIF –* ***Ricardo Rezende Garcia****, brasileiro, confere à* ***OUTORGADA, CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA****, sediada à Avenida Agostinho Sonego, 768 – Araraquara – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.970.417/0001-90, os poderes específicos para, em nome da* ***OUTORGANTE****, promover junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, a matrícula para a* ***execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB – na EMEI Setor 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco – SP/CS*** *objeto do Contrato* ***nº 146/SIURB/14****, firmado entre* ***OUTORGANTE E OUTORGADA*** *em 26 / 11 / 14 e mais os poderes de, concluída a obra referida, requerer e obter junto ao INSS, o correspondente certificado de quitação referente às contribuições devidas pela execução das mesmas, podendo referida procuradora apresentar requerimentos, ter vista em processos, juntar documentação, inclusive faturas, prestar esclarecimentos, retirar termos e certificados, dar quitação de seu recebimento e tudo mais necessário for, para o cabal desempenho dos poderes que lhes estão sendo outorgados. A* ***OUTORGADA*** *poderá substabelecer a presente no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, assumindo, caso utilize essa faculdade, a integral responsabilidade, perante a* ***OUTORGANTE****, pelos Atos praticados pelo substabelecido. A* ***OUTORGADA*** *exercitará os poderes que ora lhes são outorgados, sem remuneração de qualquer natureza uma vez que a presente é outorgada para cumprimento de contrato vigente entre as partes.*

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.

Ricardo Garcia

PREFEITURA
RICARDO REZENDE GARCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
EDIF / SIURB

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - SIURB

São Paulo, 08 de Dezembro de 2014 253

2009-0.190.003-2

SANDRA RIGHI
SIURB-EDIF

EDIF. 3
Sr. Marcos Ortega,

Segue processo à pedido.

Atenciosamente,

Giancarlo Camerini
SIURB / EDIF.5

T.I.D 12997566

PREFEITURA DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

São Paulo, 08 de dezembro de 2014

MEMORANDO Nº 907/SIURB/EDIF.4/14

EDIF. 3
Eng.º Plinio Damin

Em anexo encaminhamos duas vias do aditivo 01 ao TCA 230/2012, referente à construção da **EMEI Setor 3008**, em área situada a Rua Nélia André, para as providências cabíveis.

Atenciosamente:

Eng.ª Maria Cristina Filippelli
Divisão Técnica de planejamento – Edif. 4
SIURB / EDIF

MCF/zmdga

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

ADITIVO 01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2012-0.145.205-4 **TCA nº 230/2012**

ADITIVO 01 AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE. SVMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão da Prefeitura do Município de São Paulo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; situada **na Rua do Paraíso nº 387** - CNPJ 74.118.514/0001-82, neste ato representado pela **SENHORA Assistente Jurídica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES, de acordo com a Portaria nº 38/SVMA.G/2014, publicada no DOC do dia 05/06/2014, doravante denominada COMPROMITENTE** e de outro **lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 46.392.171/0003-76, situada à Avenida São João, nº 473, CEP 01035-000, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO SENHOR OSVALDO MISSO, portador do RG nº 5.016.973-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 860.279.058-91**, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, Estatuto da Cidade, Novo Código Florestal, artigo 154 da Lei Municipal nº. 16.050/2014, Lei Orgânica do Município de São Paulo, Portaria nº. 130/SVMA.G/2.013, artigo 11, inciso I da Lei nº 10.365/87 e legislação ambiental em vigor, em especial o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade D.O.C. de 16/09/2014, página 33, tendo entre si acordado o quanto segue, em decorrência de autorização prévia para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de obras de implantação da EMEI Setor 3008 no imóvel situado à Rua Nélia André com a Estrada do Barro Branco, Grajaú, São Paulo – SP, consoante as cláusulas que seguem:

I – PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, ITENS 2.2. E 3.7. RESPECTIVAMENTE.

II – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

III – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

A Compromissária fica obrigada a entregar as 03 (três) vias assinadas, com firmas reconhecidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da sua retirada, sob pena de indeferimento do presente Termo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de informação nº 256

Do processo nº 2009-0.190.003-2 em 06/04/16 (a)

EDIF-5
Senhor Diretor

Aqui por engano.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

Marcos G. Ortega
Eng. Agronomo

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 257

Do Processo nº 2009-0.190.003-2 **em 07 / 04 / 16 (a)**

Maria Cecília Macedo
SIURB/EDIF 5

Assunto: *Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para a construção de escolas para a educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10//SIURB – EMEI Setor 3008, situada na Rua Nelia Andrade x Estrada do Barro Branco.*

Interessado: *Secretaria Municipal da Educação / SME.*

EDIF – 5
Engº Giancarlo

Em devolução, para prosseguimento.

07 / abril / 2016

ENGº NIVALDO BELLUZZO
Diretor da Divisão Técnica de Obras
EDIF - 5
SIURB

Inf_Nivaldo
NB/mc